

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

DECRETO N.3788/2026

DATA: 02/03/2026

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 003/2026, Pregão Eletrônico, nº 003/2026.

O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Elias Sobreiro dos Santos; CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado o item 01, em favor da empresa ELDORADO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 53.935.962/0001-07, o resultado do processo licitatório nº 003/2026, Pregão Eletrônico, nº 003/2026.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 003/2026, Pregão Eletrônico, nº 003/2026, o Lote I, em favor da empresa ELDORADO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 53.935.962/0001-07, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADO AO AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS PARA AS COMPRAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO – PR, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 02 dias do mês de Março de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2.026

EMENTA: Revoga os efeitos das Portarias nº 079/2026 e nº 078/2026, ambas de 04/02/2026, determina a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 02/2016, e CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de exercer o controle de legalidade e autotutela sobre seus próprios atos, conforme estabelece a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, que asseguram o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal, imparcial e regular dos fatos relacionados no ato administrativo de designação da servidora pública municipal, objeto das Portarias nº 079/2026 e nº 078/2026;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar eventuais irregularidades ou circunstâncias que possam comprometer a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos; RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogados, integralmente, os efeitos da Portaria nº 079/2026, e nº 078/2026 que dispuseram sobre a designação da servidora LEILA SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA para exercício de docência no SCFV Lar Sagrada Família e, MARIA PAES PIRACCINI para exercer a sua função de docente no Centro de Atendimento Integrado.

Art. 2º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de apurar os fatos, circunstâncias, motivação, legalidade e eventuais responsabilidades relacionadas ao ato administrativo anteriormente mencionado.

Art. 3º Fica facultado às servidoras constantes nas Portarias nº 079/2026 e nº 078/2026 permanecerem, a critério de cada uma, nos locais de trabalho para os quais foram designadas.

Parágrafo Único – A facilidade da permanência mencionada no caput, será exteriorizada de forma expressa ou tácita pelas servidoras, em lapso não superior a 24 horas da publicação deste ato.

Art. 4º A Sindicância será conduzida por Comissão composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, a serem designados por ato próprio, assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa, devendo apresentar relatório circunstanciado com suas conclusões e recomendações à autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2.026.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

NILVA CRISTINA DE CAMARGO CASTILHOS

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

REPÚBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 46/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 97/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de cortinas sob medida destinadas às escolas da rede municipal de ensino.

Tipo: MENOR PREÇO (Item)

Modo de Disputa: Aberto

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 18 de março de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 03/03/2026 até às 08h10min do dia 18/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 18/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/03/2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 02 de março de 2026.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2026 DATA

DA ABERTURA: 06 de março de 2026.

HORÁRIO: 08:00 horas.

DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

03 de março de 2026 às 07:30m.

DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

06 de março de 2026 às 07:50m.

LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de iluminação, incluindo instalação, operação e desmontagem, destinados à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 – SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.

TIPO: Menor Preço – Por Lote.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - PR, 02 de março de 2026.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 7.648/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 299,35 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09 SECRET. AGRICULTURA

09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

4.4.90.93.00.00 689 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 299.35

FONTE 853

MAPA 299.35 CONV 955385/2023 - AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO -

MAPA 299.35

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED.

RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE

342 1.3.2.1.01.1.0.04 - CONV 955385/2023 - AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO

- MAPA 299.35 853

TOTAL 299.35

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de março de 2026.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 052/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita na CIVR sob nº 4.616.315-0/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, PRIMEIRA DAMA DO MUNICÍPIO e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 01 a 05 de março de 2026, para participar da Abertura do MÊS DA MULHER – AS PROTAGONISTAS e participar do III SEMINÁRIO PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, e cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

Repubilcado por Incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024 (Contratação Temporária)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação;

Cargo: Agente Comunitário de Saúde (40 horas)

NOME CLASSIFICAÇÃO

Rita de Cassia Rembold Vieira

17º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local indicado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Endereço:

Unidade Mista Avenida Paraná, n.º 78, Centro- Fone: 44 3662-1034 – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;

- Hemograma;

- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 06 de março de 2026 na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.

- Cédula de Identidade (R.G.);

- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- CPF dos filhos menores de 14 anos;

- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e,

quando ser o caso, registro no órgão de classe;

- Comprovante de residência;

- Uma foto 3x4 recente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e

- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) – Emitida no Fórum em Umuarama.

- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 27 de fevereiro de 2026.

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 10/2025, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 6/2025 de Locação de imóvel para atender a Secretaria de Saúde.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SALETE APARECIDA FAEDO CARDOSO, portador do CPF sob nº: 575.077.839-87, com sede no endereço RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1374, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/02/2027. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 150/2026, com fundamento art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS FACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA SALETE APARECIDA FAEDO CARDOSO CNPJ:575.077.839-87
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL

	www.cafezaldosul.pr.gov.br Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná CNPJ 95.640.652/0001-05
DECRETO nº 55/2026 de 24 de fevereiro de 2.026	
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.	
Decreta:	
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) , para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.	
Suplementação	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.003 Encargos Gerais	
04.003.28.846.1200.0.003 Devolução/restituição de saldos de convênios e congêneres	
35 3.3.39.93.90.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
Total Suplementação:	30.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes..	
Redução	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Administração, compras, RH e Assuntos Jurídicos	
03.001.04.122.1100.2.000 Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos	
9 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001 Ação Social Geral	
08.001.08.245.2300.2.06 Gestão e fortalecimento das ações do CRAS	
236 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS	
10.001 Serviços públicos e rodoviários	
10.001.26.782.1800.2.01 Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal	
326 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.002 Administração de patrimônio	
10.002.04.122.1100.2.08 Operação e manutenção do patrimônio de máquinas e veículos oficiais	
342 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:	30.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.	
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.026	
PEDRO MINORU INOUE Prefeito Municipal	

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de 01 (uma) taxa de inscrição para o curso "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA REFERENTE À GERAÇÃO E CONFERÊNCIA DE RENDIMENTOS, INCLUINDO ORIENTAÇÕES SOBRE VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E DADOS TRANSMITIDOS VIA E-SOCIAL, CONFORME DIRETRIZES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL", que será promovido pela HF GESTÃO PÚBLICA, no dia 04 de março de 2026, em Maringá-PR, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Publique-se.

Douradina-PR, 02 de março de 2026.

RODRIGO MARTINS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DA MESA Nº. 004/2026

De 02 de março de 2026.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a servidora Rosângela Aparecida Martim a viajar para Maringá – PR no dia 04/03/2026 para participar do Curso de Capacitação "MENTORIA PRÁTICA PARA A CONFERÊNCIA E AJUSTES PARA AS INFORMAÇÕES REFERENTE À DIRF ANO CALENDÁRIO 2025", que será promovido pela empresa ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, cabendo-lhe o pagamento de 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.

A inscrição para o curso acima citado foi contratada através de Processo Licitatório nº 04/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de 01 (uma) taxa de inscrição para o curso "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA REFERENTE À GERAÇÃO E CONFERÊNCIA DE RENDIMENTOS, INCLUINDO ORIENTAÇÕES SOBRE VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E DADOS TRANSMITIDOS VIA E-SOCIAL, CONFORME DIRETRIZES DA RECE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA

A Comissão Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança de Cruzeiro do Oeste, com presidência exercida pelos Membros Natos em sistema de responsabilidade solidária, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca a eleição para nova diretoria do CONSEG DE CRUZEIRO DO OESTE, no município de Cruzeiro do Oeste - PR, para o mandato do biênio 2026/2027, conforme estabelece o Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Decreto nº 8.301/2024, anexo III, referente ao Regulamento dos CONSEGs do Decreto nº 5.381/2016).

2. A votação se destina a eleger chapa completa mínima formada, obrigatoriamente, por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são optativas.

3. Para votar e ser votado é necessário residir, trabalhar, estudar na área de circunscrição do CONSEG DE CRUZEIRO DO OESTE; ser voluntário, possuir plena capacidade civil, ter idade mínima de 18 anos na data da votação, ter conduta ílibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções.

4. As inscrições das chapas concorrentes deverão ser entregues junto à Comissão Eleitoral, sito à rua Rua Sertão/Polis, 169, DER, Cidade de Cruzeiro do Oeste (Sede do 7º BPM) com comprovante de entrega ou confirmação de recebimento, até as 16 horas, do dia 12 de Março de 2026, por meio de **Requerimento de Inscrição de Chapa**, acompanhado das **Fichas Cadastrais Individuais e Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os candidatos inscritos, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito: Cédula de Identidade, comprovante de residência ou declaração de que trabalha, estado ou representa organização que atue na área do CONSEG (modelos de fichas e orientações para obtenção de certidões estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.conseg.pr.gov.br/Pagina/COM-CRIA-DO-REATIVAR-UM-CONSEG>).

5. A eleição dar-se-á por maioria simples de votos, quando houver mais de uma chapa inscrita, a ser realizada no dia 13 de Abril de 2026, com início previsto para às 10 horas e término às 16 horas, na Sede do 7º BPM sito à rua Rua Sertão/Polis, 169, DER, Cidade de Cruzeiro do Oeste.

6. Na eventualidade de haver somente uma chapa inscrita, a eleição dar-se-á por aclamação.

CRUZEIRO DO OESTE, em 20 / FEVEREIRO / 2026.

INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Assinatura:
Membro Nato PMPR: Maj. QOEM PM Juan Diego Farias de Abreu

Assinatura:
Membro Nato PCPR: Ana Claudia Silva Barbosa

Assinatura:
Membro Voluntário: Cap. QOEM PM Rodrigo Waleko e Souza

Assinatura:
Membro Voluntário: Subten. QP PM Sergio Lopes Rodrigues

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CECONSEG
Rua CF Dacosta, nº 169, Rua R. Sertão, Rua Cid. Centro, nº 169,
Fone: (41) 3511-0117. E-mail: cec@conseg.pr.gov.br
www.conseg.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (41) 3643-1301

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo nº 06/2026**, definindo pela contratação da empresa **NS – TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**; regularmente inscrita no CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16, com sede na rua 319, nº 225, sala nº 801, Edifício Porto Príncipe, na cidade e comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina; para a aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso: **“SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICIPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações”, a ser realizado** entre os dias 03 à 06 de março de 2.026, na cidade de Maringá/Pr.; com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 26 de fevereiro de 2026

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/REDENCIAMENTO Nº 18/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Diego Jardim Pergo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.121.730/0001-81, com sede na Rua Antônio Munhoz, s/n, lote 3 e 4, Expansão Urbana, Altônia/PR, neste ato representada por **Leonardo Dancini Rebelo**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2025**, firmado em 11 de julho de 2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do seguinte item** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2025, adicionando 925m², descrito conforme segue:

Item	Descrição	Valor Atual	Acréscimo	Valor total
004	Projeto Completo Barracão Industrial, adicionando (925 m²) totalizando (4.625 m²).	R\$ 64.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração descrita na Cláusula Primeira, o valor global do Contrato nº 105/2025 fica alterado.

O valor anterior do contrato era de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais).

Em vista da alteração descrita na primeira cláusula, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), o novo valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Altônia-PR, 27/02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 013/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 48/2026 formulado pela Servidora Angélica C. G. Antunes da Silva, requerimento/solicitação nº 49/2026 formulado pela Servidora Sandra Salustiano, requerimento/solicitação nº 47/2026 formulado pelo Vereador Luís Paulo de Paiva Sereia, requerimento/solicitação nº 51/2026 formulado pelo Vereador Gilmar Girão e requerimento/solicitação nº 50/2026 formulado pelo Servidor Everaldo Beraldo.

RESOLVE:

Ficam o Vereador GILMAR GIRÃO (matrícula nº 266), e os Servidores ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA (matrícula nº159) e SANDRA SALUSTIANO (matrícula nº 35), LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA (matrícula 43) e EVERALDO BERALDO (matrícula nº27) autorizados a viajar a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04,05 e 06 de Março de 2026, para participar do curso: Formação de Agentes de contratação, pregoeiros, comissão de contratação e equipe de apoio, local do evento: Hotel Maestro premium, Rua Marechal Candido Rondon, 2102-Cascavel – PR, no dia 04,05 e 06, no mês de Março/2026, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.741,80 (mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês Março de 2026.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 051/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SEMULA: AUTORIZAÇÃO E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 9.810.724-0/PR e CPF sob nº 059.928.949-00, CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, a viajar até a cidade de Cascavel-PR, nos dias 26 a 27 de fevereiro de 2026, para participar do V ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 (meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DE PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), LI (ELABORAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE), LP (ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERICULOSIDADE), AEP (ANÁLISE ERGONÔMICA PRELIMINAR) E GERAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS DE SST AO ESOCIAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Pregoeira Municipal nomeada pela **PORTARIA 651/2025**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, a pedido da unidade requisitante para **CORREÇÃO**.

A retomada da Licitação será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br no link “Processos Licitatórios” e/ou pelo site <https://bilil.org.br>.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se,

Cruzeiro do Oeste (PR), 02 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
Assinado eletronicamente
Data: 02/03/2026 09:12:20 -0300
Verifique em: <https://validar.dfe.gov.br>

REGIANE CASTRO BONADIO
AGENTE DE CONTATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 2/2026
b) Licitação Nº : 1/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/03/2026
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para fornecimento de grama e mudas de árvore para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Douradina-PR

f) Dotação Orçamentária :
11.001.18.541.0027.2.137.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.541.0027.2.189.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

CAROLINE BRAGHEROLI CUBAS SARAIVA - 31.729.111.0001-67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	GRAMA BATATAIS (Paspalum notatum)	Metros	GRAMEIRA	20.000	12,67	253.400,00
1	2	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (Wodyetia bifurcata)	UND	VIVEIRO	100	125,20	12.520,00
1	3	ARVORE BRINCO DE INDIÓ (Copaiba arborea)	UND	VIVEIRO	100	54,30	5.430,00
1	4	ARVORE SAMAMBAIA (Felicium decipiens)	UND	VIVEIRO	100	54,20	5.420,00
1	5	IPE ROXO (Handroanthus impigginosus)	UND	VIVEIRO	40	54,20	2.168,00
1	6	IPE BRANCO (Handroanthus roseo alba)	UND	VIVEIRO	40	54,20	2.168,00
1	7	IPE ROSA (Handroanthus avelanaceae)	UND	VIVEIRO	40	54,20	2.168,00
1	8	IPE AMARELO (Handroanthus echinaceus)	UND	VIVEIRO	40	55,65	2.226,00

Valor Homologado - R\$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Douradina, 02/03/2026

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 012/2026

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de serviço referente a 5 (cinco) inscrições, de 4 (quatro) servidores e 1 (um) vereador da Câmara Municipal de Icaraima – Pr, para participação no curso: Formação de Agentes de contratação, pregoeiros, comissão de contratação e equipe de apoio, durante os dias 04,05 e 06 de março de 2026, para dar a inscrição R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor total R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 quanto à contratação da Empresa, NADIA REIC, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-00, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2026.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 33/2026

CONTRATO Nº 226/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerri Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, a LOCADORA: Hemilly Valença Longuini, inscrita no CNPJ sob nº 013.XXX.XXX-50, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 300, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e-mail: hemillylonguini@hotmail.com.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a locação de imóvel para o funcionamento da farmácia municipal, almoxarifado, CAFF e CAM (centro de atendimento multiprofissional), para atender as necessidades da secretaria de saúde.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21/2024, na forma da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 226 / 2024 a contar do dia 04 de março de 2026 com término em 04 de julho de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando n.º 2026000783.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 21 / 2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 226 / 2024.

Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerri Junior

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

HEMILLY VALENÇA LONGUINI

LOCADORA

Sr. Flavio Silva Posselt

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1-----

2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 119/2026

Data: 02.03.2026

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do edital de abertura nº 01/2022 do concurso público nº 002/2022, a candidata por desistência de sua convocação, nos termos do Edital de Convocação nº 007/2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaiara, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003 e 1.965/2015, e,

Considerando que a candidata a seguir mencionada, protocolou desistência de sua convocação no prazo estipulado no Edital de Convocação nº 007/2026, do edital de abertura nº 01/2022 do concurso público nº 002/2022, sob o requerimento nº 6453/2026;

Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência de sua convocação, a candidata a seguir mencionada:

Para o Cargo de Assistente Administrativo

Inscrição Candidato Classificação

011.501.605-33 Caroline Alves da Silva 34º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01.39/2025

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura nº 01.39/2025 e o Edital de Homologação do Resultado Final nº 19.39/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01.39/2025, para os cargos de Fiscal de Obras e Posturas, Professor, Professor de Educação Infantil e Técnico de Enfermagem a comparecerem para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e posse.

1. Nos termos do item 22.1, do Edital de Abertura nº 01.39/2025, ficam convocados os seguintes candidatos para, no prazo de cinco dias úteis, ou seja, do dia 04/03/2026 a 10/03/2026, comparecerem pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Douradina – PR, munidos de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceitam a vaga:

1.1. Candidatos convocados:

1.1.1 FISCAL DE OBRAS E POSTURA:

a) Jennifer Miqueline Barbosa: classificação Ampla Concorrência: 5º;

1.1.2 PROFESSOR:

a) Daiane Garcia Gomes: classificação Ampla Concorrência 19º;

1.1.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Luana de Matos Rodrigues Cardoso, negro: 5º;

b) Roseli Todero, classificação: Ampla Concorrência: 7º;

1.1.4 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

a) Geslaine dos Santos Pina: PCD: 1º;

b) Marcia Pascente da Silva: negro: 2º;

1.2 A manifestação de que trata o item 1 deste edital também poderá ser encaminhada, no mesmo prazo, para o endereço eletrônico rh@douradina.pr.gov.br.



ATO DA MESA Nº 15/2026

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 14/2026.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	2841
Destino:	Curitiba- PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso/evento: SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, junto NS TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	11/03/2026
Data de retorno:	13/03/2026
Dias solicitados:	11, 12 e 13/03/2026
Valor diário:	R\$ 658,69
Valor total:	R\$ 1.976,07
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 02 de março de 2026.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 306
Documento Nº: 15/2026

Protocolo Data: 02/03/2026
Processo Nº: 114/2026

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 02/03/2026 às 13:48

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

O5QM9-5M7C2-3GVJ4-MKPWC-098ZN



Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/02/2015.



Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 02/03/2026 14:30 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 02/03/2026 14:28 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 02/03/2026 14:29 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



ATO DA MESA Nº 16/2026

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Nelson Toth, conforme memorando nº 13/2026.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nelson Toth
Matrícula e/ou RG:	2834
Destino:	Curitiba- PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso/evento: SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, junto NS TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	11/03/2026
Data de retorno:	13/03/2026
Dias solicitados:	11, 12 e 13/03/2026
Valor diário:	R\$ 658,69
Valor total:	R\$ 1.976,07
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 02 de março de 2026.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 307
Documento Nº: 16/2026

Protocolo Data: 02/03/2026
Processo Nº: 115/2026

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 02/03/2026 às 13:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

B7SMG-OZV9K-AZEPX-3QV9X-KPMOV



Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/02/2015.



Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 02/03/2026 14:30 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 02/03/2026 14:28 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 02/03/2026 14:29 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE
Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo
CEP: 87.550-000 - Altonia - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 001/2026 – PMA modalidade Pregão Presencial 001/2026, Termo de Homologação 001/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/02/2026, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG nº 6.457.004-36 CPF nº 015.945.538-12, residente na Rua Cláudio Bial, 401, cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa MALDONADO E SANGIORIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.705.567/0001-80, com sede à Avenida Vioçosa, 3891 – Jardim America, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Adriano Rueda Maldonado, portador do RG nº 5.507.157-4 e do SSP/PR e do CPF nº 853.093.209-97, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Psiquiatria, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE.
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.
O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2026 – Registro de Preços – APAE.
Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altonia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:
Psiquiatria: 03:00 horas mensal, sendo 01 procedimento.
Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.
Qualquer substituição de um profissional já aprovado, por parte da Contratante, deverá receber o mesmo tratamento disposto no item anterior.
Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/factura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Altonia, 02 de março de 2026.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

LOTE 01 – PROCEDIMENTOS DE PSIQUIATRIA					Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
Lote	Unid.	Qtd estimada p/ 11 meses	Descrição	Precedimentos de Psiquiatria com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2026	170,00	11.220,00	Maldonado
1	Proc	66						



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE
Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo
CEP: 87.550-000 - Altonia - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2026 – PMA modalidade Pregão Presencial 001/2026, Termo de Homologação 001/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/02/2026, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG nº 6.457.004-36 CPF nº 015.945.538-12, residente na Rua Cláudio Bial, 401, cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CLINICA INTEGRAL BRUNO & OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.191.650/0001-82, com sede à Avenida Rio Branco, 4387 – CEP: 87.501-130 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Giovana de Oliveira Bruno, portadora do RG nº 5.587.586-0 e do SSP/PR e do CPF nº 966.342.359-53, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Neurologia, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE.
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.
O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2026 – Registro de Preços – APAE.
Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altonia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:
Neurologia: 5 horas mensal, sendo 10 procedimentos.
Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.
Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/factura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Altonia, 02 de março de 2026.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

LOTE 02 – PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA					Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
Lote	Unid.	Qtd estimada p/ 11 meses	Descrição	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2026	175,00	21.350,00	CLINICA BRUNO
2	Proc	122						



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE
Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo
CEP: 87.550-000 - Altonia - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 003/2026 – PMA modalidade Pregão Presencial 001/2026, Termo de Homologação 001/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/02/2026, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG nº 6.457.004-36 CPF nº 015.945.538-12, residente na Rua Cláudio Bial, 401, cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CLINICA INTEGRAL BRUNO & OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.191.650/0001-82, com sede à Avenida Rio Branco, 4387 – CEP: 87.501-130 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Franciele Picotaro de Carvalho, portadora do RG nº 12.891.401-3 e do SSP/PR e do CPF nº 109.255.589-74, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, a saber:

Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos diversas especialidades, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE.
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.
O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2026 – Registro de Preços – APAE.
Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altonia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:
Fisioterapia: segunda a sexta-feira: 7:45 às 11:45 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Psicologia: segunda a sexta-feira: 7:45 às 11:45 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/factura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Altonia, 02 de março de 2026.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

LOTE 04 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA					Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
Lote	Unid.	Qtd estimada p/ 11 meses	Descrição	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2026	16,20	52.617,60	INTEGRAL
05	Proc	3248						

LOTE 06 – PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA					Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
Lote	Unid.	Qtd estimada p/ 11 meses	Descrição	Procedimentos de Psicologia, com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2026	16,20	52.617,60	INTEGRAL
06	Proc	3248						

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO – COMCULT

Praça José Itlon de Oliveira, nº 656 – Alto Paraíso/PR

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 02 DE Março DE 2026

SÚMULA: A Revisão do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Cultura para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – COMCULT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 617/2024,

CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata nº 003/2026, realizada em 02 de Fevereiro de 2026, às 09h, na Sala da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça José Itlon de Oliveira, nº 656, Alto Paraíso/PR;

CONSIDERANDO que, na referida reunião, foi apreciado e aprovado o calendário de reuniões do COMCULT para o ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, foi discutido os seguintes termos:

I – Mudança das Datas das Reuniões do Conselho;

II – Possibilidades de Eventos Culturais.

§ 1º Fica estabelecido que as reuniões da COMCULT passarão a ser mensalmente.

§ 2º O horário das reuniões será às 09h, na Sala da Secretaria Municipal de Cultura de Alto Paraíso, podendo sofrer alterações mediante prévia comunicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso/PR, 02 de Março de 2026.

TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026.

O objeto a ser licitado será:

Aquisição de tecidos que so fazem necessários para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, especialmente perante o Centro de Qualificação de Cruzeiro do Oeste.

Data e hora de abertura da sessão pública: 13 de março de 2026 às 08:00 h.

Sistema utilizado: www.bli.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site: <https://cruzeirodoeste.eloweb.net/portal/transparencia/1/licitacoes> e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 02 de março de 2026.

Danielle Cristina Pedrini
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ
PORTARIA Nº 070/2026

DATA: 19/02/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Processo Licitatório nº 002/2025, Inexigibilidade nº 02/2025:

Gestor:
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;

Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal

ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1º Fiscal Substituto

Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e a contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogando-se integralmente a Portaria nº 001/2026.

Alto Paraíso – PR, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 132/2026
Data: 02.03.2026
Ementa: transfe de lotação Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 558/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:
Nome / Cargo Matrícula nº Da Para A partir de
Angelina Pereira Diniz Boscardi 27480-01 Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos 02/03/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2026
Data: 02.03.2026
Ementa: designa e atribui responsabilidade as servidoras públicas municipais, conforme especifica, como Gestor e Fiscal de Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a Secretaria de Estado de Turismo - SETU, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, ainda, considerando o memorando online sob nº 052/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Sr. Ana Cláudia Eloy Foletto, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, matrícula funcional nº 29517-5, como Gestora de convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado de Turismo – SETU.
Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal Sr. Lucinéia Raimunda de Souza, Diretora da Diretoria de Atividade Turísticas, matrícula funcional nº 27235-9, como Fiscal de convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado de Turismo - SETU.
Art. 3º Caberá às referidas servidoras adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento do objeto conveniado com a SETU.
Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2026
Data: 02.03.2026
Ementa: instaura Sindicância Investigativa - SINVE e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 4.471/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida por S.K.M.B., notificada por meio de memorando nº 4.471/2025.
Art. 2º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:
Função Nome Matrícula Nº
Presidente Luana Delmores 17779-01
Membro Ednilson Benck 17116-02
Membro Diogenes Giovanni Ferrari 29494-08
Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.
Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.
§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebam outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.
§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.
§ 3º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4º, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPREM-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2026
Data: 02.03.2026
Ementa: substitui membro da portaria nº 102/2020 de 18.03.2020 e revoga-se a Portaria nº 369/2022, referente geração e envio de informações mensais para o Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal de cada setor ao TCE/PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 004/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir o Sr. CELSO FERNANDO BOEIRA BENICIO designado por meio da Portaria nº 369/2022 de 17.08.2022, pela Servidora Sra. TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO, matrícula nº 29524-1, a qual fica responsável pela geração e envio de informações mensais para o Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal de cada setor ao TCE/PR e demais atribuições nos termos da Portaria nº 102/2020 de 18.03.2020.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 369/2022 de 17.08.2022, ficando validados todos os atos praticados pelo membro substituído.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2026
Data: 02.03.2026
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 290/2019, 489/2022, 300/2025, 829/2025, 1.102/2025 e 3.768/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Período Aquisitivo Início/Final
Elaine Cristina da Silva de Medeiros 30844-02 2025/2026 06/04/2026 a 15/04/2026
Giovanni Mendanha Sobrinho 29830-03 2025/2026 30/03/2026 a 10/04/2026
Jose Wllian Inacio Noritake 24651-02 2023/2024 02/03/2026 a 13/03/2026
Rafael Alexandre Borges 29457-01 2023/2024

2024/2025 16/03/2026 a 02/04/2026

03/04/2026 a 04/04/2026
Rodrigo Mariano da Silva 30551-01 2024/2025 09/03/2026 a 13/03/2026
Vanessa Bragato Richter de Almeida 28956-03 2024/2025 13/04/2026 a 30/04/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2026
DATA: 02/03/2026
Ementa: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025:
Gestor:
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA - CPF: 608.809-713-20 - Fiscal Principal.
PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA - CPF: 022.966.579-90 - 1º Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e a contratada todos os meios legais para a execução da Defesa Admoprativa e Paraz. Cabendo-lhe o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogando-se integralmente a Portaria nº 520/2025.
Alto Paraíso – PR, aos 3 dias do mês de março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 017/2026
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o vereador REGINALDO DE SOUZA FREIRE, viajar a cidade de Paranavál – PR, no dia 04 de março de 2026, para realizar visita ao Deputado Tíao Medeiros, com o objetivo de apresentar demandas e necessidades da comunidade/organização que representamos, buscando apoio institucional, encaminhamento de recursos ou articulação política para viabilizar projetos de interesse público.
Cabendo-lhe o pagamento de 1 (uma) diária, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2026.
PAULO SÉRGIO DA SILVA SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS
Presidente 1º. Secretário

ATO DA MESA Nº 018/2026
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o vereador VAGNER ESI LINTON MICHELONI, viajar a cidade de Curitiba – PR., no dia 03 de março de 2026, para participar de uma reunião com o Deputado Luis Corti na ADAPAR e para a Defesa Admoprativa e Paraz. Cabendo-lhe o pagamento de 1 (uma) diária, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2026.
PAULO SÉRGIO DA SILVA SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS
Presidente 1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2026
Data: 02.03.2026
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2025 e anteriores no valor de R\$ 4.380.916,87 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 1º da Lei Orçamentária Anual nº 2.446 de 05/12/2025, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2026, as fontes de recurso para despesa ID USO 104, 149, 163, 164, 165, 171, 343, 357, 365, 381, 409, 412, 413, 424, 430, 434, 435, 436, 437, 494, 501, 505, 509, 546, 548, 564, 571, 918, 933, 954, 936, 938, 940, 944, 952, 954, 957, 958, 959, 10803, 10813, 10815, 10821, para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 4.380.916,87 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Trânsito
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
Funcional: 0006.0181.0003
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
121 333903000000000000 - Material de consumo 509 50.000,00
125 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 509 80.000,00
128 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 509 200.000,00
1822 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 509 50.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade
Funcional: 0028.0846.0000
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1819 333903000000000000 - Indenizações e restituições 546 70,00
1820 333903900000000000 - Indenizações e restituições 548 61,88
1866 333903900000000000 - Indenizações e restituições 950 1.270,11
1867 333903900000000000 - Indenizações e restituições 944 6.200,01
1868 333903900000000000 - Indenizações e restituições 10813480,13
1869 333903900000000000 - Indenizações e restituições 1081515.007,93
1870 333903900000000000 - Indenizações e restituições 10821 656,37
1871 333903900000000000 - Indenizações e restituições 952 1.497,48
Ação: 2038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Funcional: 0004.0128.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
503 333901400000000000 - Diárias - civil 505 10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 0012.0361.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1823 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 149 341.820,58
1824 331901300000000000 - Contribuições patronais 149 63.384,47
603 333903000000000000 - Material de consumo 171 18.000,00
624 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 171 12.000,00
634 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 171 98.085,17
1865 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 149 58.225,12
Ação: 2042 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 0012.0361.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
646 344903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 20.000,00
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Funcional: 0012.0365.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
673 333903000000000000 - Material de consumo 163 828,89
1825 331901300000000000 - Contribuições patronais 149 6.017,22
1826 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 149 32.449,76
Ação: 2045 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO INFANTIL
Funcional: 0012.0365.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
716 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 0012.0306.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
815 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 164 14.221,18
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Funcional: 0012.0782.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
864 333903000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 165 5.763,03
876 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 871 39.000,00
1854 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 501 160.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Funcional: 0010.0301.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
967 333903700000000000 - Locação de mão-de-obra 424 205.000,00
1827 333903000000000000 - Material de consumo 365 31.277,98
1828 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 434 1.570,05
1829 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 412 65.487,82
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
Funcional: 0010.0301.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1009 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 424 50.000,00
1830 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 4.377,69
Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Funcional: 0010.0302.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1831 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 430 700.000,00
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional: 0010.0302.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1832 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 409 0,10
1833 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 430 400.000,00
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Funcional: 0010.0303.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1144 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 413 19.926,93
1834 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 437 24.000,00
1835 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 357 27.094,93
1836 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 437 45.654,23
1837 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 436 16.048,50
1838 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 435 0,08
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONÓSES
Funcional: 0010.0304.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1840 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 343 33.915,47
1841 333903700000000000 - Locação de mão-de-obra 505 70.501,34
Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
Funcional: 0010.0305.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1839 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 391 6.319,19
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Funcional: 0008.0244.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1299 333903000000000000 - Material de consumo 934 10.401,39
1851 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 934 20.000,00
1852 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 952 12.644,02
1853 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 952 5.000,00
1305 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 934 10.000,00
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social
Funcional: 0008.0245.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1861 333904800000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 938 10.000,00
Ação: 2054 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 0008.0128.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1813 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 934 11.000,00
1814 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 938 7.846,07
1815 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 940 5.000,00
1816 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 952 5.000,00
1855 333901400000000000 - Diárias - civil 952 4.937,34
1856 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 933 6.000,00
1857 333901400000000000 - Diárias - civil 938 10.000,00
1858 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 108038.000,00
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS
Funcional: 0008.0122.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1274 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 940 7.615,86
1859 333903000000000000 - Material de consumo 936 130,26
1860 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 951 2.995,41
Ação: 2073 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Ação: 6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional: 0008.0243.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1365 333903000000000000 - Material de consumo 1080330.000,00
1417 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 918 150.000,00
1843 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 918 60.000,00
1844 333903000000000000 - Material de consumo 918 21.003,27
1845 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 952 12.345,53
1846 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 954 8.776,29
Ação: 6004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Fundo da Criança
Funcional: 0008.0243.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1847 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 933 4.764,69
1848 333903000000000000 - Material de consumo 933 3.235,05
1849 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 933 3.000,00
1850 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção 933 5.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos direitos do Idoso
Ação: 2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA IDOSA
Funcional: 0008.0241.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1420 333504300000000000 - Subvenções sociais 959 5.383,76
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA
Funcional: 0008.0245.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1410 333903000000000000 - Material de consumo 947 10.000,00
1417 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 947 30.955,09
1418 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 958 12.194,38
1862 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 947 140.000,00
1863 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 948 2.982,53
1864 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 952 12.345,53
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Cultura
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA
Funcional: 0013.0392.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1736 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 564 44.661,56
TOTA

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2025 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Verificou-se, após análise mais detalhada do processo administrativo, a existência de divergências e inconsistências no Termo de Referência que podem comprometer a correta definição do objeto, a adequada formação de preços e a plena observância dos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da segurança jurídica.

As divergências identificadas referem-se a pontos técnicos e descritivos que necessitam de revisão e adequação, a fim de garantir maior precisão nas especificações do objeto e evitar interpretações equivocadas ou futura execução contratual inadequada.

Resulta-se, ainda, que houve instabilidade no e-mail institucional utilizado pelo setor de licitações, o que impossibilitou o envio do aviso da dispensa em tempo hábil ao Jornal Ilustrado, responsável pela publicação no Diário Oficial do Município, comprometendo a regular divulgação do procedimento.

Considerando que o Termo de Referência é documento essencial para a regularidade da contratação, bem como que a ausência de publicação em tempo oportuno e as inconsistências técnicas identificadas podem comprometer a lisura do procedimento e o atendimento ao interesse público, torna-se necessária a revisão integral do documento antes do prosseguimento da contratação.

Dessa forma, em observância aos princípios da autotutela administrativa, da publicidade e do planejamento, **opta-se pelo cancelamento da presente Dispensa de Licitação**, para que sejam realizadas as correções necessárias no Termo de Referência e regularizada a etapa de divulgação, possibilitando a futura reabertura do procedimento de forma segura e em conformidade com a legislação.

Após a devida adequação técnica e administrativa, o processo poderá ser novamente instaurado, garantindo maior clareza das especificações, ampla publicidade e eficiência na contratação.

Cafezal do Sul/PR, 02 de março de 2026.

Pedro Minoru Inoue
Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente no uso de suas atribuições conforme alínea "b" do art 26º do Estatuto Social, CONVOCA os 196 associados da Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no Amérios, localizado na Rua Valter Kreiser, 3055 - Zona VII neste município de Umuarama, estado do Paraná, dia 19 de março, às 12h:00m em primeira convocação, com 2/3 dos seus cooperados, as 13h:00m em segunda convocação, com metade mais 1 (um) dos cooperados e as 14h:00m em terceira convocação, com o mínimo de 10 (dez) cooperados. Para tratar a seguinte ordem do dia:

I. Prestação de contas da Diretoria do exercício social de 2025, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, conforme documentos que estão à disposição dos cooperados na sede social da cooperativa, contemplando:

a) relatório da gestão;

b) balanço geral do exercício;

c) demonstrativo de sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas.

II. Destinação de sobras apuradas ou rateio de perdas;

III. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;

IV. Deliberação sobre o plano de trabalho para o exercício social de 2026;

V. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Umuarama, 02 de março de 2026.

GILVAL ELIAS DOS SANTOS
SANTOS-80883303
949

G

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 001/2026

Registrado no memorando online sob o nº 047/2025

Na conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal 020/2026 de 14 de janeiro de 2026, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:

1. NOTIFICA os senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços, feirantes e profissionais liberais, do LANCAMENTO do Alvará (Taxa de Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária) e do Imposto Sobre Serviços – ISS dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa, referente ao exercício de 2026, com vencimento da Cota Unica para o dia 22/04/2026, sendo facultado aos contribuintes do ISS-Fixo a opção pelo pagamento em 03 parcelas mensais, com vencimento da 1ª Parcela 22/04/2026, 2ª Parcela 22/05/2026 e 3ª Parcela 22/06/2026, constantes nos Anexos I e II.

2. Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 22/04/2026 através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda.

3. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em Dívida Ativa para cobrança judicial. A falta do pagamento poderá implicar ainda em exclusão ex-ofício do cadastro municipal, e multa, conforme estabeleça a Lei Complementar 001 de 22/12/2006 e na forma do parágrafo único do artigo 100 da Lei Complementar 002 de 28 de dezembro de 2007.

4. Para fins de inscrição da Dívida Ativa, os tributos lançados que não forem pagos até o final do exercício de 2026, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

5. Para realizar a consulta dos valores e o pagamento dos tributos a que se referem este Edital, o contribuinte deverá acessar a rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br ou link Portal de Tributos e fazer a emissão do boleto, geração de QR Code do Pix ou ainda usar a opção de pagamento via cartão de crédito.

6. Os contribuintes que preferirem poderão realizar a emissão da guia de pagamento diretamente no Balcão de Atendimento da Diretoria de Tributação s/o à Av. Cel. Otávio Costa, nº 126, Centro, Paço Municipal Kurt Walter Hasper ou ainda nos postos de atendimento do programa "Tributa em Ação".

7. Os Anexos I e II deste Edital ("Anexo I – Alvarás e Anexo II – ISS-Fixo"), identificam o Cadastro Econômico e o respectivo valor em Dívida Ativa relativo ao exercício do 2026.

Guaira (PR), 27 de fevereiro de 2026.
Antônio Carlos Alves
Secretário Municipal de Fazenda
Edimar Piaia Maya
Diretor do Depto. de Tributação
Rafael Alexandre Borges
Fiscal Tributário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 001/2026

Anexo I - Alvará (Taxa de Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária)

Registrado no memorando online sob o nº 047/2025

("Cadastro - Valor do Tributo")

20026 = R\$ 127,12), (20027 = R\$ 6.800,92), (20028 = R\$ 1.144,08), (20027 = R\$ 635,60), (20028 = R\$ 1.080,52), (20039 = R\$ 953,40), (20050 = R\$ 1.302,98), (20052 = R\$ 444,92), (20083 = R\$ 1.525,44), (20110 = R\$ 572,04), (20111 = R\$ 635,60), (20117 = R\$ 508,48), (20185 = R\$ 1.080,52), (20187 = R\$ 1.525,44), (20207 = R\$ 985,18), (20210 = R\$ 1.334,76), (20228 = R\$ 2.129,26), (20277 = R\$ 381,36), (20321 = R\$ 1.105,94), (20337 = R\$ 1.970,36), (20365 = R\$ 1.271,44), (20367 = R\$ 1.970,36), (20368 = R\$ 1.970,36), (20369 = R\$ 1.811,48), (20422 = R\$ 127,12), (20489 = R\$ 2.415,28), (20541 = R\$ 381,36), (20600 = R\$ 953,40), (20642 = R\$ 699,16), (20699 = R\$ 190,68), (20706 = R\$ 1.589,00), (20707 = R\$ 813,57), (20728 = R\$ 978,82), (20771 = R\$ 699,16), (20779 = R\$ 127,12), (20793 = R\$ 1.095,94), (20812 = R\$ 1.080,52), (20922 = R\$ 1.461,88), (20927 = R\$ 699,16), (20934 = R\$ 508,48), (20965 = R\$ 127,12), (20990 = R\$ 3.591,14), (21028 = R\$ 1.779,68), (21098 = R\$ 2.605,96), (21099 = R\$ 2.605,96), (21117 = R\$ 127,12), (21126 = R\$ 1.105,94), (21143 = R\$ 1.016,96), (21149 = R\$ 1.334,76), (21186 = R\$ 444,92), (21205 = R\$ 127,12), (21215 = R\$ 508,48), (21229 = R\$ 813,57), (21238 = R\$ 508,48), (21242 = R\$ 1.461,88), (21259 = R\$ 1.525,44), (21266 = R\$ 699,16), (21309 = R\$ 355,94), (21313 = R\$ 699,16), (21338 = R\$ 5.084,80), (21339 = R\$ 1.334,76), (21343 = R\$ 190,68), (21361 = R\$ 1.144,08), (21362 = R\$ 254,24), (21372 = R\$ 1.144,08), (21373 = R\$ 127,12), (21399 = R\$ 293,38), (21815 = R\$ 461,88), (21817 = R\$ 826,28), (21405 = R\$ 1.080,52), (21414 = R\$ 508,48), (21429 = R\$ 508,48), (21432 = R\$ 1.461,88), (21439 = R\$ 572,04), (21454 = R\$ 190,68), (21476 = R\$ 648,31), (21477 = R\$ 292,38), (21478 = R\$ 1.207,64), (21481 = R\$ 381,36), (21487 = R\$ 1.226,71), (21489 = R\$ 345,94), (21528 = R\$ 381,36), (21538 = R\$ 127,12), (21561 = R\$ 508,48), (21564 = R\$ 699,16), (21581 = R\$ 1.144,08), (21601 = R\$ 292,38), (21629 = R\$ 127,12), (21721 = R\$ 127,12), (21742 = R\$ 292,38), (21766 = R\$ 293,38), (21857 = R\$ 190,68), (21859 = R\$ 127,12), (21860 = R\$ 127,12), (21861 = R\$ 127,12), (21872 = R\$ 292,38), (21894 = R\$ 1.309,34), (21897 = R\$ 127,12), (21709 = R\$ 813,57), (21724 = R\$ 254,24), (21725 = R\$ 355,94), (21726 = R\$ 1.589,00), (21730 = R\$ 572,04), (21748 = R\$ 381,36), (21756 = R\$ 1.811,48), (21759 = R\$ 826,28), (21763 = R\$ 1.843,24), (21767 = R\$ 1.080,52), (21769 = R\$ 127,12), (21771 = R\$ 635,60), (21778 = R\$ 254,24), (21796 = R\$ 293,38), (21815 = R\$ 461,88), (21817 = R\$ 826,28), (21828 = R\$ 572,04), (21833 = R\$ 1.652,56), (21859 = R\$ 508,48), (21864 = R\$ 5.084,80), (21869 = R\$ 978,82), (21873 = R\$ 1.334,76), (21893 = R\$ 1.334,76), (21904 = R\$ 292,38), (21907 = R\$ 127,12), (21919 = R\$ 635,60), (21920 = R\$ 813,57), (21932 = R\$ 127,12), (21950 = R\$ 292,38), (21968 = R\$ 1.080,52), (21974 = R\$ 826,28), (21975 = R\$ 699,16), (21985 = R\$ 127,12), (21992 = R\$ 508,48), (21993 = R\$ 508,48), (21994 = R\$ 508,48), (22009 = R\$ 508,48), (22009 = R\$ 413,94), (22009 = R\$ 127,12), (22013 = R\$ 127,12), (22015 = R\$ 190,68), (22017 = R\$ 190,68), (22020 = R\$ 813,57), (22022 = R\$ 127,12), (22024 = R\$ 317,80), (22029 = R\$ 5.084,80), (22033 = R\$ 127,12), (22034 = R\$ 127,12), (22037 = R\$ 127,12), (22054 = R\$ 127,12), (22059 = R\$ 127,12), (22061 = R\$ 254,24), (22062 = R\$ 127,12), (22063 = R\$ 953,40), (22064 = R\$ 127,12), (22073 = R\$ 127,12), (22077 = R\$ 127,12), (22078 = R\$ 127,12), (22091 = R\$ 1.080,52), (22092 = R\$ 127,12), (22093 = R\$ 127,12), (22094 = R\$ 127,12), (22095 = R\$ 127,12), (22096 = R\$ 127,12), (22097 = R\$ 127,12), (22098 = R\$ 127,12), (22099 = R\$ 127,12), (22100 = R\$ 127,12), (22101 = R\$ 127,12), (22102 = R\$ 127,12), (22103 = R\$ 127,12), (22104 = R\$ 127,12), (22105 = R\$ 127,12), (22106 = R\$ 127,12), (22107 = R\$ 381,36), (22115 = R\$ 127,12), (22126 = R\$ 381,36), (22134 = R\$ 483,06), (22151 = R\$ 355,94), (22152 = R\$ 127,12), (22172 = R\$ 127,12), (22174 = R\$ 584,75), (22181 = R\$ 317,80), (22182 = R\$ 292,38), (22183 = R\$ 127,12), (22227 = R\$ 127,12), (22235 = R\$ 292,38), (22239 = R\$ 1.144,08), (22253 = R\$ 699,16), (22265 = R\$ 127,12), (22267 = R\$ 127,12), (22268 = R\$ 508,48), (22271 = R\$ 1.080,52), (22290 = R\$ 127,12), (22302 = R\$ 699,16), (22318 = R\$ 190,68), (22322 = R\$ 572,04), (22328 = R\$ 292,38), (22329 = R\$ 2.288,17), (22330 = R\$ 127,12), (22344 = R\$ 2.072,06), (22345 = R\$ 190,68), (22351 = R\$ 292,38), (22357 = R\$ 444,92), (22358 = R\$ 508,48), (22373 = R\$ 190,68), (22384 = R\$ 508,48), (22386 = R\$ 127,12), (22392 = R\$ 413,14), (22396 = R\$ 127,12), (22397 = R\$ 355,94), (22406 = R\$ 673,74), (22410 = R\$ 508,48), (22412 = R\$ 1.080,52), (22413 = R\$ 190,68), (22414 = R\$ 2.764,80), (22432 = R\$ 444,92), (22439 = R\$ 953,40), (22470 = R\$ 292,38), (22481 = R\$ 953,40), (22486 = R\$ 508,48), (22493 = R\$ 381,36), (22491 = R\$ 985,18), (22495 = R\$ 127,12), (22510 = R\$ 127,12), (22515 = R\$ 127,12), (22518 = R\$ 127,12), (22531 = R\$ 127,12), (22536 = R\$ 762,72), (22547 = R\$ 63,56), (22549 = R\$ 63,56), (22554 = R\$ 127,12), (22567 = R\$ 127,12), (22573 = R\$ 1.334,76), (22581 = R\$ 1.589,00), (22582 = R\$ 355,94), (22591 = R\$ 1.75,85), (22592 = R\$ 381,36), (22593 = R\$ 127,12), (22594 = R\$ 1.75,85), (22595 = R\$ 381,36), (22596 = R\$ 127,12), (22597 = R\$ 127,12), (22598 = R\$ 127,12), (22599 = R\$ 127,12), (22600 = R\$ 127,12), (22601 = R\$ 127,12), (22602 = R\$ 127,12), (22603 = R\$ 127,12), (22604 = R\$ 127,12), (22605 = R\$ 127,12), (22606 = R\$ 127,12), (22607 = R\$ 127,12), (22608 = R\$ 127,12), (22609 = R\$ 127,12), (22610 = R\$ 127,12), (22611 = R\$ 127,12), (22612 = R\$ 127,12), (22613 = R\$ 127,12), (22614 = R\$ 127,12), (22615 = R\$ 127,12), (22616 = R\$ 127,12), (22617 = R\$ 127,12), (22618 = R\$ 127,12), (22619 = R\$ 127,12), (22620 = R\$ 127,12), (22621 = R\$ 127,12), (22622 = R\$ 127,12), (22623 = R\$ 127,12), (22624 = R\$ 127,12), (22625 = R\$ 127,12), (22626 = R\$ 127,12), (22627 = R\$ 127,12), (22628 = R\$ 127,12), (22629 = R\$ 127,12), (22630 = R\$ 127,12), (22631 = R\$ 127,12), (22632 = R\$ 127,12), (22633 = R\$ 127,12), (22634 = R\$ 127,12), (22635 = R\$ 127,12), (22636 = R\$ 127,12), (22637 = R\$ 127,12), (22638 = R\$ 127,12), (22639 = R\$ 127,12), (22640 = R\$ 127,12), (22641 = R\$ 127,12), (22642 = R\$ 127,12), (22643 = R\$ 127,12), (22644 = R\$ 127,12), (22645 = R\$ 127,12), (22646 = R\$ 127,12), (22647 = R\$ 127,12), (22648 = R\$ 127,12), (22649 = R\$ 127,12), (22650 = R\$ 127,12), (22651 = R\$ 127,12), (22652 = R\$ 127,12), (22653 = R\$ 127,12), (22654 = R\$ 127,12), (22655 = R\$ 127,12), (22656 = R\$ 127,12), (22657 = R\$ 127,12), (22658 = R\$ 127,12), (22659 = R\$ 127,12), (22660 = R\$ 127,12), (22661 = R\$ 127,12), (22662 = R\$ 127,12), (22663 = R\$ 127,12), (22664 = R\$ 127,12), (22665 = R\$ 127,12), (22666 = R\$ 127,12), (22667 = R\$ 127,12), (22668 = R\$ 127,12), (22669 = R\$ 127,12), (22670 = R\$ 127,12), (22671 = R\$ 127,12), (22672 = R\$ 127,12), (22673 = R\$ 127,12), (22674 = R\$ 127,12), (22675 = R\$ 127,12), (22676 = R\$ 127,12), (22677 = R\$ 127,12), (22678 = R\$ 127,12), (22679 = R\$ 127,12), (22680 = R\$ 127,12), (22681 = R\$ 127,12), (22682 = R\$ 127,12), (22683 = R\$ 127,12), (22684 = R\$ 127,12), (22685 = R\$ 127,12), (22686 = R\$ 127,12), (22687 = R\$ 127,12), (22688 = R\$ 127,12), (22689 = R\$ 127,12), (22690 = R\$ 127,12), (22691 = R\$ 127,12), (22692 = R\$ 127,12), (22693 = R\$ 127,12), (22694 = R\$ 127,12), (22695 = R\$ 127,12), (22696 = R\$ 127,12), (22697 = R\$ 127,12), (22698 = R\$ 127,12), (22699 = R\$ 127,12), (22700 = R\$ 127,12), (22701 = R\$ 127,12), (22702 = R\$ 127,12), (22703 = R\$ 127,12), (22704 = R\$ 127,12), (22705 = R\$ 127,12), (22706 = R\$ 127,12), (22707 = R\$ 127,12), (22708 = R\$ 127,12), (22709 = R\$ 127,12), (22710 = R\$ 127,12), (22711 = R\$ 127,12), (22712 = R\$ 127,12), (22713 = R\$ 127,12), (22714 = R\$ 127,12), (22715 = R\$ 127,12), (22716 = R\$ 127,12), (22717 = R\$ 127,12), (22718 = R\$ 127,12), (22719 = R\$ 127,12), (22720 = R\$ 127,12), (22721 = R\$ 127,12), (22722 = R\$ 127,12), (22723 = R\$ 127,12), (22724 = R\$ 127,12), (22725 = R\$ 127,12), (22726 = R\$ 127,12), (22727 = R\$ 127,12), (22728 = R\$ 127,12), (22729 = R\$ 127,12), (22730 = R\$ 127,12), (22731 = R\$ 127,12), (22732 = R\$ 127,12), (22733 = R\$ 127,12), (22734 = R\$ 127,12), (22735 = R\$ 127,12), (22736 = R\$ 127,12), (22737 = R\$ 127,12), (22738 = R\$ 127,12), (22739 = R\$ 127,12), (22740 = R\$ 127,12), (22741 = R\$ 127,12), (22742 = R\$ 127,12), (22743 = R\$ 127,12), (22744 = R\$ 127,12), (22745 = R\$ 127,12), (22746 = R\$ 127,12), (22747 = R\$ 127,12), (22748 = R\$ 127,12), (22749 = R\$ 127,12), (22750 = R\$ 127,12), (22751 = R\$ 127,12), (22752 = R\$ 127,12), (22753 = R\$ 127,12), (22754 = R\$ 127,12), (22755 = R\$ 127,12), (22756 = R\$ 127,12), (22757 = R\$ 127,12), (22758 = R\$ 127,12), (22759 = R\$ 127,12), (22760 = R\$ 127,12), (22761 = R\$ 127,12), (22762 = R\$ 127,12), (22763 = R\$ 127,12), (22764 = R\$ 127,12), (22765 = R\$ 127,12), (22766 = R\$ 127,12), (22767 = R\$ 127,12), (22768 = R\$ 127,12), (22769 = R\$ 127,12), (22770 = R\$ 127,12), (22771 = R\$ 127,12), (22772 = R\$ 127,12), (22773 = R\$ 127,12), (22774 = R\$ 127,12), (22775 = R\$ 127,12), (22776 = R\$ 127,12), (22777 = R\$ 127,12), (22778 = R\$ 127,12), (22779 = R\$ 127,12), (22780 = R\$ 127,12), (22781 = R\$ 127,12), (22782 = R\$ 127,12), (22783 = R\$ 127,12), (22784 = R\$ 127,12), (22785 = R\$ 127,12), (22786 = R\$ 127,12), (22787 = R\$ 127,12), (22788 = R\$ 127,12), (22789 = R\$ 127,12), (22790 = R\$ 127,12), (22791 = R\$ 127,12), (22792 = R\$ 127,12), (22793 = R\$ 127,12), (22794 = R\$ 127,12), (22795 = R\$ 127,12), (22796 = R\$ 127,12), (22797 = R\$ 127,12), (22798 = R\$ 127,12), (22799 = R\$ 127,12), (22800 = R\$ 127,12), (22801 = R\$ 127,12), (22802 = R\$ 127,12), (22803 = R\$ 127,12), (22804 = R\$ 127,12), (22805 = R\$ 127,12), (22806 = R\$ 127,12), (22807 = R\$ 127,12), (22808 = R\$ 127,12), (22809 = R\$ 127,12), (22810 = R\$ 127,12), (22811 = R\$ 127,12), (22812 = R\$ 127,12), (22813 = R\$ 127,12), (22814 = R\$ 127,12), (22815 = R\$ 127,12), (22816 = R\$ 127,12), (22817 = R\$ 127,12), (22818 = R\$ 127,12), (22819 = R\$ 127,12), (22820 = R\$ 127,12), (22821 = R\$ 127,12), (22822 = R\$ 127,12), (22823 = R\$ 127,12), (22824 = R\$ 127,12), (22825 = R\$ 127,12), (22826 = R\$ 127,12), (22827 = R\$ 127,12), (22828 = R\$ 127,12), (22829 = R\$ 127,12), (22830 = R\$ 127,12), (22831 = R\$ 127,12), (22832 = R\$ 127,12), (22833 = R\$ 127,12), (22834 = R\$ 127,12), (22835 = R\$ 127,12), (22836 = R\$ 127,12), (22837 = R\$ 127,12), (22838 = R\$ 127,12), (22839 = R\$ 127,12), (22840 = R\$ 127,12), (22841 = R\$ 127,12), (22842 = R\$ 127,12), (22843 = R\$ 127,12), (22844 = R\$ 127,12), (22845 = R\$ 127,12), (22846 = R\$ 127,12), (22847 = R\$ 127,12), (22848 = R\$ 127,12), (22849 = R\$ 127,12), (22850 = R\$ 127,12), (22851 = R\$ 127,12), (22852 = R\$ 127,12), (22853 = R\$ 127,12), (22854 = R\$ 127,12), (22855 = R\$ 127,12), (22856 = R\$ 127,12), (22857 = R\$ 127,12), (22858 = R\$ 127,12), (22859 = R\$ 127,12), (22860 = R\$ 127,12), (22861 = R\$ 127,12), (22862 = R\$ 127,12), (22863 = R\$ 127,12), (22864 = R\$ 127,12), (22865 = R\$ 127,12), (22866 = R\$ 127,12), (22867 = R\$ 127,12), (22868 = R\$ 127,12), (22869 = R\$ 127,12), (22870 = R\$ 127,12), (22871 = R\$ 127,12), (22872 = R\$ 127,12), (22873 = R\$ 127,12), (22874 = R\$ 127,12), (22875 = R\$ 127,12), (22876 = R\$ 127,12), (22877 = R\$ 127,12), (22878 = R\$ 127,12), (22879 = R\$ 127,12), (22880 = R\$ 127,12), (22881 = R\$ 127,12), (22882 = R\$ 127,12), (22883 = R\$ 127,12), (22884 = R\$ 127,12), (22885 = R\$ 127,12), (22886 = R\$ 127,12), (22887 = R\$ 127,12), (22888 = R\$ 127,12), (22889 = R\$ 127,12), (22890 = R\$ 127,12), (22891 = R\$ 127,12), (22892 = R\$ 127,12), (22893 = R\$ 127,12), (22894 = R\$ 127,12), (22895 = R\$ 127,12), (22896 = R\$ 127,12), (22897 = R\$ 127,12), (22898 = R\$ 127,12), (22899 = R\$ 127,12), (22900 = R\$ 127,12), (22901 = R\$ 127,12), (22902 = R\$ 127,12), (22903 = R\$ 127,12), (22904 = R\$ 127,12), (22905 = R\$ 127,12), (22906 = R\$ 127,12), (22907 = R\$ 127,12), (22908 = R\$ 127,12), (22909 = R\$ 127,12), (22910 = R\$ 127,12), (22911 = R\$ 127,12), (22912 = R\$ 127,12), (22913 = R\$ 127,12), (22914 = R\$ 127,12), (22915 = R\$ 127,12), (22916 = R\$ 127,12), (22917 = R\$ 127,12), (22918 = R\$ 127,12), (22919 = R\$ 127,12), (22920 = R\$ 127,12), (22921 = R\$ 127,12), (22922 = R\$ 127,12), (22923 = R\$ 127,12), (22924 = R\$ 127,12), (22925 = R\$ 127,12), (22926 = R\$ 127,12), (22927 = R\$ 127,12), (22928 = R\$ 127,12), (22929 = R\$ 127,12), (22930 = R\$ 127,12), (22931 = R\$ 127,12), (22932 = R\$ 127,12), (22933 = R\$ 127,12), (22934 = R\$ 127,12), (22935 = R\$ 127,12), (22936 = R\$ 127,12), (22937 = R\$ 127,12), (22938 = R\$ 127,12), (22939 = R\$ 127,12), (22940 = R\$ 127,12), (22941 = R\$ 127,12), (22942 = R\$ 127,12), (22943 = R\$ 127,12), (22944 = R\$ 127,12), (22945 = R\$ 127,12), (22946 = R\$ 127,12), (22947 = R\$ 127,12), (22948 = R\$ 127,12), (22949 = R\$ 127,12), (22950 = R\$ 127,12), (22951 = R\$ 127,12), (22952 = R\$ 127,12), (22953 = R\$ 127,12), (22954 = R\$ 127,12), (22955 = R\$ 127,12), (22956 = R\$ 127,12), (22957 = R\$ 127,12), (22958 = R\$ 127,12), (22959 = R\$ 127,12), (22960 = R\$ 127,12), (22961 = R\$ 127,12), (22962 = R\$ 127,12), (22963 = R\$ 127,12), (22964 = R\$ 127,12), (22965 = R\$ 127,12), (22966 = R\$ 127,12), (22967 = R\$ 127,12), (22968 = R\$ 127,12), (22969 = R\$ 127,12), (22970 = R\$ 127,12), (22971 = R\$ 127,12), (22972 = R\$ 127,12), (22973 = R\$ 127,12), (22974 = R\$ 127,12), (22975 = R\$ 127,12), (22976 = R\$ 127,12), (22977 = R\$ 127,12), (22978 = R\$ 127,12), (22979 = R\$ 127,12), (22980 = R\$ 127

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDADIÁRIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026
Registrado no memorando online sob o nº 047/2025

Na conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal 002/2026 de 14 de janeiro de 2026, a Secretaria Municipal de Fazenda, resolve:

1. NOTIFICAÇÃO aos senhores proprietários de imóveis, titular do seu domínio útil ou possuidor a qualquer título, do LANÇAMENTO do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e para os casos onde se aplica a arrecadação do Imposto de Fato sobre o Produto de Consumo - IPTU, para o exercício de 2026, com vencimento da Taxa de Coleta de Livro, referente ao exercício de 2026, com vencimento da Cota Única para o dia 11/05/2026 com desconto de 15%, sendo os até parcelas com valor mínimo da parcela de 01 UFG (R\$ 63,56), sendo os vencimentos parcelados de 12 parcelas, com prazo de 12 meses, a partir de 11/05/2026, até 10/07/2026, 4ª Parcela 10/09/2026 e 5ª Parcela 10/09/2026, 6ª Parcela 13/10/2026, constantes no Anexo I

2. Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 11/05/2026, sob pena de indeferimento do pedido protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda.

3. As solicitações de Revisão de Lançamento, Não Incidência prevista no Art. 6º § 4º, Redução de Alíquota prevista no Art. 15º § 2º ou Isenção prevista no Art. 6º desobriga o devedor de pagar o IPTU.

4. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo Índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos e multas quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DIVIDA ATIVA e estarão sujeitos a protesto extrajudicial e cobrança judicial.

5. Para fins de inscrição da Dívida Ativa, os tributos lançados que não forem pagos até o final do exercício de 2026, serão considerados vendidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

6. Para realizar a consulta dos valores e o pagamento dos tributos a que se referem este Decreto, o contribuinte deverá acessar a rede municipal de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaipara.pr.gov.br

7. Para efetuar o pagamento dos tributos, o contribuinte deverá comparecer ao Pólo de Pagamento de Tributos e fazer a emissão do boleto, geração de QR Code do Pix ou ainda usar a opção de pagamento via cartão de crédito.

8. Os contribuintes que preferirem pagar mediante a emissão da guia de pagamento diretamente em uma das Unidades de Atendimento de Atendimento ao Público, deverão comparecer ao Pólo de Pagamento de Tributos situado à Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal Curitiba Walter Hasper ou ainda nos pontos de atendimento do programa "Tributa em Ação".

9. O Anexo I do presente Decreto, que contém o Cadastro dos contribuintes e o respectivo valor original do tributo relativo ao lançamento do exercício 2026, Guaiara (PR), 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Alves

Secretário Municipal de Fazenda

Edmar Piaia Maya

Diretor do Depto. de Tributação

Fiscal Tributário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIÁRIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

Anexo I - IPTU

Registrado no memorando online sob o nº 047/2025

"Cadastro = Valor do lançamento"

0000 = R\$ 0,15 (49,00) (586,00) (544,77), 5000 = R\$ 1.189,73, 6000 = R\$ 166,63, 7000 = R\$ 663,38, 8000 = R\$ 330,20, 9000 = R\$ 616,41, 10000 = R\$ 624,90, 11000 = R\$ 332,11, 12000 = R\$ 156,64, 14000 = R\$ 590,57, 15000 = R\$ 381,13, 18000 = R\$ 578,42, 19000 = R\$ 439,87, 20000 = R\$ 760,99, 21000 = R\$ 459,29, 22000 = R\$ 489,23, 24000 = R\$ 334,22, 24100 = R\$ 113,77, 24200 = R\$ 608,69, 26000 = R\$ 1.000,32, 27000 = R\$ 559,62, 28000 = R\$ 427,73, 29000 = R\$ 498,05, 32000 = R\$ 678,38, 34000 = R\$ 702,84, 35000 = R\$ 539,55, 36000 = R\$ 818,06, 38000 = R\$ 1.123,19, 40000 = R\$ 730,98, 41000 = R\$ 430,00, 42000 = R\$ 329,06, 43100 = R\$ 337,96, 43200 = R\$ 274,75, 44000 = R\$ 686,81, 45000 = R\$ 504,06, 46000 = R\$ 1.106,16, 47000 = R\$ 686,93, 48000 = R\$ 739,31, 49000 = R\$ 2.276,46, 50000 = R\$ 351,88, 51000 = R\$ 682,52, 52000 = R\$ 710,19, 53000 = R\$ 805,48, 55000 = R\$ 377,68, 56000 = R\$ 597,80, 58000 = R\$ 361,04, 59000 = R\$ 686,93, 60000 = R\$ 686,93, 61000 = R\$ 686,93, 62000 = R\$ 899,18, 63000 = R\$ 797,12, 63500 = R\$ 520,80, 64000 = R\$ 558,29, 65000 = R\$ 641,60, 66000 = R\$ 240,07, 67000 = R\$ 403,49, 68000 = R\$ 416,29, 69000 = R\$ 377,68, 70000 = R\$ 403,49, 71000 = R\$ 361,01, 72000 = R\$ 417,63, 73000 = R\$ 506,21, 74000 = R\$ 961,52, 75000 = R\$ 325,47, 76000 = R\$ 381,20, 77000 = R\$ 472,26, 78000 = R\$ 1.946,36, 79000 = R\$ 2.450,54, 80000 = R\$ 712,23, 81000 = R\$ 2.370,63, 82000 = R\$ 634,17, 83000 = R\$ 258,16, 84000 = R\$ 839,37, 85000 = R\$ 529,65, 86000 = R\$ 4.496,72, 87000 = R\$ 3.009,44, 88000 = R\$ 1.336,73, 89000 = R\$ 506,54, 90000 = R\$ 447,27, 91000 = R\$ 416,29, 92000 = R\$ 686,93, 93000 = R\$ 686,93, 94000 = R\$ 424,56, 95000 = R\$ 602,21, 96000 = R\$ 875,24, 97000 = R\$ 940,06, 98000 = R\$ 318,53, 99000 = R\$ 554,98, 100000 = R\$ 623,28, 101000 = R\$ 815,53, 102000 = R\$ 454,47, 103000 = R\$ 997,30, 104000 = R\$ 716,89, 105000 = R\$ 329,16, 106000 = R\$ 622,28, 107000 = R\$ 766,10, 108000 = R\$ 692,63, 109000 = R\$ 682,39, 110000 = R\$ 700,00, 111000 = R\$ 655,96, 112000 = R\$ 983,70, 113000 = R\$ 690,81, 114000 = R\$ 601,21, 115000 = R\$ 1.523,95, 116000 = R\$ 986,12, 117000 = R\$ 653,91, 118000 = R\$ 721,91, 119000 = R\$ 361,04, 120000 = R\$ 619,46, 121000 = R\$ 575,45, 122000 = R\$ 747,58, 123000 = R\$ 1.298,45, 124000 = R\$ 940,76, 125000 = R\$ 882,63, 126000 = R\$ 2.560,53, 127000 = R\$ 677,53, 128000 = R\$ 548,70, 129000 = R\$ 1.424,41, 130000 = R\$ 1.415,89, 131000 = R\$ 381,30, 132000 = R\$ 1.035,28, 133000 = R\$ 777,48, 134000 = R\$ 611,66, 135000 = R\$ 263,65, 136000 = R\$ 1.512,71, 137000 = R\$ 931,37, 138000 = R\$ 927,71, 139000 = R\$ 4.148,49, 140000 = R\$ 809,22, 141000 = R\$ 760,53, 142000 = R\$ 1.171,72, 143000 = R\$ 2.369,68, 144000 = R\$ 2.404,93, 145000 = R\$ 1.256,07, 146000 = R\$ 695,70, 147000 = R\$ 756,35, 148000 = R\$ 689,51, 149000 = R\$ 983,70, 150000 = R\$ 1.440,61, 151000 = R\$ 754,75, 152000 = R\$ 533,03, 153000 = R\$ 754,75, 154000 = R\$ 1.123,19, 155000 = R\$ 506,21, 156000 = R\$ 509,62, 157000 = R\$ 903,46, 158000 = R\$ 1.190,83, 159000 = R\$ 691,79, 160000 = R\$ 596,15, 161000 = R\$ 821,75, 162000 = R\$ 694,38, 163000 = R\$ 500,99, 164000 = R\$ 539,07, 165000 = R\$ 540,21, 166000 = R\$ 540,21, 167000 = R\$ 540,21, 168000 = R\$ 540,21, 169000 = R\$ 540,21, 170000 = R\$ 540,21, 171000 = R\$ 540,21, 172000 = R\$ 540,21, 173000 = R\$ 540,21, 174000 = R\$ 540,21, 175000 = R\$ 540,21, 176000 = R\$ 540,21, 177000 = R\$ 540,21, 178000 = R\$ 540,21, 179000 = R\$ 540,21, 180000 = R\$ 540,21, 181000 = R\$ 540,21, 182000 = R\$ 540,21, 183000 = R\$ 540,21, 184000 = R\$ 540,21, 185000 = R\$ 540,21, 186000 = R\$ 540,21, 187000 = R\$ 540,21, 188000 = R\$ 540,21, 189000 = R\$ 540,21, 190000 = R\$ 540,21, 191000 = R\$ 540,21, 192000 = R\$ 540,21, 193000 = R\$ 540,21, 194000 = R\$ 540,21, 195000 = R\$ 540,21, 196000 = R\$ 540,21, 197000 = R\$ 540,21, 198000 = R\$ 540,21, 199000 = R\$ 540,21, 200000 = R\$ 540,21, 201000 = R\$ 540,21, 202000 = R\$ 540,21, 203000 = R\$ 540,21, 204000 = R\$ 540,21, 205000 = R\$ 540,21, 206000 = R\$ 540,21, 207000 = R\$ 540,21, 208000 = R\$ 540,21, 209000 = R\$ 540,21, 210000 = R\$ 540,21, 211000 = R\$ 540,21, 212000 = R\$ 540,21, 213000 = R\$ 540,21, 214000 = R\$ 540,21, 215000 = R\$ 540,21, 216000 = R\$ 540,21, 217000 = R\$ 540,21, 218000 = R\$ 540,21, 219000 = R\$ 540,21, 220000 = R\$ 540,21, 221000 = R\$ 540,21, 222000 = R\$ 540,21, 223000 = R\$ 540,21, 224000 = R\$ 540,21, 225000 = R\$ 540,21, 226000 = R\$ 540,21, 227000 = R\$ 540,21, 228000 = R\$ 540,21, 229000 = R\$ 540,21, 230000 = R\$ 540,21, 231000 = R\$ 540,21, 232000 = R\$ 540,21, 233000 = R\$ 540,21, 234000 = R\$ 540,21, 235000 = R\$ 540,21, 236000 = R\$ 540,21, 237000 = R\$ 540,21, 238000 = R\$ 540,21, 239000 = R\$ 540,21, 240000 = R\$ 540,21, 241000 = R\$ 540,21, 242000 = R\$ 540,21, 243000 = R\$ 540,21, 244000 = R\$ 540,21, 245000 = R\$ 540,21, 246000 = R\$ 540,21, 247000 = R\$ 540,21, 248000 = R\$ 540,21, 249000 = R\$ 540,21, 250000 = R\$ 540,21, 251000 = R\$ 540,21, 252000 = R\$ 540,21, 253000 = R\$ 540,21, 254000 = R\$ 540,21, 255000 = R\$ 540,21, 256000 = R\$ 540,21, 257000 = R\$ 540,21, 258000 = R\$ 540,21, 259000 = R\$ 540,21, 260000 = R\$ 540,21, 261000 = R\$ 540,21, 262000 = R\$ 540,21, 263000 = R\$ 540,21, 264000 = R\$ 540,21, 265000 = R\$ 540,21, 266000 = R\$ 540,21, 267000 = R\$ 540,21, 268000 = R\$ 540,21, 269000 = R\$ 540,21, 270000 = R\$ 540,21, 271000 = R\$ 540,21, 272000 = R\$ 540,21, 273000 = R\$ 540,21, 274000 = R\$ 540,21, 275000 = R\$ 540,21, 276000 = R\$ 540,21, 277000 = R\$ 540,21, 278000 = R\$ 540,21, 279000 = R\$ 540,21, 280000 = R\$ 540,21, 281000 = R\$ 540,21, 282000 = R\$ 540,21, 283000 = R\$ 540,21, 284000 = R\$ 540,21, 285000 = R\$ 540,21, 286000 = R\$ 540,21, 287000 = R\$ 540,21, 288000 = R\$ 540,21, 289000 = R\$ 540,21, 290000 = R\$ 540,21, 291000 = R\$ 540,21, 292000 = R\$ 540,21, 293000 = R\$ 540,21, 294000 = R\$ 540,21, 295000 = R\$ 540,21, 296000 = R\$ 540,21, 297000 = R\$ 540,21, 298000 = R\$ 540,21, 299000 = R\$ 540,21, 300000 = R\$ 540,21, 301000 = R\$ 540,21, 302000 = R\$ 540,21, 303000 = R\$ 540,21, 304000 = R\$ 540,21, 305000 = R\$ 540,21, 306000 = R\$ 540,21, 307000 = R\$ 540,21, 308000 = R\$ 540,21, 309000 = R\$ 540,21, 310000 = R\$ 540,21, 311000 = R\$ 540,21, 312000 = R\$ 540,21, 313000 = R\$ 540,21, 314000 = R\$ 540,21, 315000 = R\$ 540,21, 316000 = R\$ 540,21, 317000 = R\$ 540,21, 318000 = R\$ 540,21, 319000 = R\$ 540,21, 320000 = R\$ 540,21, 321000 = R\$ 540,21, 322000 = R\$ 540,21, 323000 = R\$ 540,21, 324000 = R\$ 540,21, 325000 = R\$ 540,21, 326000 = R\$ 540,21, 327000 = R\$ 540,21, 328000 = R\$ 540,21, 329000 = R\$ 540,21, 330000 = R\$ 540,21, 331000 = R\$ 540,21, 332000 = R\$ 540,21, 333000 = R\$ 540,21, 334000 = R\$ 540,21, 335000 = R\$ 540,21, 336000 = R\$ 540,21, 337000 = R\$ 540,21, 338000 = R\$ 540,21, 339000 = R\$ 540,21, 340000 = R\$ 540,21, 341000 = R\$ 540,21, 342000 = R\$ 540,21, 343000 = R\$ 540,21, 344000 = R\$ 540,21, 345000 = R\$ 540,21, 346000 = R\$ 540,21, 347000 = R\$ 540,21, 348000 = R\$ 540,21, 349000 = R\$ 540,21, 350000 = R\$ 540,21, 351000 = R\$ 540,21, 352000 = R\$ 540,21, 353000 = R\$ 540,21, 354000 = R\$ 540,21, 355000 = R\$ 540,21, 356000 = R\$ 540,21, 357000 = R\$ 540,21, 358000 = R\$ 540,21, 359000 = R\$ 540,21, 360000 = R\$ 540,21, 361000 = R\$ 540,21, 362000 = R\$ 540,21, 363000 = R\$ 540,21, 364000 = R\$ 540,21, 365000 = R\$ 540,21, 366000 = R\$ 540,21, 367000 = R\$ 540,21, 368000 = R\$ 540,21, 369000 = R\$ 540,21, 370000 = R\$ 540,21, 371000 = R\$ 540,21, 372000 = R\$ 540,21, 373000 = R\$ 540,21, 374000 = R\$ 540,21, 375000 = R\$ 540,21, 376000 = R\$ 540,21, 377000 = R\$ 540,21, 378000 = R\$ 540,21, 379000 = R\$ 540,21, 380000 = R\$ 540,21, 381000 = R\$ 540,21, 382000 = R\$ 540,21, 383000 = R\$ 540,21, 384000 = R\$ 540,21, 385000 = R\$ 540,21, 386000 = R\$ 540,21, 387000 = R\$ 540,21, 388000 = R\$ 540,21, 389000 = R\$ 540,21, 390000 = R\$ 540,21, 391000 = R\$ 540,21, 392000 = R\$ 540,21, 393000 = R\$ 540,21, 394000 = R\$ 540,21, 395000 = R\$ 540,21, 396000 = R\$ 540,21, 397000 = R\$ 540,21, 398000 = R\$ 540,21, 399000 = R\$ 540,21, 400000 = R\$ 540,21, 401000 = R\$ 540,21, 402000 = R\$ 540,21, 403000 = R\$ 540,21, 404000 = R\$ 540,21, 405000 = R\$ 540,21, 406000 = R\$ 540,21, 407000 = R\$ 540,21, 408000 = R\$ 540,21, 409000 = R\$ 540,21, 410000 = R\$ 540,21, 411000 = R\$ 540,21, 412000 = R\$ 540,21, 413000 = R\$ 540,21, 414000 = R\$ 540,21, 415000 = R\$ 540,21, 416000 = R\$ 540,21, 417000 = R\$ 540,21, 418000 = R\$ 540,21, 419000 = R\$ 540,21, 420000 = R\$ 540,21, 421000 = R\$ 540,21, 422000 = R\$ 540,21, 423000 = R\$ 540,21, 424000 = R\$ 540,21, 425000 = R\$ 540,21, 426000 = R\$ 540,21, 427000 = R\$ 540,21, 428000 = R\$ 540,21, 429000 = R\$ 540,21, 430000 = R\$ 540,21, 431000 = R\$ 540,21, 432000 = R\$ 540,21, 433000 = R\$ 540,21, 434000 = R\$ 540,21, 435000 = R\$ 540,21, 436000 = R\$ 540,21, 437000 = R\$ 540,21, 438000 = R\$ 540,21, 439000 = R\$ 540,21, 440000 = R\$ 540,21, 441000 = R\$ 540,21, 442000 = R\$ 540,21, 443000 = R\$ 540,21, 444000 = R\$ 540,21, 445000 = R\$ 540,21, 446000 = R\$ 540,21, 447000 = R\$ 540,21, 448000 = R\$ 540,21, 449000 = R\$ 540,21, 450000 = R\$ 540,21, 451000 = R\$ 540,21, 452000 = R\$ 540,21, 453000 = R\$ 540,21, 454000 = R\$ 540,21, 455000 = R\$ 540,21, 456000 = R\$ 540,21, 457000 = R\$ 540,21, 458000 = R\$ 540,21, 459000 = R\$ 540,21, 460000 = R\$ 540,21, 461000 = R\$ 540,21, 462000 = R\$ 540,21, 463000 = R\$ 540,21, 464000 = R\$ 540,21, 465000 = R\$ 540,21, 466000 = R\$ 540,21, 467000 = R\$ 540,21, 468000 = R\$ 540,21, 469000 = R\$ 540,21, 470000 = R\$ 540,21, 471000 = R\$ 540,21, 472000 = R\$ 540,21, 473000 = R\$ 540,21, 474000 = R\$ 540,21, 475000 = R\$ 540,21, 476000 = R\$ 540,21, 477000 = R\$ 540,21, 478000 = R\$ 540,21, 479000 = R\$ 540,21, 480000 = R\$ 540,21, 481000 = R\$ 540,21, 482000 = R\$ 540,21, 483000 = R\$ 540,21, 484000 = R\$ 540,21, 485000 = R\$ 540,21, 486000 = R\$ 540,21, 487000 = R\$ 540,21, 488000 = R\$ 540,21, 489000 = R\$ 540,21, 490000 = R\$ 540,21, 491000 = R\$ 540,21, 492000 = R\$ 540,21, 493000 = R\$ 540,21, 494000 = R\$ 540,21, 495000 = R\$ 540,21, 496000 = R\$ 540,21, 497000 = R\$ 540,21, 498000 = R\$ 540,21, 499000 = R\$ 540,21, 500000 = R\$ 540,21, 501000 = R\$ 540,21, 502000 = R\$ 540,21, 503000 = R\$ 540,21, 504000 = R\$ 540,21, 505000 = R\$ 540,21, 506000 = R\$ 540,21, 507000 = R\$ 540,21, 508000 = R\$ 540,21, 509000 = R\$ 540,21, 510000 = R\$ 540,21, 511000 = R\$ 540,21, 512000 = R\$ 540,21, 513000 = R\$ 540,21, 514000 = R\$ 540,21, 515000 = R\$ 540,21, 516000 = R\$ 540,21, 517000 = R\$ 540,21, 518000 = R\$ 540,21, 519000 = R\$ 540,21, 520000 = R\$ 540,21, 521000 = R\$ 540,21, 522000 = R\$ 540,21, 523000 = R\$ 540,21, 524000 = R\$ 540,21, 525000 = R\$ 540,21, 526000 = R\$ 540,21, 527000 = R\$ 540,21, 528000 = R\$ 540,21, 529000 = R\$ 540,21, 530000 = R\$ 540,21, 531000 = R\$ 540,21, 532000 = R\$ 540,21, 533000 = R\$ 540,21, 534000 = R\$ 540,21, 535000 = R\$ 540,21, 536000 = R\$ 540,21, 537000 = R\$ 540,21, 538000 = R\$ 540,21, 539000 = R\$ 540,21, 540000 = R\$ 540,21, 541000 = R\$ 540,21, 542000 = R\$ 540,21, 543000 = R\$ 540,21, 544000 = R\$ 540,21, 545000 = R\$ 540,21, 546000 = R\$ 540,21, 547000 = R\$ 540,21, 548000 = R\$ 540,21, 549000 = R\$ 540,21, 550000 = R\$ 540,21, 551000 = R\$ 540,21, 552000 = R\$ 540,21, 553000 = R\$ 540,21, 554000 = R\$ 540,21, 555000 = R\$ 540,21, 556000 = R\$ 540,21, 557000 = R\$ 540,21, 558000 = R\$ 540,21, 559000 = R\$ 540,21, 560000 = R\$ 540,21, 561000 = R\$ 540,21, 562000 = R\$ 540,21, 563000 = R\$ 540,21, 564000 = R\$ 540,21, 565000 = R\$ 540,21, 566000 = R\$ 540,21, 567000 = R\$ 540,21, 568000 = R\$ 540,21, 569000 = R\$ 540,21, 570000 = R\$ 540,21, 571000 = R\$ 540,21, 572000 = R\$ 540,21, 573000 = R\$ 540,21, 574000 = R\$ 540,21, 575000 = R\$ 540,21, 576000 = R\$ 540,21, 577000 = R\$ 540,21, 578000 = R\$ 540,21, 579000 = R\$ 540,21, 580000 = R\$ 540,21, 581000 = R\$ 540,21, 582000 = R\$ 540,21, 583000 = R\$ 540,21, 584000 = R\$ 540,21, 585000 = R\$ 540,21, 586000 = R\$ 540,21, 587000 = R\$ 540,21, 588000 = R\$ 540,21, 589000 = R\$ 540,21, 590000 = R\$ 540,21, 591000 = R\$ 540,21, 592000 = R\$ 540,21, 593000 = R\$ 540,21, 594000 = R\$ 540,21, 595000 = R\$ 540,21, 596000 = R\$ 540,21, 597000 = R\$ 540,21, 598000 = R\$ 540,21, 599000 = R\$ 540,21, 600000 = R\$ 540,21, 601000 = R\$ 540,21, 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

282,162 (352000 = RS 937.25), 352100 (RS = 42.27), 352200 (RS = 352000 = RS 916.50), 352300 (RS = 1635.19), 352400 (RS = 1681.33), 352500 (RS = 768.01), 352600 (RS = 1155.50), 352700 (RS = 1777.36), 352800 (RS = 1562.31), 352900 (RS = 1027.24), 353000 (RS = 1266.96), 353100 (RS = 2438.10), 353200 (RS = 580.97), 353300 (RS = 1266.96), 353400 (RS = 804.04), 353500 (RS = 764.75), 353600 (RS = 977.86), 353700 (RS = 942.63), 353800 (RS = 1357.40), 353900 (RS = 1647.85), 354000 (RS = 2578.72), 354100 (RS = 455.58), 354200 (RS = 2744.85), 354300 (RS = 863.26), 354400 (RS = 808.80), 354500 (RS = 2744.85), 354600 (RS = 587.37), 354700 (RS = 585.56), 354800 (RS = 763.21), 354900 (RS = 632.11), 355000 (RS = 725.57), 355100 (RS = 957.86), 355200 (RS = 957.86), 355300 (RS = 1025.49), 355400 (RS = 655.74), 355500 (RS = 989.05), 355600 (RS = 1067.43), 355700 (RS = 1259.76), 355800 (RS = 989.05), 355900 (RS = 818.92), 356000 (RS = 103.67), 356100 (RS = 802.72), 356200 (RS = 3603.00), 356300 (RS = 782.57), 356400 (RS = 2540.34), 356500 (RS = 533.13), 356600 (RS = 790.80), 356700 (RS = 1640.80), 356800 (RS = 640.80), 356900 (RS = 1581.61), 357000 (RS = 640.80), 357100 (RS = 640.80), 357200 (RS = 640.80), 357300 (RS = 640.80), 357400 (RS = 640.80), 357500 (RS = 640.80), 357600 (RS = 640.80), 357700 (RS = 640.80), 357800 (RS = 640.80), 357900 (RS = 640.80), 358000 (RS = 640.80), 358100 (RS = 640.80), 358200 (RS = 640.80), 358300 (RS = 640.80), 358400 (RS = 640.80), 358500 (RS = 640.80), 358600 (RS = 640.80), 358700 (RS = 640.80), 358800 (RS = 640.80), 358900 (RS = 640.80), 359000 (RS = 640.80), 359100 (RS = 640.80), 359200 (RS = 640.80), 359300 (RS = 640.80), 359400 (RS = 640.80), 359500 (RS = 640.80), 359600 (RS = 640.80), 359700 (RS = 640.80), 359800 (RS = 640.80), 359900 (RS = 640.80), 360000 (RS = 640.80), 360100 (RS = 640.80), 360200 (RS = 640.80), 360300 (RS = 640.80), 360400 (RS = 640.80), 360500 (RS = 640.80), 360600 (RS = 640.80), 360700 (RS = 640.80), 360800 (RS = 640.80), 360900 (RS = 640.80), 361000 (RS = 640.80), 361100 (RS = 640.80), 361200 (RS = 640.80), 361300 (RS = 640.80), 361400 (RS = 640.80), 361500 (RS = 640.80), 361600 (RS = 640.80), 361700 (RS = 640.80), 361800 (RS = 640.80), 361900 (RS = 640.80), 362000 (RS = 640.80), 362100 (RS = 640.80), 362200 (RS = 640.80), 362300 (RS = 640.80), 362400 (RS = 640.80), 362500 (RS = 640.80), 362600 (RS = 640.80), 362700 (RS = 640.80), 362800 (RS = 640.80), 362900 (RS = 640.80), 363000 (RS = 640.80), 363100 (RS = 640.80), 363200 (RS = 640.80), 363300 (RS = 640.80), 363400 (RS = 640.80), 363500 (RS = 640.80), 363600 (RS = 640.80), 363700 (RS = 640.80), 363800 (RS = 640.80), 363900 (RS = 640.80), 364000 (RS = 640.80), 364100 (RS = 640.80), 364200 (RS = 640.80), 364300 (RS = 640.80), 364400 (RS = 640.80), 364500 (RS = 640.80), 364600 (RS = 640.80), 364700 (RS = 640.80), 364800 (RS = 640.80), 364900 (RS = 640.80), 365000 (RS = 640.80), 365100 (RS = 640.80), 365200 (RS = 640.80), 365300 (RS = 640.80), 365400 (RS = 640.80), 365500 (RS = 640.80), 365600 (RS = 640.80), 365700 (RS = 640.80), 365800 (RS = 640.80), 365900 (RS = 640.80), 366000 (RS = 640.80), 366100 (RS = 640.80), 366200 (RS = 640.80), 366300 (RS = 640.80), 366400 (RS = 640.80), 366500 (RS = 640.80), 366600 (RS = 640.80), 366700 (RS = 640.80), 366800 (RS = 640.80), 366900 (RS = 640.80), 367000 (RS = 640.80), 367100 (RS = 640.80), 367200 (RS = 640.80), 367300 (RS = 640.80), 367400 (RS = 640.80), 367500 (RS = 640.80), 367600 (RS = 640.80), 367700 (RS = 640.80), 367800 (RS = 640.80), 367900 (RS = 640.80), 368000 (RS = 640.80), 368100 (RS = 640.80), 368200 (RS = 640.80), 368300 (RS = 640.80), 368400 (RS = 640.80), 368500 (RS = 640.80), 368600 (RS = 640.80), 368700 (RS = 640.80), 368800 (RS = 640.80), 368900 (RS = 640.80), 369000 (RS = 640.80), 369100 (RS = 640.80), 369200 (RS = 640.80), 369300 (RS = 640.80), 369400 (RS = 640.80), 369500 (RS = 640.80), 369600 (RS = 640.80), 369700 (RS = 640.80), 369800 (RS = 640.80), 369900 (RS = 640.80), 370000 (RS = 640.80), 370100 (RS = 640.80), 370200 (RS = 640.80), 370300 (RS = 640.80), 370400 (RS = 640.80), 370500 (RS = 640.80), 370600 (RS = 640.80), 370700 (RS = 640.80), 370800 (RS = 640.80), 370900 (RS = 640.80), 371000 (RS = 640.80), 371100 (RS = 640.80), 371200 (RS = 640.80), 371300 (RS = 640.80), 371400 (RS = 640.80), 371500 (RS = 640.80), 371600 (RS = 640.80), 371700 (RS = 640.80), 371800 (RS = 640.80), 371900 (RS = 640.80), 372000 (RS = 640.80), 372100 (RS = 640.80), 372200 (RS = 640.80), 372300 (RS = 640.80), 372400 (RS = 640.80), 372500 (RS = 640.80), 372600 (RS = 640.80), 372700 (RS = 640.80), 372800 (RS = 640.80), 372900 (RS = 640.80), 373000 (RS = 640.80), 373100 (RS = 640.80), 373200 (RS = 640.80), 373300 (RS = 640.80), 373400 (RS = 640.80), 373500 (RS = 640.80), 373600 (RS = 640.80), 373700 (RS = 640.80), 373800 (RS = 640.80), 373900 (RS = 640.80), 374000 (RS = 640.80), 374100 (RS = 640.80), 374200 (RS = 640.80), 374300 (RS = 640.80), 374400 (RS = 640.80), 374500 (RS

4436000	=	505.003,	4433000	=	540.999,	4434000	=	273.295
4437000	=	409.499,	4437000	=	210.689,	4438000	=	297.399
4438000	=	210.689,	4438000	=	297.399,	4439000	=	273.295
4439000	=	273.295,	4440000	=	499.833,	4440000	=	297.399
4440000	=	297.399,	4441000	=	37.141,	4441000	=	297.399
4441000	=	237.067,	4447000	=	499.833,	4448000	=	728.399
4450000	=	104.119,	4454000	=	514.529,	4455000	=	928.689
4456000	=	928.689,	4457000	=	514.529,	4458000	=	928.689
4460000	=	928.689,	4462000	=	514.529,	4463000	=	928.689
4468000	=	429.111,	4469000	=	362.689,	4470000	=	674.759
4472000	=	456.909,	4473000	=	265.177,	4474000	=	487.459
4475000	=	456.909,	4476000	=	265.177,	4477000	=	487.459
4478000	=	227.959,	4479000	=	348.339,	4480000	=	551.809
4483000	=	527.839,	4484000	=	404.609,	4485000	=	489.719
4486000	=	388.510,	4487000	=	360.979,	4488000	=	379.619
4489000	=	287.109,	4490000	=	360.979,	4491000	=	379.619
4493000	=	287.109,	4494000	=	190.409,	4495000	=	206.629
4497000	=	472.259,	4498000	=	226.177,	4499000	=	520.239
4519000	=	18.61649,	4535000	=	114.969,	4536000	=	433.219
4537000	=	433.219,	4538000	=	114.969,	4539000	=	433.219
4542000	=	362.679,	4543000	=	296.569,	4544000	=	190.150
4546000	=	282.309,	4547000	=	186.499,	4548000	=	285.309
4549000	=	192.469,	4550000	=	425.239,	4551000	=	208.839
4552000	=	37.627,	4553000	=	186.499,	4554000	=	190.150
4555000	=	372.679,	4556000	=	168.479,	4557000	=	194.319
4558000	=	166.109,	4559000	=	371.309,	4560000	=	156.579
4564000	=	115.989,	4565000	=	141.109,	4566000	=	145.127
4567000	=	115.989,	4568000	=	141.109,	4569000	=	145.127
4571000	=	131.219,	4572000	=	117.769,	4573000	=	203.119
4574000	=	190.259,	4575000	=	148.829,	4576000	=	273.069
4577000	=	686.969,	4578000	=	233.779,	4579000	=	228.279
4581000	=	686.969,	4582000	=	233.779,	4583000	=	228.279
4583000	=	451.279,	4584000	=	521.129,	4585000	=	77.869
4587000	=	462.309,	4588000	=	189.439,	4589000	=	312.019
4589000	=	462.309,	4590000	=	189.439,	4591000	=	312.019
4592000	=	462.309,	4593000	=	189.439,	4594000	=	312.019
4597000	=	164.989,	4600000	=	305.177,	4701000	=	749.177
4703500	=	187.111,	4704000	=	250.109,	4705000	=	411.929
4706000	=	187.111,	4707000	=	250.109,	4708000	=	411.929
4709000	=	173.359,	4710000	=	366.269,	4711000	=	241.109
4712000	=	371.709,	4713000	=	355.409,	4714000	=	190.150
4716000	=	185.059,	4717000	=	380.009,	4721000	=	1803.009
4722000	=	185.059,	4723000	=	380.009,	4724000	=	1803.009
4729000	=	109.629,	4730000	=	355.409,	4731000	=	355.409
4732000	=	224.759,	4733000	=	285.769,	4734000	=	424.177

5460000	= 737.06)	5461000	= 738.13973)	5462000	= 739.223
5463000	= 738.48222)	5464000	= 740.18164)	5465000	= 742.372
5466000	= 739.85462)	5467000	= 741.51289)	5468000	= 743.661
5469000	= 741.23758)	5470000	= 742.84567)	5471000	= 745.902
5472000	= 737.2358)	5473000	= 751.281	5474000	= 747.081
5476000	= 731.6192)	5477000	= 758.8876)	5478000	= 758.972
5479000	= 733.1822)	5480000	= 761.51161)	5481000	= 764.143
5483000	= 738.9896)	5484000	= 764.1141)	5485000	= 751.09346
5486000	= 731.4356)	5487000	= 758.0106)	5488000	= 753.90
5489000	= 750.629	5490000	= 738.637)	5491000	= 753.591
5492000	= 733.1822)	5493000	= 761.51161)	5494000	= 758.972
5498000	= 738.9896)	5499000	= 761.51161)	5500000	= 753.90
5500000	= 738.9896)	5501000	= 758.0106)	5502000	= 753.591
5508000	= 738.9896)	5509000	= 758.0106)	5510000	= 753.591
5515000	= 738.9896)	5516000	= 758.0106)	5517000	= 753.591
5518000	= 738.9896)	5519000	= 758.0106)	5520000	= 753.591
5522000	= 738.9896)	5523000	= 758.0106)	5524000	= 753.591
5525000	= 738.9896)	5526000	= 758.0106)	5527000	= 753.591
5529000	= 738.9896)	5530000	= 758.0106)	5531000	= 753.591
5532000	= 738.9896)	5533000	= 758.0106)	5534000	= 753.591
5537000	= 738.9896)	5538000	= 758.0106)	5539000	= 753.591
5540000	= 738.9896)	5541000	= 758.0106)	5542000	= 753.591
5543000	= 738.9896)	5544000	= 758.0106)	5545000	= 753.591
5548000	= 738.9896)	5549000	= 758.0106)	5550000	= 753.591
5552000	= 738.9896)	5553000	= 758.0106)	5554000	= 753.591
5556000	= 738.9896)	5557000	= 758.0106)	5558000	= 753.591
5561000	= 738.9896)	5562000	= 758.0106)	5563000	= 753.591
5564000	= 738.9896)	5565000	= 758.0106)	5566000	= 753.591
5568000	= 738.9896)	5569000	= 758.0106)	5570000	= 753.591
5571000	= 738.9896)	5572000	= 758.0106)	5573000	= 753.591
5574000	= 738.9896)	5575000	= 758.0106)	5576000	= 753.591
5577000	= 738.9896)	5578000	= 758.0106)	5579000	= 753.591
5581000	= 738.9896)	5582000	= 758.0106)	5583000	= 753.591
5586000	= 738.9896)	5587000	= 758.0106)	5588000	= 753.591
5591000	= 738.9896)	5592000	= 758.0106)	5593000	= 753.591
5594000	= 738.9896)	5595000	= 758.0106)	5596000	= 753.591
5598000	= 738.9896)	5599000	= 758.0106)	5600000	= 753.591
5603000	= 738.9896)	5604000	= 758.0106)	5605000	= 753.591
5608000	= 738.9896)	5609000	= 758.0106)	5610000	= 753.591
5615000	= 738.9896)	5616000	= 758.0106)	5617000	= 753.591
5618000	= 738.9896)	5619000	= 758.0106)	5620000	= 753.591
5622000	= 738.9896)	5623000	= 758.0106)	5624000	= 753.591
5625000	= 738.9896)	5626000	= 758.0106)	5627000	= 753.591
5629000	= 738.9896)	5630000	= 758.0106)	5631000	= 753.591
5635000	= 738.9896)	5636000	= 758.0106)	5637000	= 753.591
5640000	= 738.9896)	5641000	= 758.0106)	5642000	= 753.591
5643000	= 738.9896)	5644000	= 758.0106)	5645000	= 753.591
5648000	= 738.9896)	5649000	= 758.0106)	5650000	= 753.591
5651000	= 738.9896)	5652000	= 758.0106)	5653000	= 753.591
5656000	= 738.9896)	5657000	= 758.0106)	5658000	= 753.591
5661000	= 738.9896)	5662000			

3322000	339675,65	3327000	33229,69	3328000	35403,31
3323000	359482,82	3330000	33176,70	3332000	35305,07
3333000	357949,46	3335000	3281,76	3336000	90326,67
3337000	357765,65	3340000	3289,22	3341000	90137,37
3340000	357575,65	3341000	3289,22	3342000	90137,37
3343000	359065,65	3344000	34945,48	3345000	34849,46
3346000	359065,65	3347000	34945,48	3348000	34849,46
3350000	352129,28	3356000	3385,42	3357000	34267,61
3358000	354532,22	3359000	35285,86	3360000	37182,92
3361000	322087,87	3362000	34664,64	3363000	37218,82
3364000	354532,22	3365000	34664,64	3366000	37182,92
3367000	354532,22	3368000	35454,14	3369000	30209,99
3370000	352067,67	3374000	32633,92	3375000	32429,98
3376000	357609,69	3378000	33205,55	3379000	35725,21
3379000	357609,69	3380000	33205,55	3381000	35725,21
3383000	34949,46	3385000	34055,4	3387000	51233,39
3388000	357192,25	3389000	33522,21	3391000	40877,78
3393000	359202,22	3396500	337520,20	3397000	41877,78
3398000	357192,25	3400000	34055,4	3401000	40877,78
3403000	357192,25	3405000	34949,46	3406000	35489,80
3407000	350582,44	3409000	34020,00	3410000	34949,46
3411000	339304,44	3413000	34142,49	3414000	37129,49
3416000	350582,44	3417000	34142,49	3418000	37129,49
3420000	351681,81	3425000	34949,46	3426000	34949,46
3424000	35171,19	3425000	34949,46	3428000	21563,63
3429000	35185,00	3430000	33751,41	3431000	44759,99
3432000	35185,00	3433000	33751,41	3434000	44759,99
3436000	35185,00	3437000	30789,89	3438000	35222,18
3440000	34949,46	3441000	34849,40	3443500	35222,18
3444000	331169,69	3445000	33557,27	3446000	33183,98
3447000	331169,69	3448000	33557,27	3449000	33183,98
3449500	351373,77	3450000	33826,25	3451000	44776,77
3452000	347168,68	3453000	34949,46	3454000	35956,62
3456000	356418,68	3458000	34657,27	3459000	34418,68
3461000	356418,68	3462000	34657,27	3463000	34418,68
3467000	358522,44	3468000	3735,45	3469000	38117,76
3470000	350592,92	3473000	37345,58	3474000	61429,29
3476000	350592,92	3477000	37345,58	3478000	61429,29
3479000	348711,11	3480000	34782,44	3482000	21219,44
3483000	353498,98	3484000	35185,55	3486000	39701,11
3490000	350509,29	3492000	35066,62	3493000	37278,98
3496000	350509,29	3497000	35066,62	3498000	37278,98
3499000	350509,29	3500000	35066,62	3501000	37278,98
3502000	350509,29	3503000	35066,62	3504000	37278,98
3505000	350509,29	3506000	35066,62	3507000	37278,98
3508000	350509,29	3509000	35066,62	3510000	37278,98
3511000	350509,29	3512000	35066,62	3513000	37278,98
3516000	351725,81	3512000	35449,49	35163000	351893,40
3517000	351535,65	3517000	351535,65	3517000	351535,65
3517000	351535,65	3517000	351535,65	3517000	351535,65
3517000	351535,65	3517000	351535,65	3517000	351535,65
3517000	35				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

(7515000 = RS 2946.25, 7515000 = RS 514.33, 7514000 = RS 460.70, 7515000 = RS 556.49, 7515000 = RS 469.79, 7515000 = RS 512.52, 7515000 = RS 393.19, 7520000 = RS 579.13, 7521000 = RS 384.25, 7522000 = RS 367.51, 7523000 = RS 317.42, 7524000 = RS 172.42, 7525000 = RS 396.69, 7526000 = RS 274.94, 7528000 = RS 447.33, 7530000 = RS 1084.57, 7530000 = RS 471.99, 7535000 = RS 376.56, 7536000 = RS 614.55, 7538000 = RS 449.46, 7539000 = RS 389.39, 7540000 = RS 367.51, 7541000 = RS 339.04, 7542000 = RS 339.04, 7543000 = RS 361.57, 7544000 = RS 339.04, 7545000 = RS 339.04, 7546000 = RS 813.31, 7548000 = RS 449.46, 7549000 = RS 449.46, 7551000 = RS 1298.94, 7555000 = RS 449.46, 7556000 = RS 449.46, 7557000 = RS 1686.37, 7558000 = RS 719.79, 7562000 = RS 449.46, 7563000 = RS 449.46, 7564000 = RS 449.46, 7565000 = RS 449.46, 7566000 = RS 471.99, 7567000 = RS 449.46, 7568000 = RS 449.46, 7569000 = RS 449.46, 7570000 = RS 319.55, 7579000 = RS 483.08, 7579100 = RS 342.91, 7579200 = RS 483.51, 7580000 = RS 353.16, 7581000 = RS 450.07, 7582000 = RS 533.15, 7583000 = RS 409.97, 7584000 = RS 373.41, 7585000 = RS 532.34, 7586000 = RS 483.51, 7587000 = RS 483.51, 7588000 = RS 530.13, 7589000 = RS 309.95, 7590000 = RS 414.92, 7591000 = RS 335.94, 7592000 = RS 485.36, 7593000 = RS 437.52, 7594000 = RS 250.04, 7595000 = RS 302.36, 7596000 = RS 317.57, 7597000 = RS 312.20, 7600000 = RS 208.11, 7602000 = RS 421.37, 7603000 = RS 360.02, 7604000 = RS 289.93, 7605000 = RS 331.28, 7606000 = RS 511.71, 7607000 = RS 18.31, 7607100 = RS 37.12, 7607200 = RS 306.53, 7607300 = RS 243.50, 7608000 = RS 401.40, 7609000 = RS 214.16, 7610000 = RS 300.49, 7611000 = RS 139.82, 7612000 = RS 353.16, 7613000 = RS 353.16, 7614000 = RS 353.16, 7615000 = RS 510.04, 7616000 = RS 123.37, 7617000 = RS 326.64, 7618000 = RS 342.80, 7618100 = RS 355.40, 7618200 = RS 355.40, 7618300 = RS 355.40, 7618400 = RS 355.40, 7618500 = RS 355.40, 7618600 = RS 355.40, 7618700 = RS 355.40, 7618800 = RS 355.40, 7618900 = RS 355.40, 7619000 = RS 355.40, 7619100 = RS 355.40, 7619200 = RS 355.40, 7619300 = RS 355.40, 7619400 = RS 355.40, 7619500 = RS 355.40, 7619600 = RS 355.40, 7619700 = RS 355.40, 7619800 = RS 355.40, 7619900 = RS 355.40, 7620000 = RS 355.40, 7621000 = RS 355.40, 7622000 = RS 355.40, 7623000 = RS 355.40, 7624000 = RS 355.40, 7625000 = RS 355.40, 7626000 = RS 355.40, 7627000 = RS 355.40, 7628000 = RS 355.40, 7629000 = RS 355.40, 7630000 = RS 355.40, 7631000 = RS 355.40, 7632000 = RS 355.40, 7633000 = RS 355.40, 7634000 = RS 355.40, 7635000 = RS 355.40, 7636000 = RS 355.40, 7637000 = RS 355.40, 7638000 = RS 355.40, 7639000 = RS 355.40, 7640000 = RS 355.40, 7641000 = RS 355.40, 7642000 = RS 355.40, 7643000 = RS 355.40, 7644000 = RS 355.40, 7645000 = RS 355.40, 7646000 = RS 355.40, 7647000 = RS 355.40, 7648000 = RS 355.40, 7649000 = RS 355.40, 7650000 = RS 355.40, 7651000 = RS 355.40, 7652000 = RS 355.40, 7653000 = RS 355.40, 7654000 = RS 355.40, 7655000 = RS 355.40, 7656000 = RS 355.40, 7657000 = RS 355.40, 7658000 = RS 355.40, 7659000 = RS 355.40, 7660000 = RS 355.40, 7661000 = RS 355.40, 7662000 = RS 355.40, 7663000 = RS 355.40, 7664000 = RS 355.40, 7665000 = RS 355.40, 7666000 = RS 355.40, 7667000 = RS 355.40, 7668000 = RS 355.40, 7669000 = RS 355.40, 7670000 = RS 355.40, 7671000 = RS 355.40, 7672000 = RS 355.40, 7673000 = RS 355.40, 7674000 = RS 355.40, 7675000 = RS 355.40, 7676000 = RS 355.40, 7677000 = RS 355.40, 7678000 = RS 355.40, 7679000 = RS 355.40, 7680000 = RS 355.40, 7681000 = RS 355.40, 7682000 = RS 355.40, 7683000 = RS 355.40, 7684000 = RS 355.40, 7685000 = RS 355.40, 7686000 = RS 355.40, 7687000 = RS 355.40, 7688000 = RS 355.40, 7689000 = RS 355.40, 7690000 = RS 355.40, 7691000 = RS 355.40, 7692000 = RS 355.40, 7693000 = RS 355.40, 7694000 = RS 355.40, 7695000 = RS 355.40, 7696000 = RS 355.40, 7697000 = RS 355.40, 7698000 = RS 355.40, 7699000 = RS 355.40, 7700000 = RS 355.40, 7701000 = RS 355.40, 7702000 = RS 355.40, 7703000 = RS 355.40, 7704000 = RS 355.40, 7705000 = RS 355.40, 7706000 = RS 355.40, 7707000 = RS 355.40, 7708000 = RS 355.40, 7709000 = RS 355.40, 7710000 = RS 355.40, 7711000 = RS 355.40, 7712000 = RS 355.40, 7713000 = RS 355.40, 7714000 = RS 355.40, 7715000 = RS 355.40, 7716000 = RS 355.40, 7717000 = RS 355.40, 7718000 = RS 355.40, 7719000 = RS 355.40, 7720000 = RS 355.40, 7721000 = RS 355.40, 7722000 = RS 355.40, 7723000 = RS 355.40, 7724000 = RS 355.40, 7725000 = RS 355.40, 7726000 = RS 355.40, 7727000 = RS 355.40, 7728000 = RS 355.40, 7729000 = RS 355.40, 7730000 = RS 355.40, 7731000 = RS 355.40, 7732000 = RS 355.40, 7733000 = RS 355.40, 7734000 = RS 355.40, 7735000 = RS 355.40, 7736000 = RS 355.40, 7737000 = RS 355.40, 7738000 = RS 355.40, 7739000 = RS 355.40, 7740000 = RS 355.40, 7741000 = RS 355.40, 77
--

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

REFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

[illegible]

RS 200,16), (14245000 = RS 277,90), (14260000 = RS 253,45), (14270000 = RS 316,33), (14290000 = RS 557,05), (14300000 = RS 211,99), (14310000 = RS 354,36), (14320000 = RS 293,44), (14330000 = RS 470,32), (14340000 = RS 280,40), (14350000 = RS 504,19), (14390000 = RS 571,34), (14420000 = RS 300,02), (14430000 = RS 472,72), (14440000 = RS 265,24), (14450000 = RS 428,31), (14460000 = RS 381,14), (14470000 = RS 361,52), (14480000 = RS 301,83), (14490000 = RS 404,06), (14500000 = RS 412,73), (14510000 = RS 301,83), (14520000 = RS 420,46), (14530000 = RS 371,83), (14540000 = RS 381,14), (14550000 = RS 340,70), (14560000 = RS 625,88), (14570000 = RS 361,52), (14580000 = RS 498,47), (14600000 = RS 361,52), (14610000 = RS 378,14), (14620000 = RS 361,52), (14630000 = RS 274,50), (14640000 = RS 438,99), (14650000 = RS 212,87), (14660000 = RS 340,70), (14670000 = RS 274,50), (14680000 = RS 361,52), (14690000 = RS 498,47), (14700000 = RS 361,52), (14710000 = RS 212,87), (14720000 = RS 340,70), (14730000 = RS 274,50), (14740000 = RS 361,52), (14750000 = RS 498,47), (14760000 = RS 361,52), (14770000 = RS 212,87), (14780000 = RS 340,70), (14790000 = RS 274,50), (14800000 = RS 361,52), (14810000 = RS 498,47), (14820000 = RS 361,52), (14830000 = RS 212,87), (14840000 = RS 340,70), (14850000 = RS 274,50), (14860000 = RS 361,52), (14870000 = RS 498,47), (14880000 = RS 361,52), (14890000 = RS 212,87), (14900000 = RS 340,70), (14910000 = RS 274,50), (14920000 = RS 361,52), (14930000 = RS 498,47), (14940000 = RS 361,52), (14950000 = RS 212,87), (14960000 = RS 340,70), (14970000 = RS 274,50), (14980000 = RS 361,52), (14990000 = RS 498,47), (15000000 = RS 361,52), (15010000 = RS 212,87), (15020000 = RS 340,70), (15030000 = RS 274,50), (15040000 = RS 361,52), (15050000 = RS 498,47), (15060000 = RS 361,52), (15070000 = RS 212,87), (15080000 = RS 340,70), (15090000 = RS 274,50), (15100000 = RS 361,52), (15110000 = RS 498,47), (15120000 = RS 361,52), (15130000 = RS 212,87), (15140000 = RS 340,70), (15150000 = RS 274,50), (15160000 = RS 361,52), (15170000 = RS 498,47), (15180000 = RS 361,52), (15190000 = RS 212,87), (15200000 = RS 340,70), (15210000 = RS 274,50), (15220000 = RS 361,52), (15230000 = RS 498,47), (15240000 = RS 361,52), (15250000 = RS 212,87), (15260000 = RS 340,70), (15270000 = RS 274,50), (15280000 = RS 361,52), (15290000 = RS 498,47), (15300000 = RS 361,52), (15310000 = RS 212,87), (15320000 = RS 340,70), (15330000 = RS 274,50), (15340000 = RS 361,52), (15350000 = RS 498,47), (15360000 = RS 361,52), (15370000 = RS 212,87), (15380000 = RS 340,70), (15390000 = RS 274,50), (15400000 = RS 361,52), (15410000 = RS 498,47), (15420000 = RS 361,52), (15430000 = RS 212,87), (15440000 = RS 340,70), (15450000 = RS 274,50), (15460000 = RS 361,52), (15470000 = RS 498,47), (15480000 = RS 361,52), (15490000 = RS 212,87), (15500000 = RS 340,70), (15510000 = RS 274,50), (15520000 = RS 361,52), (15530000 = RS 498,47), (15540000 = RS 361,52), (15550000 = RS 212,87), (15560000 = RS 340,70), (15570000 = RS 274,50), (15580000 = RS 361,52), (15590000 = RS 498,47), (15600000 = RS 361,52), (15610000 = RS 212,87), (15620000 = RS 340,70), (15630000 = RS 274,50), (15640000 = RS 361,52), (15650000 = RS 498,47), (15660000 = RS 361,52), (15670000 = RS 212,87), (15680000 = RS 340,70), (15690000 = RS 274,50), (15700000 = RS 361,52), (15710000 = RS 498,47), (15720000 = RS 361,52), (15730000 = RS 212,87), (15740000 = RS 340,70), (15750000 = RS 274,50), (15760000 = RS 361,52), (15770000 = RS 498,47), (15780000 = RS 361,52), (15790000 = RS 212,87), (15800000 = RS 340,70), (15810000 = RS 274,50), (15820000 = RS 361,52), (15830000 = RS 498,47), (15840000 = RS 361,52), (15850000 = RS 212,87), (15860000 = RS 340,70), (15870000 = RS 274,50), (15880000 = RS 361,52), (15890000 = RS 498,47), (15900000 = RS 361,52), (15910000 = RS 212,87), (15920000 = RS 340,70), (15930000 = RS 274,50), (15940000 = RS 361,52), (15950000 = RS 498,47), (15960000 = RS 361,52), (15970000 = RS 212,87), (15980000 = RS 340,70), (15990000 = RS 274,50), (16000000 = RS 361,52), (16010000 = RS 498,47), (16020000 = RS 361,52), (16030000 = RS 212,87), (16040000 = RS 340,70), (16050000 = RS 274,50), (16060000 = RS 361,52), (16070000 = RS 498,47), (16080000 = RS 361,52), (16090000 = RS 212,87), (16100000 = RS 340,70), (16110000 = RS 274,50), (16120000 = RS 361,52), (16130000 = RS 498,47), (16140000 = RS 361,52), (16150000 = RS 212,87), (16160000 = RS 340,70), (16170000 = RS 274,50), (16180000 = RS 361,52), (16190000 = RS 498,47), (16200000 = RS 361,52), (16210000 = RS 212,87), (16220000 = RS 340,70), (16230000 = RS 274,50), (16240000 = RS 361,52), (16250000 = RS 498,47), (16260000 = RS 361,52), (16270000 = RS 212,87), (16280000 = RS 340,70), (16290000 = RS 274,50), (16300000 = RS 361,52), (16310000 = RS 498,47), (16320000 = RS 361,52), (16330000 = RS 212,87), (16340000 = RS 340,70), (16350000 = RS 274,50), (16360000 = RS 361,52), (16370000 = RS 498,47), (16380000 = RS 361,52), (16390000 = RS 212,87), (16400000 = RS 340,70), (16410000 = RS 274,50), (16420000 = RS 361,52), (16430000 = RS 498,47), (16440000 = RS 361,52), (16450000 = RS 212,87), (16460000 = RS 340,70),

[illegible][illegible]

(S 286.84), (2224251135 = S 285.50), (2224251143 = S 285
 (2224251151 = S 285.50), (2224251160 = S 285.50), (2224251178 = S
 (S 175.08), (2224251216 = S 175.08), (2224251224 = S 175
 (2224251240 = S 177.03), (2224251259 = S 176.31), (2224251267
 290.08), (2224251275 = S 176.31), (2224251283 = S 176.31), (22242512
 (2224251327 = S 176.31), (2224251335 = S 176.31), (2224251343 = S
 (2224251352 = S 176.31), (2224251360 = S 176.31), (2224251368 = S
 288.07), (2224251366 = S 176.31), (2224251364 = S 205.72), (22242513
 (S 205.72), (2224251380 = S 206.72), (2224251392 = S 205.72), (S 205
 (S 205.72), (2224251400 = S 205.72), (2224251408 = S 205.72), (22242514
 16.52), (2224251414 = S 207.72), (2224251422 = S 207.72), (2224251430
 (S 344.83), (2224251461 = S 285.50), (2224251470 = S 285
 (2224251488 = S 285.50), (2224251496 = S 285.50), (2224251500 = S
 285.50), (2224251518 = S 285.51), (2224251526 = S 285.50), (2224251534
 (2224251577 = S 302.19), (2224251607 = S 1,016.22), (2224251615 = S
 303.01), (2224251628 = S 303.28), (2224251631 = S 303.86), (22242516
 (S 303.01), (2224251658 = S 303.01), (2224251666 = S 303.01), (2224251674
 (2224251674 = S 303.01), (2224251682 = S 303.01), (2224251690 = S 303.01),
 (2224251700 = S 303.01), (2224251712 = S 366.89), (2224251720 = S 366.89),
 (2224251747 = S 300.57), (2224251755 = S 300.57), (2224251763 = S 300.57),
 (2224251770 = S 299.49), (2224251777 = S 299.97), (2224251780 = S 299.97),
 (2224251788 = S 299.97), (2224251796 = S 299.97), (2224251804 = S 299.97),
 (S 64.85), (2224251844 = S 25.58), (2224251852 = S 45.91), (2224251860 = S 47.61),
 (2224251885 = S 25.58), (2224251895 = S 26.16), (2224251902 = S 25.58),
 582.29), (2224251917 = S 583.01), (2224251925 = S 63.83), (2224251933 = S
 (2224251968 = S 482.04), (2224251976 = S 482.04), (2224251984 = S 482.04),
 (2224251992 = S 458.60), (2224252000 = S 458.60), (2224252008 = S 458.60),
 (S 458.60), (2224252026 = S 458.60), (2224252034 = S 482.04), (2224252042
 (2224252050 = S 458.60), (2224252058 = S 458.60), (2224252066 = S 458.60),
 560.31), (2224252077 = S 560.31), (2224252085 = S 557.74), (2224252093 = S
 (S 560.31), (2224252107 = S 592.55), (2224252115 = S 645
 (2224252123 = S 560.31), (2224252131 = S 436.08), (2224252140 = S 436.08),
 (2224252148 = S 560.31), (2224252156 = S 436.08), (2224252164 = S 436.08),
 (S 482.04), (2224252182 = S 482.04), (2224252190 = S 482.04), (2224252198 = S 482.04),
 (2224252204 = S 482.04), (2224252212 = S 482.04), (2224252220 = S 482.04),
 (2224252228 = S 482.04), (2224252236 = S 482.04), (2224252244 = S 482.04),
 (2224252252 = S 482.04), (2224252260 = S 482.04), (2224252268 = S 482.04),
 (2224252276 = S 482.04), (2224252284 = S 482.04), (2224252292 = S 482.04),
 (2224252300 = S 482.04), (2224252308 = S 482.04), (2224252316 = S 482.04),
 (2224252324 = S 482.04), (2224252332 = S 482.04), (2224252340 = S 482.04),
 (2224252348 = S 482.04), (2224252356 = S 482.04), (2224252364 = S 482.04),
 (2224252372 = S 482.04), (2224252380 = S 482.04), (2224252388 = S 482.04),
 (2224252396 = S 482.04), (2224252404 = S 482.04), (2224252412 = S 482.04),
 (2224252420 = S 482.04), (2224252428 = S 482.04), (2224252436 = S 482.04),
 (2224252444 = S 482.04), (2224252452 = S 482.04), (2224252460 = S 482.04),
 (2224252468 = S 482.04), (2224252476 = S 482.04), (2224252484 = S 482.04),
 (2224252492 = S 482.04), (2224252500 = S 482.04), (2224252508 = S 482.04),
 (2224252516 = S 482.04), (2224252524 = S 482.04), (2224252532 = S 482.04),
 (2224252540 = S 482.04), (2224252548 = S 482.04), (2224252556 = S 482.04),
 (2224252564 = S 482.04), (2224252572 = S 482.04), (2224252580 = S 482.04),
 (2224252588 = S 482.04), (2224252596 = S 482.04), (2224252604 = S 482.04),
 (2224252612 = S 482.04), (2224252620 = S 482.04), (2224252628 = S 482.04),
 (2224252636 = S 482.04), (2224252644 = S 482.04), (2224252652 = S 482.04),
 (2224252660 = S 482.04), (2224252668 = S 482.04), (2224252676 = S 482.04),
 (2224252684 = S 482.04), (2224252692 = S 482.04), (2224252700 = S 482.04),
 (2224252708 = S 482.04), (2224252716 = S 482.04), (2224252724 = S 482.04),
 (2224252732 = S 482.04), (2224252740 = S 482.04), (2224252748 = S 482.04),
 (2224252756 = S 482.04), (2224252764 = S 482.04), (2224252772 = S 482.04),
 (2224252780 = S 482.04), (2224252788 = S 482.04), (2224252796 = S 482.04),
 (2224252804 = S 482.04), (2224252812 = S 482.04), (2224252820 = S 482.04),
 (2224252828 = S 482.04), (2224252836 = S 482.04), (2224252844 = S 482.04),
 (2224252852 = S 482.04), (2224252860 = S 482.04), (2224252868 = S 482.04),
 (2224252876 = S 482

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao orçamento do poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, relativo ao Exercício de 2026, dando outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprova a presente Decreto Legislativo:
financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.200 Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal
3.3.90.40- Serviços de Tec. Da Informação.....R\$ 60.000,00
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Total.....R\$ 60.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, é utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentária:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.200 Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal civil R\$ 20.000,00
3.1.90.13- Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.46- Auxílio- Alimentação.....R\$ 35.000,00
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Total.....R\$ 60.000,00
Art.3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Ordinária Nº 823/2025 com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Ordinária Nº 822/2025 com vigência para o exercício de 2026.
Art.4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 02 de março de 2026.
PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 147/2026, de 02 de Março de 2026.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111, §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
FABIO RONDIS DE OLIVEIRA ENFERMEIRO 21113 2020/2021
02/03/2026 À 11/03/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de março de 2026
Alto Piquiri, 02 de Março de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 146/2026, de 02 de Março de 2026.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
GISELE GOMES DA SILVA CHIARADIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 19275 2017/2022 02/03/2026 À 30/05/2026
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de março de 2026.
Alto Piquiri, 02 de Março de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 053/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLAUDETE PORTILHO ESTABILE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 05/03/2026 a 19/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022, à Servidora CLAUDETE PORTILHO ESTABILE, inscrita no Registro Geral-CPF nº 390.553.701-00, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no exercício do Cargo em Comissão de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
20/2026
Termo Aditivo nº001/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 041/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: TIZOLIN E MANTOVANI LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 041/2023, aumentando a quantidade de consultas em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo a quantidade de até 187 consultas mensais cada, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), devido a necessidade para atendimento, conforme aumento da demanda dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido ao aumento previsto, o valor do contrato passa a ser de até R\$ 76.296,00 (Setenta e seis, duzentos e noventa e seis mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 011/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Alfa Serviços de Saúde Ltda – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de prestação de serviços nº 011/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 01 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA:Fica ressalvado o direito da repactuação contratual, ocorrendo de acordo com a atualização da convenção coletiva de trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato será de R\$ 112.655,52 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) anuais.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Umuarama, 02 de março de 2026.
ELIANE DE LIMA BERALDO
Coordenadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
CNPJ: 00.949.401/0001-92
CONTRATADO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIAS ELÉTRICA DE FORMA ININTERRUPTA PARA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: INDETERMINADO ART. 109 DA LEI 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1. 010101.031.0001-20013.3.90.00.003.3.90.39.44.99000535 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO
2. 00001 – RECURSO DO TESOURO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01/04/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
CNPJ: 00.949.401/0001-92
CONTRATADO(A): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL
CNPJ: 76.949.404/0001-92
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIAS ELÉTRICA DE FORMA ININTERRUPTA PARA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 90.00,00 (NOVENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: INDETERMINADO ART. 109 DA LEI 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1. 01.001.01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3. 3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4. 00001 – RECURSO DO TESOURO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01/04/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 100/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Antônio José Gomes, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antônio José Gomes, matrícula nº 46422, relativas ao período aquisitivo 05/02/2024 a 04/02/2025, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 170
DE 02 DE MARÇO DE 2.026
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 266,25 (Duzentos sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a Servidora Municipal ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ, matrícula nº 527, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão de Recursos Humanos, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
04/03/2026 05:30/19:00h
Maringá - Paraná Mentoria pratica especifica sobre a geração do comprovante de Rendimentos, orientações técnicas, pontos de conferência e procedimentos para eventuais correções.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de março de 2026.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171
DE 02 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (Duzentos sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
04/03/2026Saída: 05h30min
Chegada: 19h00min Maringa- Pr Levar funcionária para participar de curso em Maringá.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de março de 2026.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 066/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 761/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 014/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.561.928/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para melhorias e adequações da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Distrito de Doutor Oliveira Castro, localizada na Avenida Benedita Rodrigues Camarin, nº800, Distrito de Doutor Oliveira Castro, nesta Cidade de Guaiara, Estado do Paraná, conforme projeto básico de engenharia e conforme Resolução SESA 1.433/2023.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 761/2025.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias corridos, até 17 de maio de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 16 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 067/2026
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 683/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74
Objeto do Contrato: Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Modelo SESA - Porte 1, com área construída total de 311,05 m2, sobre lote denominado Área Institucional 01-A situada na Rua e Herbert Wendrand, esquina com a Rua Joaquim da Silva Cancio, no Jardim São Paulo, nesta Cidade de Guaiara, Estado do Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE, num percentual de 6,37%, do valor do saldo contratual, que corresponde a R\$ 894.498,47 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos), correspondente ao valor do saldo contratual, aplica-se um reajuste no percentual de 6,37%, representando um acréscimo no montante de 56.966,99 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Desta forma, após o reajuste, o valor total do saldo contratual passa a ser de R\$ 951.465,46 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 02 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DO VALOR
ADITIVO CONTRATUAL Nº 054/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 192/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre eles pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 192/2025.
Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de R\$ 203.252,53 (duzentos e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao valor do saldo contratual, aplica-se um reajuste no percentual de 6,37%, representando um acréscimo no montante de 56.966,99 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Desta forma, após o reajuste, o valor total do saldo contratual passa a ser de R\$ 951.465,46 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2026
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 165/2025 – Município de Guaiara, Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 165/2025, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uma pá carregadeira destinada ao fortalecimento da capacidade operacional do Município, conforme previsto no Convênio nº 301/2025-SEAB, visando atender às demandas das atividades de manutenção, infraestrutura e suporte às ações desenvolvidas pelas secretarias do município, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 1.841/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara/PR, em 02 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 004/2026
Extrato do Segundo Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: WM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.789.877/0001-31
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na Vila Residencial “C”, Bairro Eletrosul, Município de Guaiara.
Objetivo do Termo de Supressão – Redução: conforme memorando nº 1.250/2025 em anexo ao processo com as devidas justificativas, RESOLVEM AS PARTES, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 17.171,23 (dezessete mil, cento e setenta e um reais e vinte e três centavos), que corresponde à 1,57% do valor original do contrato, que é de R\$ 1.096.999,35 (um milhão, noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 072/2025, a Supressão nº 003/2025, o Aditivo Contratual nº 170/2025, o Aditivo Contratual nº 280/2025 e a presente supressão será de R\$ 1.338.607,83 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos).
Ficam as partes desobrigadas de quaisquer pagamentos, indenizações ou multa, sendo por mútuo consenso delas, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Guaiara, Paraná, 23 de fevereiro de 2026.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 101/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Fabio Martins Barbosa, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Fabio Martins Barbosa, matrícula nº 77750, relativas ao período aquisitivo 17/02/2025 a 16/02/2026, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 102/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor José Eurípedes Berbel, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Eurípedes Berbel, matrícula nº 7781, relativas ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024, por 20 (vinte) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 103/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Julio Cesar Baraldi de Andrade, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Julio Cesar Baraldi de Andrade, matrícula nº 77662, relativas ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 104/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Marcos V. de C. Gonçalves, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Marcos V. de C. Gonçalves, matrícula nº 6262, relativas ao período aquisitivo 01/08/2024 a 31/07/2025, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 105/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Ricardo lanche, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Ricardo lanche, matrícula nº 77708, relativas ao período aquisitivo 06/11/2024 a 05/11/2025, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 106/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Salvador Diego de Oliveira, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Salvador Diego de Oliveira, matrícula nº 1112, relativas ao período aquisitivo 13/09/2024 a 12/09/2025, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 107/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Rildo Silva Prates, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Rildo Silva Prates, matrícula nº 5010, relativas ao período aquisitivo 07/03/2024 a 06/03/2025, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027 DE 02 DE MARÇO DE 2026.
SÚMULA: “Revoga o Decreto nº 017/2025 e reconstitui os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDOCA e dá outras providências.”
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Municipal nº 442/2002 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconstituir através do presente Decreto o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDOCA, com a seguinte composição:
ENTIDADES/ ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
•Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Títular: ALETHEIA PATRICIA BUSCH;
Suplente: HAMILTON HENRIQUE FURINI.
•Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Títular: JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS,
Suplente: SOLANGE RAIMUNDI DA SILVA;
Títular: ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO;
Suplente: ROSANI PEREIRA FERRARI;
•Representantes da Assessoria Jurídica:
Títular: FERNANDA COSTA;
Suplente: PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA.
•Representantes da Divisão de Assistência Social:
Títular: ELISANGELA MARTINS TORINO;
Suplente: DORIS GEOVANI PEDRON.
•Representantes da Divisão de Esportes:
Títular: UESLEI DE OLIVEIRA SILVA;
Suplente: LUIZ VINICIUS ERCULANO.
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS/ SOCIEDADE CIVIL
•Representantes das Entidades Religiosas:
Títular: DANIELE REBUCI HASHIMOTO LAZZARI;
Suplente: ANDRÉ LAZZARI;
Títular: MARIA DE LOURDES PAULINI SILVA;
Suplente: OSMARINA DOS SANTOS F. CARMONA.
•Representantes de Entidades Afetas a Garantia do Direito da Criança e do Adolescente:
Títular: DEBORA PAULINI RIBEIRO;
Suplente: DAIANE DE MORAIS ALMEIDA.
•Representantes de Associações de Pais, Professores e servidores, vinculados a Rede Municipal de, Estadual e Particular de Educação:
Títular: VIVIANE PIRES DA SILVA PEREIRA;
Suplente: SILVANA DE MORAES MARGATTO;
Títular: CLAUDICÉIA KELLER DOS SANTOS;
Suplente: IVONETE PEREIRA DA SILVA ROSA;
Títular: MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA;
Suplente: OSMAR DIAS VICENTE.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de março de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2026.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 008/2026, tendo como objeto: objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitas, conforme necessidade dos departamentos e secretarias, desta municipalidade de Francisco Alves, Paraná, conforme especificação contida no anexo I do referido edital. Em favor das empresas: DIEGO CARLOS STELA 08887279926, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de março de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 107 DE 01 DE MARÇO DE 2026
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
Art. 1º - NATALI MAGDALENA COMANDOLI DOS SANTOS DA GRAÇA, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob nº 108.549.059-95, no cargo em comissão de ACESSOR DE ADMINISTRADOR II, SÍMBOLO ACESSOR – CDA 3 – CC média complexidade – LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de março de 2026, 205ª Independência e 138ª da Republica.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 173, DE 02 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: Licença Idenizatória – Lei Municipal nº 845/2013
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor abaixo relacionada;
•A indisponibilidade de serviços para substituir os funcionários abaixo relacionados,
•O preenchimento legal contido na Lei Municipal nº 845/2013, para concessão do benefício,
•Considerando ainda, a baixa do direito a referida licença no Departamento de Recursos Humanos, considerando a indenização realizada,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica indenizada a Licença Prêmio, conforme baixa no Departamento de Recursos Humanos da servidora abaixo relacionada:
•CEDIVAL CASSINO DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.981.824-9, expedida pela SSP-PR, e CPF sob nº 042.333.749-18, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, período aquisitivo 03/07/2017 à 02/07/2022;
Francisco Alves, em 02 de março de 2026, 205 da Independência e 138ª da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LISTA FORNECEDORES CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO Nº 018/2025
O Município de Francisco Alves, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 77.356.665/0001-67, através do agente de contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do edital do credenciamento em epígrafe:

ITEM 01
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 37.134.677/0001-22

ITEM 03
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CLÍNICA MÉDICA BRUNO E OLIVEIRA - CNPJ: 26.191.895/0001-82
02 C. M. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.762.240/0001-76

ITEM 04
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93

ITEM 05
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 M & M SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.831.530/0001-84
02 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22

ITEM 06
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA – EPP – CNPJ: 28.408.601/0001-57

ITEM 08
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 L. M. MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 40.363.420/0001-19
02 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22

ITEM 12
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 LETICIA ZANATTI PLEUL LTDA - CNPJ: 60.333.989/0001-87
02 ANA CASSIA HUNGARO COGO LTDA - CNPJ: 60.045.899/0001-90

ITEM 15
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22

ITEM 16
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22

ITEM 17
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22

ITEM 18
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22

ITEM 19
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83

ITEM 20
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83

ITEM 21
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 PATRICIA MAIRA MOCELIN MARIN LTDA – CNPJ: 04.887.116/0001-45
02 BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI - CPF: 102.891.389-30
03 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
04 ALICE FRANCISCA ALBERTO - CPF: 104.858.009-18

ITEM 22
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 47.826.214/0001-85
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
04 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22
05 ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 44.889.935/0001-46

ITEM 23
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22

ITEM 24
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22

ITEM 25
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22

ITEM 26
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22

ITEM 27
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22

ITEM 28
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22

ITEM 29
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83

ITEM 30
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83

ITEM 31
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83

ITEM 32
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83

ITEM 33
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83

ITEM 34
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83

ITEM 35
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 51.082.259/0001-60
04 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
05 EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 46.602.691/0001-02
06 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
07 ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 44.889.935/0001-46

ITEM 36
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 51.082.259/0001-60
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
04 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
05 ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 44.889.935/0001-46

ITEM 37
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 51.082.259/0001-60
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
04 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
05 ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 44.889.935/0001-46

ITEM 38
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
03 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
04 ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 44.889.935/0001-46

ITEM 39
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
04 EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 46.602.691/0001-02
05 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
06 ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 44.889.935/0001-46

Informo ainda, que os documentos dos credenciados listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente habilitados, nos referidos itens. Francisco Alves, 02 de março de 2026.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7653/26
DATA – 02/03/26
SÚMULA – Aposenta por Invalidez, o Sr. Luiz Antonio Beltrão, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado, o Servidor Municipal Ruy Antonio Beltrão, atualmente ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Manutenção do Transporte Escolar, nos termos do Processo n.º 256/26, Fundamento no Art. RP – APOS. POR INCAP. PERMANENTE COMUM, com proventos proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 2.050,52 (Dois mil e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Março de 2026 perceberá seus proventos do FAPÍ – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 082/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARCÍLIO, CPF: 097.XXX.XXX-65, a contar do dia 02 de Março de 2026, para exercer o cargo de FISCAL DE OBRAS, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02(DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174 DE 02 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 710.227.089-53, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 016/2026
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião: Casa Civil, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, assinatura de convênios entre NA SEIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 01/03/2026 a 05/03/2026
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 01/03/2026
DATA DE RETORNO: 05/03/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de março de 2026, 205º da Independência e 138ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175 DE 02 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, nomeado no Cargo Motorista Categoria "B" portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.480.453-9, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 788.143.839-87, Matricula nº 2259, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 017/2026
OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar o Executivo, exercendo a função de motorista, a Capital.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 01/03/2026 a 05/03/2026
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 01/03/2026
DATA DE RETORNO: 05/03/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 1.140,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de março de 2026, 205º da Independência e 138ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 75/2026 DE 02 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
201 FABIANE LOURENÇO DE SOUZA 294.xxx.xxx-77 86º
377 LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA 098.xxx.xxx-03 87º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 084/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR EDILEUZA HORTÊNCIO DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF nº 062.xxx.xxx-21, a contar do dia 02 de Março de 2026, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 215/2026
SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e no Município de Cruzeiro do Oeste – PR e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
Art.1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, competindo-lhe proceder à avaliação, vistoria e emissão de laudos técnicos relativos aos bens móveis e imóveis de interesse da Administração Pública Municipal, para fins de aquisição, alienação, locação, inservibilidade, regularização patrimonial ou demais atos administrativos pertinentes:
André Paisana Nogueira – Assessor Técnico Profissional
Cezar Augusto Cândido de Souza – Assessor Geral
Hugo Henrique Saulini Alvaro – Auditor Fiscal
Lislê Pereira dos Santos – Secretária Municipal
Lucas Garbúgio Conceição – Engenheiro Civil
Melyne Movio Santos Pereira – Assessor Geral
Rayra Munhoz Lima – Chefe do Departamento
Thaílaye Marega Souza – Arquiteta
Parágrafo Único: A Comissão será presidida pela servidora Rayra Munhoz Lima, Chefe do Departamento de Patrimônio, designada para a função em razão das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, competindo-lhe organizar e convocar as reuniões, estabelecer prazos e acompanhar, em conjunto com os demais membros, o andamento das atividades necessárias ao cumprimento das competências da Comissão.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior procederá às avaliações dos bens móveis e imóveis de interesse do Município, observando os parâmetros e valores praticados no mercado correspondente a cada natureza de bem, consideradas suas características específicas, tais como estado de conservação, tempo de uso, localização (quando imóvel), destinação, especificações técnicas, metragem, depreciação e demais elementos pertinentes.
Art. 3º - O laudo circunstanciado deverá conter a identificação completa do bem avaliado, com descrição detalhada de suas características; tratando-se de bem imóvel, deverá constar, além da localização e os dados do respectivo registro imobiliário, incluindo número da matrícula e Cartório de Registro de Imóveis competente; e, no caso de bem móvel, deverão ser informados marca, modelo, número do patrimônio, número de série (quando houver) e demais especificações pertinentes. Em ambos os casos, deverá constar o valor total atribuído ao bem, devidamente fundamentado com base nos critérios técnicos e mercadológicos adotados na avaliação.
Parágrafo Único: Os procedimentos técnicos de avaliação previstos nestes artigos poderão ser executados por empresa especializada contratada para esse fim, devendo, nessa hipótese, a Comissão acompanhar e validar todas as etapas do processo, mediante registro formal em atas e aprovação do respectivo laudo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 24 de fevereiro de 2026, revogando-se a portaria 1328 de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 247/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Março de 2026, do servidor ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARCÍLIO, CPF: 097.XXX.XXX-65, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, no Setor de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 248/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Março de 2026, da servidora EDILEUZA HORTÊNCIO DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF: 062.XXX.XXX-21, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Cívico Militar Municipal Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 119
De 26 de fevereiro de 2026
NOMEIA A SRA. FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.39/2025;
CONSIDERANDO o Edital n.º 03/2026– Convocação da candidata;
RESOLVE:
NOMEAR A Sra. FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA, inscrita no CPF-N.º-089.526.099-99 e no RG-N.º- 13.005.497-8-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (26/02/2026).
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121
De 26 de fevereiro de 2026
NOMEIA O SR. FELIPE ARAUJO MELLO SOARES PARA O CARGO DE ADVOGADO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.39/2025;
CONSIDERANDO o Edital n.º 03/2026– Convocação da candidata;
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. FELIPE ARAUJO MELLO SOARES, inscrito no CPF-N.º-077.100.884-81, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Advogado, com carga horária de 40 horas semanais.
A Secretaria de Administração e Planejamento de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (26/02/2026).
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º128
De 26 de fevereiro de 2026
NOMEIA A SRA. MARIA ROSA DA SILVA BURGOS PARA O CARGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.39/2025;
CONSIDERANDO o Edital n.º 05/2026– Convocação da candidata;
RESOLVE:
NOMEAR A Sra. MARIA ROSA DA SILVA BURGOS, inscrita no CPF-N.º-032.782.409-36 e no RG-N.º- 7.702.310-0-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (26/02/2026).
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129
De 26 de fevereiro de 2026
NOMEIA A SRA. MUNITCHELY DE OLIVEIRA PERROUT PARA O CARGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.39/2025;
CONSIDERANDO o Edital n.º 05/2026– Convocação da candidata;
RESOLVE:
NOMEAR A Sra. MUNITCHELY DE OLIVEIRA PERROUT, inscrita no CPF-N.º-009.636.089-59, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (26/02/2026).
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 132
De 26 de fevereiro de 2026
NOMEIA O SR. RENATO APARECIDO TEIXEIRA PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO EMPREGO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.40/2025;
CONSIDERANDO o Edital n.º 07/2026– Convocação do candidato;
RESOLVE:
NOMEAR O Sr. RENATO APARECIDO TEIXEIRA, inscrito no CPF-N.º-091.917.549-09, sob o Regime Celetista, no cargo de Agente De Endemias, com carga horária de 40 horas semanais.
A Secretaria de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (26/02/2026).
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 138
De 26 de fevereiro de 2026
NOMEIA A SRA. ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA PARA O CARGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.39/2025;
CONSIDERANDO o Edital n.º 06/2026– Convocação da candidata;
RESOLVE:
NOMEAR A Sra. ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA, inscrita no CPF-N.º- 037.891.169-47 e no RG-N.º- 8.387.773-1-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (26/02/2026).
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 50/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SOLANGE INES SANDRI RAMOS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, a Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SOLANGE INES SANDRI RAMOS, brasileira, residente e domiciliada no Município de Douradina, Estado do Paraná, portadora do C.I.R.G-nº- 9.395.013-5/SSP-PR e do CPF- 066.630.129-63, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração do prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 16/2025-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 29/04/2026 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 50/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) dias, de seu pleno e inteiro conhecimento.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (27/02/2026).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SOLANGE INES SANDRI RAMOS
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 74/2026 DE 02 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: NUTRICIONISTA – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1018 LANE MIRANDA MORAIS 945.xxx.xxx-06 2º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Com

	MUNICIPIO DE DOURADINA	
Estado do Paraná	CNPJ 78.200.110/0001-94	*Ectech ** 02/03/2026 Pag. 1/2
Exercício: 2026		
Decreto nº 27/2026 de 02/03/2026		
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.		
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025,		
Decreto:		
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 111.087,91 (cento e onze mil e oitenta e sete reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.		
<u>Suplementação</u>		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL.	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.242.0008.2.192.	MANTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO ASSISTENCIAIS	
732 - 3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.294,94
06.002.08.244.0007.2.161.	MANTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - IGBF	
728 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
729 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.831,38
06.002.08.245.0024.2.193.	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
731 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	38.615,36
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.	MANTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	3.529,14
716 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
721 - 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
724 - 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.08.243.0008.6.142.	MANTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PRÓPRIO	
720 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
06.006.08.241.0007.2.180.	MANTENÇÃO DO PSI IDOSO FEDERAL E PRÓPRIO	
725 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	21.225,97
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.365.011.2.061.	MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
755 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	591,12
Total Suplementação:		111.087,91
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;		
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.		
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.		
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL		

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2026

** Eletoch **
02/03/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 28/2026 de 02/03/2026

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.0000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.216.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
347 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:		23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.0000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.007.00.0000.0000.0.000.	ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	
02.007.04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.0000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.365.0011.1.149.	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
393 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Redução:		23.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Edital 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP

PÚBLICO Nº 001/2025

O Sr. **Diego Jardim Pergo**, Prefeito do Município do Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** o Edital 018/2026, para alterar e corrigir Itens do Edital de Abertura do Concurso Público encetado pelo Município de Altônia – Paraná, no que se refere a **Data de Realização da Prova Prática** a ser aplicada aos **Motoristas e Operadores de Máquinas**, conforme segue:

1º. No Item 1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Onde se lê:

Item/ Subitem	Evento	Data
1.15	Convocação e Período para Entrega de Títulos e Convocação para Prova Prática a ser realizada dia 15/03/2026	04/03/2026 a 05/03/2026

Leia-se:

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Data
1.15	Convocação e Período para Entrega de Títulos e Convocação para Prova Prática a ser realizada dia 08/03/2026	04/03/2026 a 05/03/2026

Foi tarjado em **amarelo** o Item que foi alterado.

2ª. Ratifica os demais Itens do Edital 001/2025, não afetados por este Ato.

ALTÔNIA/PR, 02 de março de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
ALTÔNIA – PARANÁ

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
	AMÉRIUS - 12º R.S.	
	CNPJ 06.689.023/0001-70	
	AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 ZONA ARMAGEM CEP 87.503-030	UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamérius.com.br

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
	AMERIOS - 12º R. S.	CNPJ 86.689.023/00001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030		ZONA ARMAZÉM www.cisaamorios.com.br
		UMUARAMA - PR FONE. (46) 3623-2728

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 833/2026, de 25 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao orçamento do poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, relativo ao Exercício de 2026, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica O Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:

01.00 PODER LEGISLATIVO	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.200 Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal	
3.3.90.40- Serviços de Tec. Da Informação	R\$ 60.000,00
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, é utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 PODER LEGISLATIVO	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.200 Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.13- Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.46- Auxílio- Alimentação	R\$ 35.000,00
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Ordinária Nº 823/2025 com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Ordinária Nº 822/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERRIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ,
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo nº 04/2026**, definindo pela contratação da empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**; regularmente inscrita no CNPJ sob nº 40.621.340/0001-54, com sede na avenida Benjamin Giavarina, nº 484, Sala nº 01, centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, para a aquisição de 01 inscrição para o curso: **“GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO NO SETOR PÚBLICO”**; a ser realizado entre os dias 25 à 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/Pr., com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 20 de fevereiro de 2026.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
	AMERIOS - 12º R.S.	CNPJ 86.689.023/0001-70
	AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 955 CEP 87.553-030 ZONA RURAL/AMÉM	UMUARAMA - PR FONE: (41) 3623-2728
	www.cisaameros.com.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA N° 004/2026

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipais n° 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Prestação de serviço especializado em regência de fanfarra.

VALOR MÁXIMO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/03/2026 às 08h00.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2026 às 08h00.

LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivaté.protocolos@hotmail.com.

EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes.

Ivaté, 02 de março de 2026.

Denise Nunes Carneiro Fonseca
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATÉ

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IATÉ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 004/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Iatê - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).

II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

CURSANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL

Administrativo Geral	NOME	TOTAL
1º	Ana Clara Ribeiro de Salles	70
2º	João Victor Rodrigues Gomes	69
3º	Adrian Kaique dos Santos Silva	68

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR

Assistência Social – Pedagogia	NOME	TOTAL
2º	Edilaine Leite Brito	69

Iatê, 02 de março de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 058/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e a outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 900/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº xxx.521.519-xx, matrícula funcional 73944, lotado na Secretaria de Administração, para viagem até a cidade de Curitiba, com o objetivo de visita ao Gabinete do Alexandre Curi e Gabinete do Márcio Nunes e Secretária de Saúde Dep. Beto Preto, com saída no dia 01 de março/2026 e retorno no dia 03 de março/2026.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Delegado Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 057/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 900/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº xxx.938.799-xx, matrícula funcional 63764, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba, com o objetivo de visita ao Gabinete do Alexandre Curi e do Gabinete do Márcio Nunes e Secretária de Saúde Dep. Beto Preto, com saída no dia 01 de março de 2026 e retorno no dia 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL Nº 019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, DENILSON VAGLIERI PREVITAL,

no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público de Ivaté, publicado em 30 de outubro de 2025;

Considerando o Edital nº 015/2026 com a convocação para banca de heteroidentificação, publicado em 23 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 017/2026 com a retificação da convocação para banca de heteroidentificação, publicado em 25 de fevereiro de 2026;

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da banca de Heteroidentificação perante a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público de Ivaté - PR, de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - O candidato que por qualquer razão não compareceu ao procedimento de verificação é eliminado do Concurso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, Estado do Paraná, 02 de março de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito do Município de Ivaté /PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ADVOGADO

Inscrição	Candidato	Resultado
954	FABIO JUNIOR VIEIRA	Ausente
458	FERNANDO AUGUSTO BRITO	Ausente
913	GUSTAVO ARAÚJO ALMEIDA DE MORAIS	Ausente
1.459	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	Ausente

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Resultado
304	ANA CLARA SABINO DO NASCIMENTO	Ausente
1.196	CAUÁ GONÇALVES DA SILVA SOUZA	Deferido
1.250	DANIELA DA SILVA BARRADA	Ausente
620	ELIENE DA SILVA CEZARANO	Deferido
1.209	FABILENE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Deferido
998	GABRIELA BARBOSA QUINDERÉ	Ausente
1.273	GABRIELA DE SOUZA ALVES	Ausente
1.181	GIOVANA CONCEIÇÃO CRUZ	Deferido
628	GISLAINE MARTINS DOS SANTOS PERES	Ausente
860	HELOISA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO	Deferido
914	HUMBERTO GOMES DA SILVA	Deferido
1.085	IRINEU DOS SANTOS	Deferido
1.534	JAQUELINE RICCI DOS SANTOS	Ausente
1.536	JONAS MEIRELLES MIANO	Ausente
1.015	JORDANA DE PAULA MANOEL DE OLIVEIRA	Ausente
590	JULIANA ALVES DOS SANTOS	Deferido
893	LAIZA DE SOUZA CRUZ	Ausente
144	LEONARDO APARECIDO CARVALHO FERREIRA	Deferido
1.515	LOAIANE GOMES NEPONUCENO RISSO	Ausente
223	LUCAS FELIPE PEREIRA	Deferido
229	MARIA IRACEMA DE SALLES LARENTES	Ausente
321	NATANY DE SOUZA MAGALHÃES	Ausente
512	NATASHA PRADO OLIVEIRA	Deferido
1.212	RAYANE KAROLINE STORQUE ALONSO	Deferido
746	ROBERTA GONÇALVES LEONARDI	Ausente
1.498	VALDIR APARECIDO BARBOSA	Ausente

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Resultado
1.258	GESSICA KAUAENE ZAMPRONIO	Deferido

AUXILIAR EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	Resultado
783	ALIANA MUNIZ PEDROSO	Deferido
1.051	ANDRESSA MAGRI DA SILVA	Ausente
46	CARLA TAMIRES DE LUCENA DUARTE	Deferido
108	CARLOS HENRIQUE LOPES FERREIRA	Deferido
946	FERNANDA PVANELI LIMA	Ausente
1.090	GABRIELI FERNANDES DA SILVA	Deferido
1.091	GABRIELY SANTANA DE ABREU	Deferido
395	GIOVANA CONCEIÇÃO CRUZ	Deferido
614	JOÃO VICTOR NEVES MARTINS	Deferido
1.486	LAURA BARBOSA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Deferido
938	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	Ausente
1.511	NICOLE ANDRADE DOS SANTOS	Deferido
220	RENATA APARECIDA BISPO DOS SANTOS	Ausente
1.301	SANDRA PAULA ALVES DE LIMA	Deferido
1.038	SARA CRISTINA DOS SANTOS	Ausente

CONTADOR

Inscrição	Candidato	Resultado
945	ANDRESSA MOTA PEREIRA	Ausente
115	LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS	Deferido

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Resultado
1.453	FERNANDO DOMINGOS RIBEIRO	Deferido
530	HELOISA DA SILVA CORRÊA	Ausente
1.150	IVA GOMES DE SOUZA	Ausente
571	MAIKON VINICIUS PERES DA COSTA	Ausente

FISCAL TRIBUTÁRIO

Inscrição	Candidato	Resultado
42	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	Deferido
151	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	Ausente

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Resultado
1.478	EDCLEIA SILVA GUILHERME	Ausente

MÉDICO

Inscrição	Candidato	Resultado
1.508	CARLOS DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO	Ausente
1.240	HENRIQUE LEONARDO DIAS	Ausente
1.133	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	Ausente
947	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA CARVALHO	Ausente
1.043	MARIA EDUARDA DE SOUZA PINTO	Ausente
75	NAUANA RIBEIRO ROCHA	Ausente
1.344	THIAGO ASSIS SANTOS	Ausente

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	Resultado
552	ADRIANA RIBEIRO	Ausente
1.033	ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA	Deferido
417	ERICA DOS SANTOS FERREIRA	Deferido
1.485	FERNANDA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	Deferido
169	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	Deferido
1.172	HERICA HELLEN DE SOUZA	Ausente
1.404	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	Deferido
393	ITAIANE FRAVAL DE JESUS FERREIRA	Ausente
145	JAQUELINE ANGELA DA SILVA	Deferido
100	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	Ausente
673	JOSELAINE NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	Ausente
882	LEONARDO APARECIDO CARVALHO FERREIRA	Deferido
1.438	LUIZ GUSTAVO NUNES FERREIRA	Ausente
93	MAGDALI DANIELI RIBEIRO PRATA	Deferido
244	MARIA CIMA PEREIRA	Ausente
610	MEIRY SUSI DA SILVA	Deferido
1.413	MILENA CARDOSO DE OLIVEIRA PAIVA	Ausente
1.430	REGIANE PIRES DA SILVA	Deferido
767	SERGIO LIMA PIMENTEL	Ausente
718	THAIS DE NIGRO DOS SANTOS PIMENTEL	Deferido
9	WILLIAM RODRIGUES KOHL DALLAPE	Deferido

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	Resultado
1.296	ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES	Ausente
81	ANA CLAUDIA MARTINS DE SANTANA	Deferido
1.163	ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA LOPES	Deferido
904	BARBARA LIZ SANTOS	Deferido
1.285	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	Deferido
52	CARLA TAMIRES DE LUCENA DUARTE	Deferido
436	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	Ausente
1.497	DALVELY CASSIA VIANA REMDE	Deferido
4	DENISE DANIEL	Deferido
576	ELIANE BRAGA COSTA DE ABREU	Deferido
657	FERNANDA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	Deferido
933	FERNANDA PVANELI LIMA	Ausente
170	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	Deferido
1.052	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	Deferido
1.171	HERICA HELLEN DE SOUZA	Ausente
1.403	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	Deferido
161	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	Ausente
613	JOÃO VICTOR NEVES MARTINS	Deferido
1.113	JOSELAINE NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	Ausente
696	JULIA MAYKELLY RAMOS COSTA MOURA	Deferido
1.363	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	Deferido
332	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	Deferido
104	MAGDALI DANIELI RIBEIRO PRATA	Deferido
243	MARIA CIMA PEREIRA	Ausente
409	MARIA PEREIRA DAS NEVES	Ausente
1.187	MARILENE DA SILVA NOVELLO	Deferido
969	MARTA APARECIDA ROSA DOMINGOS	Deferido
1.503	MILENA BARROS DE SOUZA	Ausente
937	RAYANE BARBOSA DE JESUS	Deferido
1.432	REGIANE PIRES DA SILVA	Deferido
138	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	Deferido
385	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	Ausente
804	SOLAINA SILVA SERVIDONI	Ausente
918	SOLANGE MUNIZ DE ALMEIDA MOTA	Ausente
1.032	SULIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Ausente
784	THAIS DAMACENO CARVALHO	Ausente
1.520	THALIA ALVES DA SILVA	Ausente
8	WILLIAM RODRIGUES KOHL DALLAPE	Deferido

PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Resultado
204	CARLOS ADRIANO DOS SANTOS	Deferido
1.117	HIGOR LUCAS DOS SANTOS MACEDO	Ausente
239	JUAN CLÁUDIO JIMENEZ DA SILVA	Ausente
137	KEILA SILVA BATISTA	Ausente
213	LUANA PEREIRA DA SILVA	Ausente
165	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Deferido

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Resultado
982	DEBORA DA SILVA NOVELLO	Deferido
19	LAUANE VALDIVIOSO	Deferido
183	MARIA VITORIA DA SILVA SOBRAL	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2025

EDITAL Nº 020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Ivaté, publicado em 30 de outubro de 2025;

Considerando o Edital nº 010/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 02 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 018/2026 com o resultado da banca de heteroidentificação, publicado em 02 de março de 2026;

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado do Concurso para Emprego Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 002/2025, do Concurso para Emprego Público de Ivaté/PR, para os candidatos de acordo com anexos I, II e III deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado está feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II);

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota da Classificação, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 002/2025 de abertura.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, Estado do Paraná, 02 de março de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito do Município de Ivaté /PR

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	C. GER	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
20	VICTOR RAFAEL DA SILVA GOMES	5	4	4	3	10	74,00	74,00	APROV	1º	23/01/2003
76	LAURA GABRIELY COELHO DA SILVA	5	4	4	3	10	72,00	72,00	APROV	2º	01/08/2002
27	DIEGO VICENTE DE SOUZA	3	3	4	3	11	70,00	70,00	APROV	3º	29/08/1989
31	JAILSON ALVES SOUZA	5	4	4	4	9	70,00	70,00	APROV	4º	28/10/1992
72	EVERSON NAGERA RODRIGUES	3	3	4	3	10	66,00	66,00	APROV	5º	26/04/1988
2	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	4	4	4	3	9	66,00	66,00	APROV	6º	31/12/1998
21	ISABELE OLIVEIRA ALMEIDA	2	4	3	4	9	62,00	62,00	APROV	7º	09/02/2004
89	MATHEUS MOTA PEREIRA	4	3	5	3	8	62,00	62,00	APROV	8º	19/02/2006
87	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO	4	3	4	4	8	62,00	62,00	APROV	9º	28/03/1994
55	ROSEMEIRE DE MELO ALVES	4	1	3	4	9	60,00	60,00	APROV	10º	20/03/1984
95	ADEMIR RAMOS	3	4	2	3	9	60,00	60,00	APROV	11º	02/09/1969
32	STEPHANY CAROLINE DANELON MORAES	5	4	1	4	8	60,00	60,00	APROV	12º	19/01/2001
10	ALEXANDRE CARDOSO	5	3	3	3	8	60,00	60,00	APROV	13º	19/07/1981
80	EDUARDO MACEDO DA SILVA	3	4	1	3	9	58,00	58,00	APROV	14º	05/05/1978
12	PATRICIA PEREIRA DA SILVA CABRAL	4	2	3	4	8	58,00	58,00	APROV	15º	09/10/1996
98	LUCAS GABRIEL ANDREGHETTI	4	3	5	2	7	58,00	58,00	APROV	16º	10/10/2003
25	FERNANDA FAGUNDES JACOME	2	2	2	4	9	56,00	56,00	APROV	17º	21/08/1984
100	PATRICIA SANTANA DE BRITO	2	2	2	4	9	56,00	56,00	APROV	18º	08/05/1987
36	EVELYN LAYLA OLIVIERI	1	3	3	3	9	56,00	56,00	APROV	19º	11/11/1987
42	SIDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA SCHARF	1	3	2	4	9	56,00	56,00	APROV	20º	23/04/1985
60	VERONICA DAVID RODRIGUES	3	2	2	4	8	54,00	54,00	APROV	21º	16/08/1993
39	ANTONIO MARCOS GOMES DE MELLO	3	3	2	4	8	52,00	52,00	APROV	22º	29/08/1970
102	MARTA DE FREITAS DA SILVA ANDREGHETTI	2	4	2	2	8	52,00	52,00	APROV	23º	20/08/1980
85	CLAUDINEI PEREIRA	1	1	4	4	8	52,00	52,00	APROV	24º	17/12/1981
29	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA DA CRUZ	2	2	2	3	8	50,00	50,00	APROV	25º	15/11/1979
35	EDSON MARCHI	3	3	1	4	7	50,00	50,00	APROV	26º	16/02/1975

ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

PESSOA PRETA OU PARDA

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	C. GER	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	4	4	4	3	9	66,00	66,00	APROV	1º	31/12/1998
21	ISABELE OLIVEIRA ALMEIDA	2	4	3	4	9	62,00	62,00	APROV	2º	09/02/2004
87	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO	4	3	4	4	8	62,00	62,00	APROV	3º	28/03/1994
39	ANTONIO MARCOS GOMES DE MELLO	3	3	2	2	8	52,00	52,00	APROV	4º	29/06/1970

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2025

EDITAL Nº 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Ivaté, publicado em 30 de outubro de 2025;

Considerando o Edital nº 014/2026 com a convocação para banca de heteroidentificação, publicado em 23 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 016/2026 com a retificação da convocação para banca de heteroidentificação, publicado em 25 de fevereiro de 2026;

TORNAR PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público de Ivaté, publicado em 30 de outubro de 2025;

Considerando o Edital nº 011/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 02 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 014/2026 com o resultado da avaliação de títulos, publicado em 23 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 019/2026 com o resultado da banca de heteroidentificação, publicado em 02 de março de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público de Ivaté/PR, para os candidatos de acordo com o Anexo I, II e III deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado está feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP e PoD (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II); e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PoD (Anexo III);

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota da Classificação, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 001/2025 de abertura. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, Estado do Paraná, 02 de março de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito do Município de Ivaté /PR

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

AMPLA CONCORRÊNCIA

ADVOGADO												
Inscrição	Candidato	LP	MAT. R.L	INF	C. GER	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
794	SHAD MAHMOUD RAMOS NAGE	4	4	4	5	20	90,00	0,00	86,60	APROV	1º	03/02/1995
574	GUILHERME AGUIAR GARCIA	4	4	4	5	18	88,00	50,00	84,20	APROV	2º	26/08/1995
252	ADENIR LUCAS AMORIM DA SILVA	4	4	4	5	18	90,00	25,00	83,50	APROV	3º	07/10/1990
1076	EDMUNDO EGONILAS BRUNO CHENIERE	3	5	5	5	17	87,00	50,00	83,30	APROV	4º	25/08/1979
1.231	THAÍNA DE PAIVA BARRIONUEVO	4	4	4	4	18	86,00	50,00	82,40	APROV	5º	23/08/1999
1.102	MATHEUS VINÍCIOS ANTÔNIO	5	3	4	5	17	85,00	50,00	81,50	APROV	6º	21/06/1998
1.236	WAGNER BASTOS	4	4	4	5	18	84,00	50,00	81,40	APROV	7º	05/12/1993
245	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	4	4	4	5	16	84,00	50,00	80,60	APROV	8º	20/07/1998
433	RAFAEL MASSAU KIMURA	4	5	4	4	18	88,00	0,00	79,20	APROV	9º	18/05/1997
189	MARINHO FERNANDA SCHACHT	3	4	4	5	18	86,00	0,00	77,40	APROV	10º	09/02/1993
720	RICARDO VOTTO	3	5	4	5	15	77,00	70,00	76,30	APROV	11º	11/11/1995
1402	RODRIGO BERGAMO MOURA	4	4	4	5	15	76,00	50,00	76,10	APROV	12º	19/02/2002
463	PAULO HENRIQUE PERES GUADA	3	5	4	5	15	75,00	50,00	76,10	APROV	13º	05/08/1990
378	CARLO VITOR DE SOUZA BEM	4	4	3	5	17	83,00	0,00	74,70	APROV	14º	18/08/2003
369	LUPECIDO RODRIGO GARBIN	4	3	3	4	18	82,00	0,00	73,80	APROV	15º	12/12/1978
1.465	EVARISTO LOZOVEY DE OLIVEIRA BRANCO	4	4	5	5	16	82,00	0,00	73,80	APROV	16º	08/09/1993
117	BARBARA THAIS DA SILVA	2	3	4	5	16	76,00	50,00	72,40	APROV	17º	02/08/1993
1.053	HENRIQUE AGUIAR DE SOUSA	3	5	5	5	15	81,00	0,00	72,90	APROV	18º	07/11/1994
3	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	3	1	4	4	17	75,00	50,00	72,50	APROV	19º	26/11/1991
489	LUIZ GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	5	4	4	5	15	75,00	50,00	72,50	APROV	20º	24/01/1998
1.050	MATEUS HENRIQUE ANTÔNIO	5	5	4	5	14	80,00	0,00	72,00	APROV	21º	28/04/1996
720	NATÁLIA REGIS DE ARAÚJO	3	2	4	4	16	74,00	25,00	69,10	APROV	22º	03/02/2001
99	STEPHAN TURIBAY COSTA	4	3	4	3	16	76,00	0,00	68,40	APROV	23º	06/12/1990
462	GUSTAVO PISTA SILVA	4	2	3	4	15	74,00	0,00	66,60	APROV	24º	20/02/2002
687	GABRIELA DA SILVA	4	3	4	5	14	74,00	0,00	66,60	APROV	25º	07/04/1995
1.359	CAMILA MOTA DELANTONIA ZAGO	4	2	4	5	12	66,00	70,00	66,40	APROV	26º	21/07/1992
2.392	CHERISSE CAMILA DA FONSECA	2	2	2	4	4	72,00	0,00	65,00	APROV	27º	09/10/2002
253	LUÍSA NOUVEZ PAZ	3	2	2	5	4	14	70,00	75,00	APROV	28º	25/03/1996
328	FELIPE AUGUSTO LAZZARINI	4	2	4	5	14	72,00	0,00	64,80	APROV	29º	10/12/1993
1.238	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	3	3	4	5	15	70,00	0,00	63,00	APROV	30º	29/05/2007
778	GUSTAVO MASAURI KASSABARA	3	3	5	2	14	68,00	0,00	61,20	APROV	31º	24/10/2001
386	LUÍSA HERREIRO TREVIZANTO	2	5	4	5	12	68,00	0,00	61,20	APROV	32º	14/11/1999
520	ANIELA FERNANDES DOS SANTOS	2	1	3	5	15	67,00	0,00	60,30	APROV	33º	24/02/2000

1.388	LOVIANA DYANNE CIRIOLETTI DA SILVA	2	3	4	5	12	64,00	25,00	60,10	APROV	34º	23/08/2000	
1.338	FERNANDA BUENO DE CERQUEIRA	2	2	2	5	13	61,00	50,00	59,90	APROV	35º	26/02/1986	
1.168	ISABELA CAROLINE LAGE	3	2	3	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	36º	10/06/1988	
1.482	LARISSA SILVEIRA FERNANDES	2	2	4	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	37º	22/07/2002	
1.352	ARTHUR DOS SANTOS FERREIRA	2	2	4	5	12	66,00	0,00	59,40	APROV	38º	14/09/2000	
727	SAMIRY YARA DA SILVA DOS SANTOS	1	2	3	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	39º	20/05/1995	
727	PAULO GUSTAVO TRENTO	2	2	4	4	11	37,00	75,00	58,30	APROV	40º	07/08/1992	
1.436	LAYRA BESSA CRISTIANO SACCHI	2	1	3	5	14	64,00	0,00	57,60	APROV	41º	26/02/2003	
1.436	MAYARA HELENA BRUNO	3	3	0	4	14	64,00	0,00	57,60	APROV	42º	07/06/1993	
1.374	KELLEN CRISTINA BARBOSA ROSSI	3	3	4	3	5	12	60,00	25,00	56,50	APROV	43º	03/06/1985

1.204	CRISTIANO KOSTYCHYK	3	3	4	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	44º	13/09/1993
1.524	KEVIN JOSÉ FERREIRA	3	3	4	5	14	70,00	0,00	54,90	APROV	45º	29/05/2007
1.353	BRUNA THAÍSA ZAGO	3	2	4	5	12	60,00	0,00	54,00	APROV	46º	24/03/1997
1.342	THAIGO KOMARAWA	1	2	5	2	13	58,00	0,00	53,10	APROV	47º	04/06/1993
522	GEORGINA BARBOSA DE SOUZA SILVA	2	2	4	5	10	60,00	0,00	52,00	APROV	48º	05/09/2003
1.145	ANA GABRIELLY SANTOS MOREIRA	4	4	4	4	8	56,00	0,00	50,40	APROV	49º	07/10/1992

AGENTE ADMINISTRATIVO												
Inscrição	Candidato	LP	MAT. R.L	INF	C. GER	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	
716	PATRICIA TOMAINI MESQUITA	5	5	5	5	14	96,00	96,00	APROV	1º	17/09/2001	
1.045	ANITA SUELEN MORAES GENEALUI	5	3	4	5	15	94,00	94,00	APROV	2º	04/12/2003	
1.480	JOÃO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	4	4	3	5	15	94,00	94,00	APROV	3º	12/10/2000	
1.431	DAVID DE LIMA FERNANDES	4	5	5	5	14	94,00	94,00	APROV	4º	07/08/1995	
1.232	ROBERTA CRISTINA RIBEIRO ALENCAR	4	4	4	5	14	92,00	92,00	APROV	5º	22/08/1992	
458	GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRO	4	4	4	5	14	92,00	92,00	APROV	6º	27/04/1994	
1.330	BEATRIZ BUENO MARQUES	3	3	5	5	15	90,00	90,00	APROV	7º	27/07/2007	
1.500	JULIANA ALVES DOS SANTOS	4	4	4	5	14	90,00	90,00	APROV	8º	10/05/1998	
1.483	GUSTAVO GUEDES DE PAULA	4	4	4	5	14	90,00	90,00	APROV	9º	10/09/2004	
1.055	LETICIA RODRIGUES PEREIRA	4	3	1	5	15	88,00	88,00	APROV	10º	10/11/1990	
1.505	AMANDA PEREIRA LEMME	4	4	3	5	4	14	88,00	88,00	APROV	11º	26/02/2000
236	PAULO RICARDO MILANI	4	3	0	4	5	14	88,00	88,00	APROV	12º	29/12/1997
1.370	ANDREIA DE ARAUJO	3	4	4	5	14	88,00	88,00	APROV	13º	22/07/1986	
1.176	REGINA APARECIDA MOREIRA CARDOSO	5	5	3	4	14	86,00	86,00	APROV	14º	06/12/1986	
483	RICARDO SANTANA DE MEDEIROS	4	2	3	5	5	14	86,00	86,00	APROV	15º	22/04/1995
1.198	CRISLAINE RUIZ LIMA	5	3	3	5	4	13	86,00	86,00	APROV	16º	21/03/1993
444	LEONARDO APARECIDO CARVALHO FERREIRA	3	3	4	5	13	86,00	86,00	APROV	17º	23/12/1997	
860	HELOISA FERNANDA GAVIÃO ROMUALDO	4	4	4	5	14	84,00	84,00	APROV	18º	19/02/1988	
897	JESSICA FERREIRA RODRIGUES	4	4	4	5	12	84,00	84,00	APROV	19º	16/02/1994	
1.417	ANIA LUISA DA SILVA	2	3	3	3	15	82,00	82,00	APROV	20º	06/03/2008	
1.212	RYANNE CAROLINE STORQUE ALONSO	2	5	2	3	5	13	82,00	82,00	APROV	21º	20/09/2007
1.232	BIVIANE DE BRITO MAFRA	4	4	3	4	4	13	82,00	82,00	APROV	22º	23/08/2008

226	CARLOS EDUARDO SALLES LARENTE	3	3	4	5	13	82,00	82,00	APROV	23º	06/01/2008	
440	DANIELA SAMPAIO SANTOS	2	5	1	4	4	13	80,00	80,00	APROV	24º	18/10/2004
1.179	MARCIA ROSILEIA DE OLIVEIRA MIRANDA	3	3	3	4	4	13	80,00	80,00	APROV	25º	21/12/1977
412	HUMBERTO RIBEIRO LUIZ	4	4	4	4	4	80,00	80,00	APROV	26º	21/03/1994	
1.181	GOVIANA CONCEIÇÃO CRUZ	3	4	4	4	5	12	80,00	80,00	APROV	27º	17/09/2006
1.186	CAIUS GOMES DA SILVA SOUZA	3	3	3	2	5	13	78,00	78,00	APROV	28º	29/11/2008
485	ADRIANA MARIA NUNES CORREIA	4	4	4	5	12	78,00	78,00	APROV	29º	12/12/2005	
466	MAYARA AZEVEDO DA SILVA	3	3	2	5	12	78,00	78,00	APROV	30º	20/04/2005	
630	FRANCISCANO NICOLAU DA SILVA	3	2	2	3	5	13	76,00	76,00	APROV	31º	02/09/1966
1.209	TAÍLLINE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	4	4	3	2	5	12	76,00	76,00	APROV	32º	06/10/1991
418	CLAUDINETTE REISON	4	2	2	3	5	12	76,00	76,00	APROV	33º	14/06/1981
428	CAMILA SILVA SPINELLI EVANGELISTA	3	3	3	4	12	76,00	76,00	APROV	34º	23/01/1990	
739	GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	4	4	4	5	5	10	76,00	76,00	APROV	35º	06/02/2001
1.086	RENATO DOS SANTOS	4	3	4	5	10	76,00	76,00	APROV	36º	05/06/1990	
1.509	MARIA EDUARDA LOPES	4	4	3	1	5	12	74,00	74,00	APROV	37º	21/04/2006
301	ANA PAULA DOS SANTOS BORTELLO	4	4	1	4	4	12	74,00	74,00	APROV	38º	04/09/1995
688	LUCIANA DA SILVA GUARATE	4	4	2	5	11	74,00	74,00	APROV	39º	22/05/1979	
1.208	VALERIA BATISTO BRITO	2	2	3	3	13	72,00	72,00	APROV	40º	19/12/1984	
419	ELDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO GOMES	3	3	3	2	4	12	72,00	72,00	APROV	41º	29/04/2001
471	ELIANE VITORINO DA SILVA	2	2	4	4	4	11	72,00	72,00	APROV	42º	03/08/1978
497	SABRINA DOS SANTOS ALMEIDA	2	2	5	5	12	72,00	72,00	APROV	43º	01/10/2001	
1.158	JONES ANTONIO CUNHA	3	2	2	3	11	70,00	70,00	APROV	44º	04/06/1961	
943	ANA CRISTINA REDEI	3	3	0	3	13	70,00	70,00	APROV	45º	15/05/1991	
90	FELIPE BUCCI CORREA	4	4	4	4	4	64,00	64,00	APROV	46º	16/05/1991	
349	FABIAN APARECIDA DA SILVA CRUZ MATOS	0	2	3	3	4	13	70,00	70,00	APROV	47º	12/10/1992
420	LEILE DA SILVA CEZARANO	4	4	4	4	4	12	70,00	70,00	APROV	48º	06/02/1970
793	ANIELSON CRISTINA DANCAN	3	3	2	2	5	12	70,00	70,00	APROV	49º	06/04/1981
623	LUCAS FELIPE PEREIRA	3	4	4	5	10	70,00	70,00	APROV	50º	22/04/2007	
1.060	JOAO HENRIQUE SANTOS DE PAULA	2	3	3	3	10	66,00	66,00	APROV	51º	06/09/2005	
1.076	JESSICA APARECIDA MARTINELLI CORREIA	2	1	3	2	11	64,00	64,00	APROV	52º	12/04/1993	
1.230	CARINA DOS SANTOS LUIZ	4	4	4	4	4	64,00	64,00	APROV	53º	11/10/1993	
1.919	PATRICIA SANTANA DE BRITO	2	2	2	5	9	64,00	64,00	APROV	54º	08/05/1987	
934	HUMBERTO GOMES DA SILVA	0	0	2	4	3	11	62,00	62,00	APROV	55º	02/11/1963
1.134	CRISTINA SEGABEIRO LIMA	3	3	3	2	4	62,00	62,00	APROV	56º	01/09/2005	
1.436	CLAUDIA THAIS SILVA CHIOCHETTI BARON	3	3	0	2	4	11	62,00	62,00	APROV	57º	17/07/1995
997	BEATRIZ ROSA OLIVEIRA	3	3	2	3	10	62,00	62,00	APROV	58º	11/02/2004	
1.025	ANUVALDINEIR PEREIRA DE ABREU SOUZA	1	1	3	3	10	60,00	60,00	APROV	59º	14/09/1981	
1.437	MARTA DE FREITAS DA SILVA ANDREIQUETTI	2	2	2	2	10	60,00	60,00	APROV	60º	20/08/1980	
1.167	ANA CLARA MIRANDA PEGORARO	4	2	3	3	5	60,00	60,00	APROV	61º	30/09/2003	
532	EMILYANNE PERES LOPES	2	2	2	2	3	10	58,00	58,00	APROV	62º	03/10/1988
1.112	NATACHA PRADO OLIVEIRA	4	4	4	4	4	8	58,00	58,00	APROV	63º	20/12/2000
1.197	AQUILINE FERREIRA JASUNICI	1	1	1	2	3	10	54,00	54,00	APROV	64º	20/11/1985
1.159	MARIA APARECIDA DA SILVA	0	2	1	2	10	50,00	50,00	APROV	65º	29/10/1973	

26	ERICA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	3	4	3	4	14	84,00	50,00	80,60	APROV	117	11/03/1999
889	DAVID DA SILVA	3	3	3	5	14	84,00	50,00	80,60	APROV	124	10/03/1978
1.515	VANDERSON FERNANDO DA SILVA	4	4	5	3	13	84,00	50,00	80,60	APROV	139	20/04/1995
1.083	GEM BRITO	4	3	4	4	5	84,00	50,00	80,60	APROV	149	11/05/1977
904	BARBARA LIZ SANTOS	4	5	4	5	13	80,00	0,00	79,20	APROV	157	01/09/2003
1.445	TACIANE SILVA RUINO ANDRADE	5	4	5	3	11	80,00	15,00	79,80	APROV	159	20/02/1988
531	SIMONE APARECIDA RICO	5	2	3	5	14	82,00	50,00	78,80	APROV	179	29/04/1976
120	AMANDA DA SILVA	5	2	4	4	13	82,00	50,00	78,80	APROV	189	14/03/1995
1.590	JOÃO CARLOS	4	4	4	4	13	80,00	50,00	78,80	APROV	199	20/02/1988
884	ANDREA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES	3	4	4	4	13	82,00	50,00	78,80	APROV	209	03/03/1993
454	DIEGO DIENHIA BARDELA	3	3	4	5	13	82,00	50,00	78,80	APROV	219	08/09/1997
170	FRANCINE FERREIRA DOS SANTOS	3	3	3	5	13	80,00	50,00	77,00	APROV	229	04/06/1988
729	MARIA JULIANA CANCELEIRI ROSSETTI	3	3	3	4	13	80,00	50,00	77,00	APROV	239	12/01/1993
255	AMANDA RIBEIRO GARCIA	3	3	3	5	13	80,00	50,00	77,00	APROV	249	07/03/1994
948	RAUL FERNANDO GARCIA MARTINS	4	4	3	5	12	80,00	50,00	77,00	APROV	259	20/06/1998
290	ANNA CARLA DA SILVA FELIPEUTO	3	4	4	4	13	82,00	25,00	78,30	APROV	269	15/02/1993
1.450	BEATRIZ LEOPOLDINO DA SILVA	3	4	2	5	14	84,00	0,00	75,60	APROV	279	28/11/2004
138	SHONICLA DA SILVA FERREIRA HAUBIT	3	4	4	1	3	78,00	50,00	75,20	APROV	289	27/08/1988
548	JACQUELINE FÁBIOA TSONGHELE TRIDA	3	1	2	4	14	78,00	25,00	72,70	APROV	299	11/12/1988
179	SILVANA BORGES GONÇALVES	3	0	4	4	14	78,00	50,00	75,20	APROV	309	19/08/1974
426	DELUZA DIAS DE OLIVEIRA - ARAGAO	2	3	2	4	14	78,00	50,00	75,20	APROV	319	25/07/1980
1.235	LARISSA ALVES DE LIMA	4	4	4	4	13	78,00	50,00	75,20	APROV	329	12/12/1988
887	FERNANDA PEREIRA LASSO	3	3	4	5	13	82,00	0,00	73,80	APROV	339	13/03/2003
8	WILLIAN RODRIGUES KOHL DALLARE	4	4	5	4	12	82,00	0,00	73,80	APROV	349	11/10/2007
1.486	ANIELE DE ALMEIDA ANDREIA	3	4	5	5	12	82,00	0,00	73,80	APROV	359	10/09/1998
349	HELENA ANTUNES DE SOUZA TITO	4	5	2	5	13	78,00	50,00	73,40	APROV	369	22/12/1983
1.188	MARIA LUCINEI SOUZA ALVES	4	2	1	4	5	76,00	50,00	73,40	APROV	379	03/06/1972
128	FLAVIA TORRES LIMA	3	2	4	5	12	76,00	50,00	73,40	APROV	389	13/06/1991
364	NUILA PEREIRA DOS SANTOS	2	1	2	4	14	78,00	25,00	72,70	APROV	399	02/04/1978
177	DEBORA CRISTINA SANTOS MARIANO	3	1	4	5	13	78,00	15,00	71,70	APROV	409	24/04/2001
144	JOIA GRAZIELA DE ARAUJO MOURA	1	2	2	4	14	74,00	50,00	71,60	APROV	419	28/03/1995
364	SANDY THOMAS DA SILVA SANTOS	2	2	3	5	13	74,00	50,00	71,60	APROV	429	11/06/1988
78	MÔNICA DECASSIA DE OLIVEIRA GREGÓRIO	1	1	4	5	13	74,00	50,00	71,60	APROV	439	02/09/1993
67	CLÉIDE MIELEI GONÇALVES	2	2	4	5	12	74,00	50,00	71,60	APROV	449	24/02/1988
578	CRISTIANE APARECIDA CANDANOLI COSTA FORZI	4	4	5	5	13	74,00	50,00	71,60	APROV	459	05/05/1981
1.472	DAYANE MARIA MARYNOWSKI CONTI	4	2	3	5	12	76,00	25,00	70,90	APROV	469	30/09/1990
439	RENATA ALVES RUFINO	4	2	3	5	12	76,00	25,00	70,90	APROV	479	25/11/1994
835	SILVANA PALMIRO DE LIMA	3	5	3	5	11	76,00	25,00	70,90	APROV	489	21/03/1995
334	CRISTIANE LEMOS DOS SANTOS	4	4	4	5	11	76,00	15,00	69,80	APROV	499	04/04/1979
429	GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA	3	0	2	5	13	72,00	50,00	69,80	APROV	509	13/02/1992
1.163	ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA LOPES	1	2	2	5	13	72,00	50,00	69,80	APROV	519	27/10/1985
332	LUIANA DE MATOS RODRIGUES CARDEOSO	4	2	1	5	13	72,00	50,00	69,80	APROV	529	11/03/1994

369	MARTA APARECIDA ROSA DOMINGOS	4	0	4	4	12	72,00	50,00	69,80	APROV	539	04/05/1983
1.382	GEVANYA DOS SANTOS FRANCISCO	3	2	4	3	12	72,00	50,00	69,80	APROV	549	06/09/1995
278	FABIANA APARECIDA BEZETTI SOUZA	2	3	4	5	11	72,00	50,00	69,80	APROV	559	11/09/1993
965	ANA PAULA PIRES MARTINS	4	1	5	4	12	74,00	25,00	69,10	APROV	569	16/11/1981
11	ANA CAUDIA MARTINS DE SANTANA	3	3	4	4	11	68,00	50,00	67,40	APROV	579	11/12/1993
803	MILENA CRISTINA FERREIRA CORTEIA	3	2	3	4	13	76,00	0,00	66,40	APROV	589	13/02/1998
1.309	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	4	1	4	5	12	76,00	0,00	66,40	APROV	599	25/10/1979
1.470	LUCILENE FERREIRA SILVA MANOEL	3	3	4	5	13	76,00	0,00	66,40	APROV	609	10/06/1980
1.432	REGIANE PIRES DA SILVA	3	3	2	3	12	70,00	50,00	66,00	APROV	619	24/09/1988
564	HELLEN MÔNICA DAVANCO DE MEDEIROS	3	1	3	4	12	70,00	50,00	66,00	APROV	629	26/02/1990
1.326	ELIANA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	4	2	4	5	13	70,00	50,00	66,00	APROV	639	12/07/1996
21	LARISSA DE CÁSSIA CANCELEIRI DE MELO	2	1	3	5	12	70,00	50,00	66,00	APROV	649	12/17/1996
104	MAGDOLI DANIEL RIBEIRO PRATA	3	2	3	5	11	70,00	50,00	66,00	APROV	659	09/06/1986
1.384	ELIANA RODRIGUES VIANNA PALAZINI	4	4	4	3	11	70,00	50,00	66,00	APROV	669	19/01/1998
631	ELISÂNGELA CRISTINA PESTANA DA SILVA	1	3	4	5	11	70,00	50,00	66,00	APROV	679	22/05/1981
260	THAIS GABRIEL PALHOTO	3	3	4	5	10	70,00	50,00	66,00	APROV	689	03/12/1992
1.241	DAIANE DE ALMEIDA VIEIRA	4	0	1	5	13	72,00	25,00	67,80	APROV	699	18/12/1996
1.406	ELIÂNIA SILVA GOTOVA	3	2	2	5	13	72,00	25,00	67,80	APROV	709	08/02/1998
568	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	4	2	4	4	13	72,00	25,00	67,80	APROV	719	11/11/1989
375	ALANA COSTA ARAUJO	4	4	2	1	13	74,00	0,00	66,60	APROV	729	27/03/2003
602	MARILENE DE OLIVEIRA BRETTEA	3	3	3	4	11	70,00	25,00	65,50	APROV	739	12/04/1994
62	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	4	2	2	3	4	74,00	0,00	66,60	APROV	749	14/04/1992
95	ANA JULIA SILVA LIRA	4	2	3	4	12	74,00	0,00	66,60	APROV	759	24/12/2006
690	MONIQUE MIRAN	3	3	2	5	11	62,00	0,00	66,60	APROV	769	17/01/1982
1.463	ALINE JESSICA SANTOS	2	4	4	5	11	74,00	0,00	66,60	APROV	779	08/06/1992
147	JACQUELINE ANGELA DA SILVA	4	1	1	4	12	68,00	50,00	66,20	APROV	789	31/05/1991
1.363	SILVIA ROSELIENE VIANNA PALAZINI	2	1	2	5	12	68,00	50,00	66,20	APROV	799	23/02/1993
523	RENATA ALVES PEREIRA GONÇALVES	3	3	2	4	11	68,00	50,00	66,20	APROV	809	24/02/1995
294	TANIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3	1	3	5	11	68,00	50,00	66,20	APROV	819	28/10/1977
1.385	SARLEY ANGLICA DE SOUZA	4	4	4	4	10	68,00	50,00	66,20	APROV	829	12/12/1976
657	FERNANDA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	4	2	4	4	10	68,00	50,00	66,20	APROV	839	25/09/1998
1.219	DAIANE GABRIEL BIAGGI	4	0	4	5	11	70,00	25,00	65,50	APROV	849	22/07/1992
1.187	MARILENE DA SILVA NOVELLO	2	3	3	4	11	70,00	25,00	65,50	APROV	859	24/08/1988
1.304	EMILY COMES DA SILVA	3	4	4	4	11	70,00	25,00	65,50	APROV	869	23/07/2000
1.490	ANDRESSA BIZZO NOGUEIRA	5	4	4	4	9	70,00	25,00	65,50	APROV	879	25/08/1993
1.249	BRUNA LÉTICIA LIMA	4	0	1	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	889	12/05/1997
1.384	ERICKA CRISTINA GOMES DA SILVA	4	2	2	4	12	72,00	0,00	64,80	APROV	899	05/02/1991
656	MATELHY SOARES DA SILVA	3	1	4	4	12	72,00	0,00	64,80	APROV	909	09/09/2002
801	GESSICA PAULINO STAMBAROLI	5	2	4	4	11	72,00	0,00	64,80	APROV	919	09/11/1994
1.668	LIANNE BARBARA GONÇALVES DE LIMA	2	1	2	4	11	62,00	0,00	64,80	APROV	929	01/07/1983
873	LÉTICIA ALVES DOS SANTOS	1	3	3	4	12	70,00	15,00	64,50	APROV	939	10/06/1995
142	LÉTICIA VITÓRIA SILVEIRO SANTANELI	4	3	3	5	10	70,00	15,00	64,50	APROV	949	05/03/2002

1.644	BRUNA NAYARA GOMES DE SOUZA	2	1	3	3	12	66,00	50,00	64,40	APROV	959	13/06/1999
612	CÁSSIA APARECIDA TINTI RIBEIRO	2	1	2	4	12	66,00	50,00	64,40	APROV	969	29/09/1976
347	ERICA TATIANE DA SILVA	3	1	2	5	12	66,00	50,00	64,40	APROV	979	08/08/1987
1.363	KALIANA DOS SANTOS FRANCISCO	3	2	3	5	11	66,00	50,00	64,40	APROV	989	26/08/1997
273	ELIANE GONÇALVES	4	4	2	4	10	66,00	50,00	64,40	APROV	999	14/04/1988
557	COLLENE FERNANDES	2	4	4	5	9	66,00	50,00	64,40	APROV	1009	14/03/1969
1.383	ANÍ CAROLYNN KINIPP	3	3	5	5	9	66,00	50,00	64,40	APROV	1019	12/08/2001
790	THOMAS ALVES CRISTIAN SANTOS	3	2	0	4	13	70,00	0,00	63,00	APROV	1029	25/02/1998
672	LÉTICIA BESSERA CONTE	3	2	2	4	12	70,00	0,00	63,00	APROV	1039	28/03/2005
511	CASSIO DE AQUINO SILVA LOPES	2	0	4	5	12	70,00	0,00	63,00	APROV	1049	12/08/1983
281	MARIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	3	3	2	5	11	70,00	0,00	63,00	APROV	1059	11/11/1973
1.380	DIANE GARCIA GOMES	4	2	4	5	10	70,00	0,00	63,00	APROV	1069	12/01/1996
1.239	LÉTICIA ALVES MARTINS DE MOURA	3	3	4	5	10	70,00	0,00	63,00	APROV	1079	15/03/2008
1.282	BEATRIZ FERREIRO NEVES LIMA	2	1	3	5	11	66,00	25,00	61,90	APROV	1089	25/12/2000
358	FERNANDA PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	3	1	4	5	11	62,00	0,00	61,90	APROV	1099	03/02/1988
1.090	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	1	1	1	4	12	62,00	50,00	60,90	APROV	1109	01/01/1968
1.135	JULIANA RODRIGUES DAS	0	1	1	5	12	62,00	50,00	60,90	APROV	1119	07/08/1986
268	SARLEY ANGLICA DE SOUZA	2	1	2	4	11	62,00	15,00	60,90	APROV	1129	14/06/1979
798	SALETE DORETTO PATRICIA	4	4	2	3	9	62,00	50,00	60,90	APROV	1139	07/11/1981
1.030	MARIA JOSE MONTE OLIVEIRA	3	3	3	4	10	64,00	25,00	60,90	APROV	1149	26/12/1989
1.052	OSLAINE DE SOUZA SANTOS	2	0	1	4	12	64,00	25,00	60,90	APROV	1159	14/09/1988
1.254	MARCIA REGINA DE ANDRADE BURGOS	2	3	2	4	11	66,00	0,00	59,40	APROV	1169	14/06/1972
501	EUREICE NEVES AGUIAR	2	2	4	3	11	66,00	0,00	59,40	APROV	1179	10/08/1986
1.071	ANA PAULA DA SILVA	1	1	1	4	11	66,00	0,00	59,40	APROV	1189	06/09/1989
491	GABRIELE COSTA DE LIMA	2	1	2	5	11	64,00	15,00	59,10	APROV	1199	06/06/1996
67	MARINERDE ALCANTARA GUEDES	1	3	1	5	10	60,00	50,00	59,00	APROV	1209	15/07/1988
1.407	SAMPÁIA LUIZA DE MORAES TORCADO	2	0	3	3	11	60,00	25,00	58,30	APROV	1219	14/07/1979
74	FRUTY FRANCELINNY PERES FRANCISCO BRAGA	2	0	4	3	11	60,00	25,00	58,30	APROV	1229	05/09/1995
209	JOSÉLENE RODRIGUES DE SOUZA	4	4	4	3	11	64,00	0,00	57,60	APROV	1239	17/08/1981
436	RAPHAELA DA SILVA LIMA	1	1	1	4	11	64,00	0,00	57,60	APROV	1249	23/12/2000
990	ELIANE SOARES BERTHOUDT	3	3	3	3	6	60,00	25,00	56,30	APROV	1259	04/12/1985
1.285	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	3	4	1	4	10	64,00	0,00	57,60	APROV	1269	06/06/1990
543	DAIANE BERTO DOS SANTOS	2	2	3	5	10	64,00	0,00	57,60	APROV	1279	08/09/1996
1.211	ADRIANA GONÇALVES	2	1	1	5	9	64,00	0,00	57,60	APROV	1289	04/04/1972
1.403	IRANY DE AGUIAR MENEZES BRITO	1	1	1	2	12	58,00	50,00	57,20	APROV	1299	22/03/1975
94	EDNA ALVES DA FONSECA	1	1	1	4	11	58,00	50,00	57,20	APROV	1309	10/07/1977
1.497	DAIVELI CASSIA VIANA DE SOUZA	1	1	3	4	10	58,00	50,00	57,20	APROV	1319	01/04/1973
96	ELKA JANEIRA DE OLIVEIRA CHAGUE	1	1	3	4	9	58,00	50,00	57,20	APROV	1329	07/03/1994
686	CRISTIANE APARECIDA CHONDI	2	1	4	4	9	58,00	50,00	57,20	APROV	1339	12/02/1987
1.395	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	3	2	2	4	5	58,00	50,00	57,20	APROV	1349	05/01/1989
1.414	SILVANA NETUNO	1	1	1	4	4	52,00	50,00	55,80	APROV	1359	03/02/1986
618	GABRIELA VIANA DA SILVA	1	3	3	2	11	38,00	50,00	55,80	APROV	1369	05/09/2000



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 282/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCIER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, caput, a presente Apostila ao contrato nº **282/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - Filial, inscrita no CNPJ 06.129.907/0002-12, localizada na Rua José Pereira Barbosa, n.º 2485, Pq Industrial, na cidade de Umuarama-PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2023**, cujo objeto é Contrato execução de obra de construção de uma creche infantil (creche Pré escola tipo 1 – padrão FNDE, super creche), vinculado ao termo de compromisso de emendas nº 202200388-1 com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme definido no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como da proposta apresentada as fls 525-542 do processo/edital de licitação nº 124/2023, partes integrante do objeto deste contrato.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	003	4.4.90.51.00	01104	1.193	429

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 02 de março de 2026.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal



Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 05.840793/0001-10
AV. ITALO ORFELI, 100 - FONE (41) 3662.1030 - CEP 86200-000 - CAFEZAL DO SUL, PR

ATO DA MESA Nº 006/2026

SÚMULA: Autorizar a Vereadora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES a viajar a cidade de CURITIBA - PR – Pr nos dias 03 a 06 de MARÇO DE 2026..

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar a Vereadora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES portador de RG sob nº10.158.962-5 SSP-PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 03 a 06 de março de 2026. Conforme Requerimento nº 006/2026 de 27 de fevereiro de 2026 sendo: **Saida:** 02/03/2026 **Retorno:** 07/03/2026

Participar do curso sobre o tema **"participar do Congresso sobre: "Mulheres no Poder: Força e transformação, Políticas Públicas para mulheres nos Municípios: da proteção a autonomia," promovido pela SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 03 a 06 de março de 2026, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação.R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR, 80010-160. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma**

Resolução 006/2019

Art. 6º Alterado pela Resolução 004/2025

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 02 de março de 2026.

Ailton de Souza Freire
Presidente

Aparecido Neves Pessoa
1º Secretário

Francisco Vildson de M. Viana Filho
2º Secretario



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2026
Pregão Eletrônico Nº 071/2025
Edital nº141/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA – 51.053.659/0001-47.
OBJETO: Aquisição de TONER E TINTA, para atender a demanda de TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTO.
Valor total: R\$ 29.992,04 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2026
Pregão Eletrônico Nº 071/2025
Edital nº141/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: RZR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – 58.881.924/0001-24.
OBJETO: Aquisição de TONER E TINTA, para atender a demanda de TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTO.
Valor total: R\$ 403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos).
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2026
Pregão Eletrônico Nº 071/2025
Edital nº141/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: Y P RAIS SUPRIMENTOS ME – 40.648.281/0001-08.
OBJETO: Aquisição de TONER E TINTA, para atender a demanda de TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTO.
Valor total: R\$ 19.215,00 (Dezenove mil, duzentos e quinze reais).
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 17/2026 – Dispensa n.º 03/2026

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho n.º 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ nº 77.941.490/0294-80, situada na Rodovia Antônio Pedroso, s/nº, Centro, na cidade de Douradina/PR.

Objeto: Aquisição de equipamento eletrônico modelo tablet para uso no setor de RH para implementação de pontos biométricos faciais e gestão de escalas via sistema SISQUAL com a total necessidade de compor o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Umuarama/PR, 27 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MATO ALTO nº 004 / 2026.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as normas de limpeza e manutenção previstas no Capítulo III, Seção VI, Art. 102 da Lei Complementar nº 153/2025 Código de Posturas do Município de Pérola.

O prazo para a execução da limpeza é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

Penalidades: Esquivando o prazo, a Prefeitura Municipal poderá executar:

- Multa administrativa de nível **MÉDIO: 5 UFM's (R\$ 650,85)**, conforme Anexo I do Código de Posturas;
- Execução compulsória pela Prefeitura, com cobrança de custos e taxa administrativa, conforme Art. 11, § único do Código de Posturas;
- Inscrição em dívida ativa se não houver pagamento no prazo, conforme Art. 9º do Código de Posturas.

Direito de Recurso: Poderá ser apresentado em até 8 (oito) dias úteis após o término do prazo, mediante requerimento protocolado que deve ser solicitado no setor que efetivou a notificação.

Informações adicionais: Reincidência implica multa em dobro conforme Art. 8º do Código de Posturas.

Limpeza e Manutenção Periódica de Lote Sem Construção

PÉROLA – 03/03/2026.

N.º	NOME	ENDEREÇO	BARRIO	QUADRA	LOTE	JNSC
1.	ANTONIO DE ANDRADE SOBRINHO	RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 615	JARDIM UNIAO I	001	007	450120-0
2.	DURVALINO APARECIDO PEDRO	RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 603	JARDIM UNIAO I	001	007	450140-0
3.	JOSE VITOR DETONI	RUA DAS ORQUIDEAS, 630	JARDIM UNIAO I	004	002	450560-0
4.	LUIZ EDUARDO TOTH ALVES	RUA DAS ORQUIDEAS, 640	JARDIM UNIAO I	004	003	450580-0
5.	FABIO SCHIAPATE PEREIRA	RUA DAS HORTENSIAS, 661	JARDIM UNIAO I	004	006	450640-0
6.	JOSE MILTON DA SILVA RAMOS	RUA DAS HORTENSIAS, 631	JARDIM UNIAO I	004	009	450700-0
7.	VERONICA PEREIRA DIAS PEDROSO	RUA DAS HORTENSIAS, 611	JARDIM UNIAO I	004	011	450740-0
8.	VILSON CARLOS MILANI	UA DAS HORTENSIAS, 612	JARDIM UNIAO I	005	001	450760-0
9.	WILSON DONIZETE SOARES	RUA DAS HORTENSIAS, 622	JARDIM UNIAO I	005	002	450780-0
10.	LUIZ PAULO DA SILVA	RUA DAS HORTENSIAS, 632	JARDIM UNIAO I	005	003	450800-0
11.	ABEL LOPES MARQUES	RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 584	JARDIM PORTO SEGURO	002	002	480600-0

12.	JOSE FAUSTO PICCOLI	RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 574	JARDIM PORTO SEGURO	002	003	480700-0
13.	NELSON QUINTINO BORGES	RUA DOS IPÊS, 587	JARDIM PORTO SEGURO	002	012	481600-0
14.	CLAUDINEI DOS SANTOS	RUA DAS HORTENSIAS, 571	JARDIM PORTO SEGURO	004	011	484100-0
15.	RODRIGO FERNANDO GOMES	RUA DAS HORTENSIAS, 581	JARDIM PORTO SEGURO	004	012	484200-0
16.	ELISANGELA CORDEIRO BASTOS	RUA DAS HORTENSIAS, 582	JARDIM PORTO SEGURO	005	003	484700-0
17.	NEUZA DO CARMO NUNES	RUA DAS HORTENSIAS, 572	JARDIM PORTO SEGURO	005	004	484800-0
18.	NEUZA DO CARMO NUNES	RUA DAS HORTENSIAS, 562	JARDIM PORTO SEGURO	005	005	484900-0
19.	LUIZ CARLOS DA CRUZ PINTO	RUA DAS HORTENSIAS, 552	JARDIM PORTO SEGURO	005	006	485000-0
20.	LUIZ CARLOS DA CRUZ PINTO	RUA DAS HORTENSIAS, 542	JARDIM PORTO SEGURO	005	007	485100-0
21.	ALVARO POLITINI	RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 386	JARDIM IPE II	002	003	730850-0
22.	AILTON DA SILVA RODRIGUES	RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 386	JARDIM IPE II	003	004	731350-0
23.	AILTON DA SILVA RODRIGUES	RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 302	JARDIM IPE II	003	005	731400-0
24.	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA REBELO	RUA DAS ORQUIDEAS, 533	JARDIM IPE II	003	006	731500-0
25.	FABIO MORO DALLE CARBONARE	RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 280	JARDIM IPE II	006	002	733350-0
26.	DIÓGENES CARLOS DE ALMEIDA	RUA BEIJA FLOR, 514	JARDIM IPE II	008	002	734700-0
27.	BRUNA TALITA BERSANI	RUA BEIJA FLOR, 510	JARDIM IPE II	008	003	734750-0

28.	JOSE MARIA AGUIAR	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 404	JARDIM IPE	001	009	697450-0
29.	GILBERTO DE AGUIAR	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 398	JARDIM IPE	001	010	697500-0
30.	GUILHERMME ANTONIO GARCIA PEREIRA	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 394	JARDIM IPE	001	011	697550-0
31.	ANGELA MARIA ANTUNES	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 381	JARDIM IPE	002	009	698500-0
32.	ANGELA MARIA ANTUNES	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 375	JARDIM IPE	002	010	698550-0
33.	G A G P INSTALCAO ELETTRICA EIRELI - ME	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 369	JARDIM IPE	002	011	698600-0
34.	JEFFERSON RAETZ DE AQUINO	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 363	JARDIM IPE	002	012	698650-0
35.	JOSE PAULO AMARANTE	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 315	JARDIM IPE	003	004	699100-0
36.	BORGES LOTEAMENTOS LTDA	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 285	JARDIM IPE	004	002	699450-0
37.	ILDA DOS SANTOS	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 273	JARDIM IPE	004	004	699550-0
38.	CLAUDENIR CARDOSO	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 310	JARDIM IPE	005	005	700150-0
39.	NILSON ROGERIO BARRIOS PERACOLI	RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 274	JARDIM IPE	005	011	700450-0
40.	MILENA MARIA LUZ FERNANDEZ	RUA BEIJA-FLOR, 496	JARDIM IPE	006	002	700750-0
41.	LEONARDO BARROS ARAS	RUA BEIJA-FLOR, 480	JARDIM IPE	006	006	700950-0
42.	MUNICIPIO DE PEROLA	RUA BEIJA-FLOR, 470	JARDIM IPE	006	007	701000-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Inexigibilidade nº 007/2026, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilização de ferramenta de pesquisa online de comparação de preços praticados pela administração pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para o exercício de 2026.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais)

Mariluz, 02 de março de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
20.02.2026	BARRACAO INDL PEROBAL	348.858,78
TOTAL		348.858,78

Perobal, 20 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Apº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA – PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 4/2026

RESULTADO DA AVALIAÇÃO E ESTUDO SOCIAL
ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2026

A Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Pérola, aos termos do art. 18, caput, c/c art. 46, §§, ambos da Lei Complementar nº 33/2013 – Códgo Tributário Municipal de Pérola/PR, e art. 1º, e seus incisos, da Lei Complementar nº 80/2017; e art. 25, §3º, do Decreto 316/2024, vem respeitosamente, **INFORMAR** os contribuintes beneficiários e não beneficiários de isenção do tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – competência 2026.

Destaca-se que os resultados são referentes aos requerimentos protocolados junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Pérola/PR, respeitados os limites de solicitação e contestação dos lançamentos do respectivo tributo concedido ou não aos perloenses, ao encontro dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e da transparência dos atos administrativos.

Resalta-se que há avaliações e estudos sob análise encaminhados a Secretaria de Assistência Social, cumprindo-se pelo direito do contribuinte ao viés do Edital de Notificação de Lançamento nº 01/2026 em face do respectivo tributo.

Ao tempo, os contribuintes sob a condição **"EM ANÁLISE"** devem procurar a partir de **01/04/2026** a resposta junto ao fisco municipal sobre sua situação requerida.

Os Contribuintes que **não foram deferidas as isenções** ficam neste momento cientes de que se faz necessário o pagamento do respectivo tributo: IPTU 2026 aos mesmos termos dos demais contribuintes locais, respeitando-se as diretrizes do Edital nº 01/2026 quanto ao prazo de pagamento.

Posto isto, sob análise dos pareceres técnico social, ficam informados dos resultados dos contribuintes abaixo listados, cf.:

ORDEN	PROPRIETARIO	CADASTRO MUNICIPAL	SOLICITANTE ISENÇÃO	PARCECER
1	ABEL VICENTE FERREIRA	337750-0	ABEL VICENTE FERREIRA	ISENTO
2	ALCIDES RODRIGUES DE ANDRADE	152320-0	ALCIDES RODRIGUES DE ANDRADE	ISENTO
3	ALDA RIBEIRO DA SILVA	36800-0	ALDA RIBEIRO DA SILVA	ISENTO
4	ALEDMIR FATIMA SANTAROSA	261500-0	ALEDMIR FATIMA SANTAROSA	ISENTO
5	ANA PICCINI	253200-0	ANA PICCINI	ISENTO
6	ANGELA DE SOUZA ALVES PEREIRA	87750-0	ANGELA DE SOUZA ALVES PEREIRA	ISENTO
7	ANORETA DA ROCHA FERNANDES	132000-0	ANORETA DA ROCHA FERNANDES	ISENTO
8	ANTONIO APARECIDO NELOS	105300-0	ANTONIO APARECIDO NELOS	ISENTO
9	ANTONIO CARLOS LOPES	338500-0	MARIA ANGELO BRITO LOPES	ISENTO
10	ANTONIO DA SILVA	439150-0	ANTONIO DA SILVA	ISENTO
11	ANTONIO FRANCISCO PANTALEÃO	331600-0	ANTONIO FRANCISCO PANTALEÃO	ISENTO
12	ANTONIO GATO	268800-0	ANTONIO GATO	ISENTO
13	ANTONIO MARTINELLI MONTANI	461000-0	MARIA CLEONICE GATO MONTANI	ISENTO
14	ANTONIO VICENTE TOMAZ	462300-0	ANTONIO VICENTE TOMAZ	ISENTO
15	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	202000-0	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	ISENTO
16	ARILINDO JOSE DE CAMPOS	304000-0	ARILINDO JOSE DE CAMPOS	EM ANÁLISE
17	ARILINDO TRENTINI	126600-0	ARILINDO TRENTINI	EM ANÁLISE
18	ARY FRANCISCO PEREIRA	101400-0	ARY FRANCISCO PEREIRA	ISENTO
19	BRUNO MARQUES COSTA	725570-0	BRUNO MARQUES COSTA	ISENTO
20	CLEONICE APARECIDA ZANATTO SATURNINO	416200-0	MARIA APARECIDA BORGES VAEZ	ISENTO
21	CLEUSA DA COSTA OLIVEIRA	101800-0	CLEUSA DA COSTA OLIVEIRA	ISENTO
22	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - CHOPAR	184310-0	LUANE LIMA DE OLIVEIRA	EM ANÁLISE
23	COMPANHIA HABITACIONAL DO PARANA - CHOPAR	344400-0	JORGES DE SOUZA OLIVEIRA	ISENTO
24	CREUSA ALVES DE LIMA	57400-0	CREUSA ALVES DE LIMA	ISENTO
25	CUSTODIA DA SILVA ABREU LUIZ	50000-0	CUSTODIA DA SILVA ABREU LUIZ	ISENTO
26	DAYANE PITONDO QUINAGLIA JOANA	298150-0	DAYANE PITONDO QUINAGLIA JOANA	ISENTO
27	DEVANIR BEZERRA PERINHO	325500-0	DEVANIR BEZERRA PERINHO	ISENTO
28	DEVANIR GUEDES RIBEIRO	146800-0	DEVANIR GUEDES RIBEIRO	ISENTO
29	DEVANIR SIBEIRO	519000-0	DEVANIR SIBEIRO	ISENTO
30	DIRCE BELOTTI	156700-0	DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA	ISENTO
31	DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA	264700-0	DONIZETE BALDINO DE OLIVEIRA	ISENTO
32	DONIZETE BALDINO DE OLIVEIRA	58000-0	EDSON BRITO DE SOUZA	ISENTO
33	EDSON BRITO DE SOUZA	445800-0	EID MEDEIROS	ISENTO
34	EID MEDEIROS	314125-0	SILVIA REGINA GOMES	EM ANÁLISE
35	ELIAS FOGACA NUNES	48800-0	JOAQUIM RODRIGUES	ISENTO
36	ELIZABETE CAETANO DO NASCIMENTO GOMES	96700-0	ELIZETE MARIA DE ANDRADE	ISENTO
37	ELIZETE MARIA DE ANDRADE	724500-0	ANGELA FLOREANO DE C. GOMES	ISENTO
38	EMERSON HENRIQUE MENDES DA SILVA	297700-0	APARECIDO BORGES DE OLIVEIRA	ISENTO
39	EMERSON NEVES BRITO	67850-0	MARIA ALVES CRIVELLI	EM ANÁLISE
40	ESPOLIO DE APARECIDO CRIVELLI	114000-0	LORENTINA ALVES	EM ANÁLISE
41	ESPOLIO DE ALBERTO JACKSON BYINGTON JUNIOR	328070-0	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	EM ANÁLISE
42	ESPOLIO DE ANTONIO FELIX DA SILVA	85000-0	NEUZA ROSA PICOLI	ISENTO
43	ESPOLIO DE DINA ANACLETO PICOLI E OUTRA	206300-0	IVANILDES LAURINDA BORGES DA SILVA	ISENTO
44	ESPOLIO DE IOLANDA MARQUES JESUS	325500-0	JOSE ALVES DA SILVA	ISENTO
45	ESPOLIO DE JAMILE ALVES DA SILVA	92500-0	SEBASTIANA TEODORO DA SILVA	ISENTO
46	ESPOLIO DE JERSON PEREIRA DA SILVA	371600-0	MARIA MONT SERRAT COSTA SILVA	ISENTO
47	ESPOLIO DE JOAO ESPERIDAO DA SILVA FILHO	311400-0	JOSE BAMBOLIN/MARIA ELENA DA SILVA	ISENTO
48	ESPOLIO DE JOSE BAMBOLIN	133400-0	MARIA ANTONIA DE FIGUEIREDO DA SILVA	ISENTO
49	ESPOLIO DE JOSE COSMO DA SILVA	279700-0	MARIA MARTINS GEA	ISENTO
50	ESPOLIO DE JOSE GEA CARMEIR	728400-0	ROSELI BORGES BRAGA	ISENTO
51	ESPOLIO DE JURACI ROMAO BORGES	71500-0	IVANILDA ZAUIRA DE OLIVEIRA VICENTE	ISENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (41) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 007/2026, refere-se à Contratação de empresa especializada para viabilização de ferramenta de pesquisa online de comparação de preços praticados pela administração pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para o exercício de 2026.

Esta contratação se faz importante para a Divisão de Licitações, devido à grande demanda de processos licitatórios que devem ser formalizados todos os anos, sendo necessária a aferição de valores dos materiais e equipamentos, para obtenção de preços referenciais e serem transmitidos nos presentes Editais. Nos últimos anos, com a implantação do Pregão Eletrônico, temos encontrado muita dificuldade para aquisição de cotações com os fornecedores, gerando atrasos para publicação dos editais, e causando transtornos em virtude da necessidade de compra de diversos materiais/produtos/equipamentos, o que por sua vez, acabou prejudicando os trabalhos das secretarias para manutenção e desenvolvimento dos serviços.

Além disso, a aferição de valores em outras ferramentas de pesquisas está expressa na Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e, nos treinamentos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Paraná TCE/PR, expressando que os servidores devem diversificar no momento das cotações, firam ainda que devemos fazer uma "Cesta de Preços", promovendo a pesquisa de maneira correta e garantindo a compra com valores justos.

Ante exposto, a pesquisa de preços deficientes poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que o Agente de contratação juntamente com a equipe de apoio, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	R\$ 14.990,00 (quatorze mil, noventa e noventa reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 02 de março de 2026.

FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete.

Mariluz, 02 de março de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 050/2026

Dispõe sobre cessão de empregado público e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, **RESOLVE:**

Art. 1º. Renovar, a partir de 01 de março de 2026, incluindo esta data, a cessão do empregado público Eilton Alex da Silva, Matrícula nº 38591, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista – 30 (trinta) horas semanais, ao município de Cafetal do Sul, mantendo o ônus da remuneração percebida pelo empregado e encargos ao município CESSIONÁRIO.

Art. 2º. A cessão se dará pelo prazo de 01 (um) ano, até 28/02/2027, podendo ser renovada ou extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, denominado CEDENTE, ou mesmo pela intenção do município de Cafetal do Sul, denominado CESSIONÁRIO.

Art. 3º - Fica estabelecido a suspensão do contrato de trabalho do referido empregado junto ao Órgão CEDENTE enquanto a cessão estiver vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 27 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Seleção de propostas para Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados à substituição de equipamentos existentes que venham a se tornar inservíveis, para atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

DATA DA ABERTURA – 16/03/2026 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 02 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.587 de 22 de dezembro de 2025. DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados: 02.000.00.000.000.0.000Gabinete do Prefeito 02.001.00.000.000.0.000Gabinete

Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)

3.3.90.35.00.00(8)Serviços de Consultoria R\$: 50.000,00

04.000.00.000.000.0.000Secretaria de Planejamento 04.001.00.000.000.0.000Divisão de Planejamento 04.001.04.121.0002.2.174Manutenção e Encargo da Secretaria de Planejamento

Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)

3.1.90.11.00.00(27)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$: 96.500,00

10.000.00.000.000.0.000Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.003.00.000.000.0.000Divisão de Cultura 10.003.13.392.0018.2.057Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura

Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)

3.3.90.39.00.00(357)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$: 70.000,00

Total R\$: 216.500,00

Artigo2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 02.000.00.000.000.0.000Gabinete do Prefeito 02.001.00.000.000.0.000Gabinete

02.001.04.122.0002.2.002Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)

3.3.90.39.00.00(10)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$: 50.000,00

04.000.00.000.000.0.000Secretaria de Planejamento 04.001.00.000.000.0.000Divisão de Planejamento 04.001.04.121.0002.2.174Manutenção e Encargo da Secretaria de Planejamento

Fonte: 000-Recursos Ordinários(livres)

3.1.91.13.00.00(29)Contribuições Patronais R\$: 96.500,00

10.000.00.000.000.0.000Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.003.00.000.000.0.000Divisão de Cultura

10.003.13.392.0018.2.057Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura

Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)

3.3.90.30.00.00(354)Material de Consumo R\$: 70.000,00

Total R\$: 216.500,00

Artigo3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 27 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 046/2026

Retificado por incorreção

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ALDAIR TOMI LOPES	AMBULANCIA SOCORRISTA	Terra Boa	12/03/2026 a 31/03/2026
2	ARLETE CARDOZO VILCAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Iretama	11/03/2026 a 30/03/2026
3	CLAUDINEI ASSUNCAO TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Ubiratã	01/03/2026 a 30/03/2026
4	CLAUDINEI RODRIGUES	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Cruzeiro Do Oeste	01/03/2026 a 20/03/2026
5	EDINEI SERGIO LIMA SANTANA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Paranavai	12/03/2026 a 31/03/2026
6	EDSON COMIN	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Nova Londrina	02/03/2026 a 21/03/2026
7	EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Umuarama	10/03/2026 a 29/03/2026
8	ELAINE DE SANTANA HEINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Douradina	01/03/2026 a 30/03/2026
9	ELEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	Cianorte	11/03/2026 a 30/03/2026
10	FABIANA ROSA GOMES	TÉC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	São Joao Do Ivaí	01/03/2026 a 30/03/2026
11	FERNANDA SILVA OLIVEIRA CAMARGO	ENFERMEIRO INTERVENICIONISTA	Paranavai	10/03/2026 a 29/03/2026
12	GABRIEL NATHANI DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Icaraima	11/03/2026 a 30/03/2026
13	GUSTAVO ALEX DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Campo Mourao	01/03/2026 a 30/03/2026
14	JEFFERSON ROBERTO VANIN	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Loanda	02/03/2026 a 21/03/2026
15	JOSE ROOSEVELT PEREIRA	ENFERMEIRO INTERVENICIONISTA	Campo Mourao	11/03/2026 a 09/04/2026
16	JOSEANY CAZELOTTO CAMOZZATO	ENFERMEIRO INTERVENICIONISTA	Umuarama	12/03/2026 a 31/03/2026

17	LAIS KOTSUKA CARLOS	ENFERMEIRO INTERVENICIONISTA	Cianorte	02/03/2026 a 21/03/2026
18	LUCIMARA BATISTA DA SILVA	ENFERMAGEM SOCORRISTA	Campo Mourao	01/03/2026 a 30/03/2026
19	MANOEL JOAQUIM PEREIRA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Terra Boa	01/03/2026 a 20/03/2026
20	MARAZZA DIAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Paranavai	11/03/2026 a 30/03/2026
21	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CATIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Loanda	02/03/2026 a 31/03/2026
22	MARIO UMEIY YAMAGUCHI	MEDICO INTERVENICIONISTA	Goleiote	02/03/2026 a 16/03/2026
23	MARI DE ALMEIDA BELIATO	AUXILIAR DE TARM	Central De Regulação	03/03/2026 a 01/04/2026
24	MIRACELI PEREIRA SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Umuarama	02/03/2026 a 31/03/2026
25	MIRIAM FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO INTERVENICIONISTA	Goleiote	02/03/2026 a 21/03/2026
26	NEURI DE FATIMA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Paranavai	11/03/2026 a 30/03/2026
27	OSMAR LEANDRO	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Manoel Ribas	02/03/2026 a 21/03/2026
28	PABLO CORREIA PECANHA	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Cianorte	01/03/2026 a 20/03/2026
29	POLINY ROMAN PIMENTEL DA SILVA	OPERADOR DE RADIO	Central De Regulação	03/03/2026 a 22/03/2026
30	PRISCILA CARVALHO DE CASTRO WIEZEL	MEDICO REGULADOR	Central De Regulação	02/03/2026 a 31/03/2026
31	RAIANE ADMA DA SILVA VAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Terra Rica	11/03/2026 a 30/03/2026
32	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Altônia	10/03/2026 a 29/03/2026
33	VANESSA BRUNA CARDOSO SILVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM SOCORRISTA - VPR	Manoel Ribas	01/03/2026 a 30/03/2026
34	VERA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Administrativo	03/03/2026 a 17/03/2026
35	VINICIUS FELIPE DANTAS DE PAULA	MEDICO INTERVENICIONISTA	Cianorte	10/03/2026 a 29/03/2026
36	WILIAN LEMOS FERREIRA	MEDICO REGULADOR	Central de Regulação	04/03/2026 a 23/03/2026

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 03 de março de 2026

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2026-2029 Lei nº. 2.574/2025; altera meta no Anexo de Meta da LDO 2026, Lei nº. 2.565/2025, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 31, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.565/2025 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.587/2025. DECRETA

Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:

06.003.28.846.0006.0.003 Encargos Financeiros de Outras Dívidas

Fonte: 378 – Convênio SEAB Pavimentação Rural - Nº 461 177602744

Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 418.434,70 (quatrocentos e deztoito mil; quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na operação especial e nos elementos a seguir discriminados:

06.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Finanças

06.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Tesouraria

06.003.28.846.0006.0.003 Encargos Financeiros de Outras Dívidas

Fonte: 378 – Convênio SEAB Pavimentação Rural - Nº 461 177602744

4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$: 418.423,72

Fonte: 390 - Convênio Nº 411/2020 SECID -Recapae Asfáltico de Vias Urbanas

4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$: 10,98

Total R\$: 418.434,70

Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte: 378 – Convênio SEAB Pavimentação Rural - Nº 461 177602744 R\$: 418.423,72

Fonte: 390 - Convênio Nº 411/2020 SECID -Recapae Asfáltico de Vias Urbanas

R\$: 10,98

Total R\$: 418.434,70

Art. 4o Fica alterada a ação no PPA 2026-2029, para o exercício de 2026, Lei nº 2.574/2025, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.

Art. 5o Fica alterado o valor contante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, Lei nº. 2.565/2025, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.

Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 27 de FEVEREIRO de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229

CGO/MEF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Designa servidora para exercer a função Controlador Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007.

RESOLVE:

Art. 1o Designar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, a servidora Daiane Mara dos Santos de Souza inscrita no CPF nº 070.553.479-04, matrícula nº 31, para exercer a função de Controlador Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Complementar nº 85, de 14 de junho de 2019.

Art. 2o Compete ao Controlador Interno exercer as atribuições previstas na legislação vigente, especialmente quanto ao acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional, emitindo relatórios e pareceres quando necessário.

Art. 3o Fica concedida à servidora nomeada para exercer a função de Controlador Interno, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo, em razão das atribuições e responsabilidades inerentes à função, enquanto perdurar a designação.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 02 de março de 2026.

RUÂN CARLOS SABINO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 067/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 26 de fevereiro de 2026, o servidor JOÃO VITOR CHIES BATISTA, portador do CPF nº 121.111.111-61, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 02 de março de 2026.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016/2026
SUMULA: Dispõe sobre o fornecimento de leite (fórmula infantil de partida e fórmula infantil de seguimento) pela Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o fornecimento de leite (Fórmula Infantil de Partida e Fórmula Infantil de Seguimento), no âmbito da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A concessão de leite constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma de bens de consumo para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição do leite de Fórmula Infantil de Partida para crianças com idade de 00 a 06 meses e Fórmula Infantil de Seguimento para crianças de 06 meses a 01 ano.
DO FORNECIMENTO DE LEITE
Art. 3º Somente serão disponibilizados os leites de fórmula infantil de partida e de fórmula infantil de seguimento que são considerados como "leites comuns".
Art. 4º Para o fornecimento de leite fica definido o seguinte:
I - Quando o uso do leite não for por questões patológicas ele deve ser de fórmulas de partida, considerado como leites comuns, e seu fornecimento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - Os leites e dietas de prescrição especial serão ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a necessidade de uso se dá através de alguma patologia;
III - Os casos de desnutrição e baixo peso deverá ser encaminhados para a Unidade de Saúde Municipal, pois, a mesma realiza acompanhamento nutricional da criança e a oferta de leite em pó que contém os nutrientes necessários para assegurar a qualidade de vida da mesma.
IV - A Unidade de Saúde da Rede Pública será a porta de entrada para verificar a necessidade da prescrição do leite através de avaliação médica da criança;
V - A equipe da Unidade de Saúde Municipal não medirá esforços para orientar e incentivar o aleitamento materno e a introdução de outros alimentos de acordo com a idade da criança;
Art. 5º O(a) requerente deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social com o receituário disponibilizado pelo médico pediatra da unidade de Saúde da Rede Pública e demais documentos estabelecidos nos critérios deste Decreto.
Art. 6º Caberá ao Assistente Social verificar se a família do(a) requerente atende aos critérios estabelecidos neste Decreto para que seja concedido o leite de fórmula infantil de partida ou de fórmula infantil de seguimento.
Art. 7º Somente poderá ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes leites de fórmula infantil de partidas e de fórmula infantil de seguimento:
I - Fórmula Infantil de Partida, com proteínas lácteas, para crianças na faixa etária de 0 a 6 meses, que fornece, todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida;
II - Fórmula Infantil de Seguimento, com proteínas lácteas, para crianças na faixa etária de 6 a 12 meses, que fornecem todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no segundo semestre de vida.
Parágrafo único. Cada criança receberá 03 Latas de 800g ou 06 latas de 400g de leite, por mês, pelo período máximo de 06 meses consecutivos, podendo o prazo ser prorrogado, desde que comprovada a permanência da situação de vulnerabilidade social da família nos termos deste Decreto e a necessidade da permanência de uso através de nova avaliação médica conforme art. 5º deste Decreto.
DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 8º O(a) requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
I - comprovante de renda de todos os integrantes da família, quando não tiver, deverá declarar o valor da renda;
II - comprovante de residência no município;
III - documentos pessoais do(a) requerente (RG e/ou CPF), na falta deste deverão apresentar sempre que possível um Boletim de Ocorrência atualizado para justificar a perda ou roubo do mesmo;
IV - recituário disponibilizado pelo médico da Unidade de Saúde da Rede Pública do Município;
V - certidão de nascimento da criança.
DOS CRITÉRIOS PARA FORNECIMENTO
Art. 9º O fornecimento de leite que trata este Decreto será concedido às famílias/indivíduos cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo, vigente nacionalmente, e de acordo com a situação de vulnerabilidade social do cidadão mediante a avaliação e/ou parecer técnico do Assistente Social.
Parágrafo único. Em situações especiais, cuja avaliação e/ou parecer técnico do Assistente Social o justifique, poderá ser concedido o benefício previsto neste Decreto às famílias/indivíduos, cuja renda per capita seja superior a 1/4 do salário mínimo, não ultrapassando a 1/2 (meio) salário mínimo per capita, salvo em casos excepcionais devidamente comprovados.
Art. 10 Considera-se família para efeito da avaliação da renda per capita o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade e que vivem sob o mesmo teto.
Art. 11 Deverá ter preferência no fornecimento de leite as famílias com:
I - renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo;
II - maior número de crianças;
III - chefiadas por mulheres;
Art. 12 O leite somente será fornecido mediante avaliação e/ou parecer técnico, elaborado pelo Assistente Social.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 Na comprovação da necessidade para o fornecimento de leite que trata este Decreto são vedadas quaisquer condutas constrangedoras e/ou vexatórias ao requerente.
Art. 14 O fornecimento de leite previsto neste Decreto será automaticamente cancelado quando constatadas irregularidades na sua concessão ou utilização.
Art. 15 As despesas com a distribuição de leite serão cobertas com recursos específicos previstos na Lei Orçamentária.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor a partir de 15 (quinze) dias da data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Comunique-se
Xambrê, 02 de março de 2026.
DÉCIO JARDIM
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA

05 e 09 de março – às 10h

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 010/2026 – Autoriza a desafetação e doação de bem imóvel do Município de Umuarama ao Estado do Paraná, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 011/2026 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro às entidades PROJETO OBRAS DE MISERICORDIA - LAR SANTA FAUSTINA, ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA E DOS PEQUENOS PRODUTORES E FEIRANTES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE UMUARAMA, COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ROBERTO SILVEIRA, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UMUARAMA, LIONS CLUBE DE UMUARAMA, CENTRO ESPÍRITA ERON IIRMAOS DE LUZ, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRA DE UMUARAMA – ARA (JD. PETRÓPOLIS), e ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRA DE UMUARAMA – ARA (JABUTICABEIRA), e dá outras providências. .
Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 012/2026 – Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Umuarama - PR.
Do Poder Executivo Municipal, **com 11 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 02 de março de 2026.

Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 2026/02/89
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:
ITEM QTD UND DESCRIÇÃO
1 01 NOTEBOOK I5: Processador Intel Core i5 - 12ª geração ou superior (modelo sugerido: i5-1235U); Deve possuir: 10 núcleos e 12 threads ou superior; Deve atingir frequência máxima por núcleo de 4,4GHz ou superior; Memória cachê (Smart cache): 12 MB ou superior; Serão aceitos processadores com potência equivalente ou superior com base em testes de benchmark; Serão aceitos apenas modelos fabricados a partir de 2022 com o intuito de não adquirirmos itens obsoletos; Memória RAM: 8GB ou superior; Possuir no mínimo 2 (Duas) portas USB padrão 2.0 ou superior, não será permitido uso de "Hub" USB; Deverá possuir a seguinte interface de comunicação: pelo menos 01 (uma) saída de vídeo padrão HDMI; 0 (um) conector de Mic-in e 1 (um) conector de Headphone-out externo, ou 1 conector híbrido para headset; Armazenamento de 480GB SSD interno ou superior; 1 (uma) interface de rede, com conector RJ-45, padrão 100/1000, 1 (uma) interface wireless IEEE 802.11 a/b/c/n/ac ou superior, aceitaremos adaptador USB 3.0 de rede gigabit de velocidade comprovada (podemos exigir um teste de velocidade do adaptador); Dispositivo de som, microfone e câmera de vídeo integrados; Teclado ABNT2 com espaçamento entre as teclas e também com teclado numérico; Deverá possuir instalado um mouse do tipo TouchPAD, embutido; Display de LED HD, suportando resolução de 1920 x 1080 ou superior, com área visível de 15,6 polegadas; Itens inclusos: manual fonte de energia; Sistema operacional: Microsoft Windows 10 Pro original ou superior, no idioma português do Brasil, incluir este item no descritivo da nota fiscal; Deve acompanhar capa ou case em material neoprene que caiba o notebook ofertado; O conjunto proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os componentes que o integram.
LOCAL DE ENTREGA SEM CUSTOS: Prefeitura Municipal de Umuarama - DTI - Diretoria de Tecnologia e Informação -AV. Rio Branco, nº 3717, Zona 01, Cap-87.501-130 - Umuarama-PR. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 05 de março de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Umuarama-PR, 02 de março de 2026.
Alana Caroline Painter Garcia
Chefe de Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARIANA VITORIA GASPERIN SERVICOS MEDICOS LTDA
Profissional Credenciado: MARIANA VITORIA GASPERIN
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços especializados de CONSULTAS DE CIRURGIA GERAL, CONSULTAS DE GASTROENTEROLOGIA, CONSULTAS DE HEPATOLOGISTA, INCENTIVOS PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS (ATE 02), INCENTIVOS PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS (ATE 03), INCENTIVOS PARA COLECISTECTOMIA (VESÍCULA), INCENTIVOS PARA DRENAGEM DE ABSCESSO ANORRETAL, INCENTIVOS PARA EXERESE DE CISTO SACRO-COCCÍGEO, INCENTIVOS PARAHERNIOPLASTIAINCISIONALDEGRANDEPORTE, INCENTIVOS PARA HERNIOPLASTIA INCISIONAL DE MÉDIO PORTE, INCENTIVOS PARA LAPAROTOMIA EXPLORADORA E INCENTIVOS PARA VIDEOCOLECISTECTOMIA, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/11/949, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, autorizado em 16 de janeiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de janeiro de 2026, edição nº 13.513, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 02 de março de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 2026/02/102
O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:
ITEM QTD UND DESCRIÇÃO
1 06 Caçamba estacionária metálica para resíduos, modelo Brooks, capacidade 5 m³. Fundo em chapa de aço 3/16" e laterais em 1/8". Solda tipo MIG contínua (interna e externa). Sistema de içamento com eixos em aço macio de 2". Acabamento com fundo primer anticorrosivo e pintura em esmalte sintético na cor verde. Destinação: Coleta de resíduos do Projeto Ecopontos.
LOCAL DE ENTREGA SEM CUSTOS: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Umuarama. Situado na Rodov. PR 580- CEP-87.500-000 - Saída para Serra dos Dourados - Umuarama-Pr. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 05 de março de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Umuarama-PR, 02 de março de 2026.
Alana Caroline Painter Garcia
Chefe de Divisão de Compras



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 17/2026 – Dispensa n.º 03/2026

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

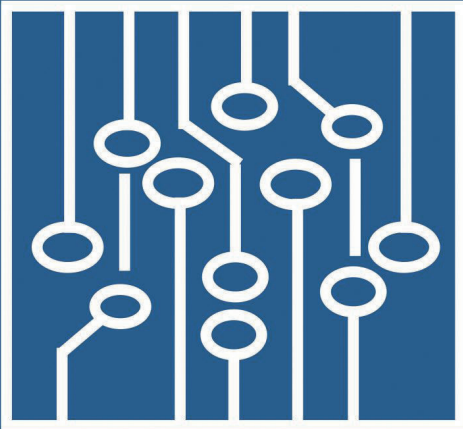
Contratada: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ nº 77.941.490/0294-80, situada na Rodovia Antônio Pedroso, s/nº, Centro, na cidade de Douradina/PR.

Objeto: Aquisição de equipamento eletrônico modelo tablet para uso no setor de RH para implementação de pontos biométricos faciais e gestão de escalas via sistema SISQUAL com a total necessidade de compor o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Umuarama/PR, 27 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

PUBLICIDADE
LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA

ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br